Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2976

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**TERMO DE CONTRATO N.º 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Vice-Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa , nº 675 – Lote 2 – Pechinha- Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° **33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Contrato, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Prestação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, copeiragem, auxiliar de almoxarifado, ascensorista e recepcionista, incluindo o fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, nos Municípios e quantitativo elencados no Anexo I deste Contrato, conforme o Termo de Referência e Anexos do Edital do Pregão acima citado, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1 - Os serviços deverão ser executados conforme especificado no Termo de Referência e seus Anexos;

2.2 - O prazo para o início da execução dos serviços será no dia 12 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo artigo 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93;

2.3 - Os serviços deverão ser executados nos endereços elencados no Anexo I do Termo de Referência, sendo que qualquer remanejamento dentro de um mesmo município será solicitado através de Ordem de Serviço, devendo ser efetuado a partir do primeiro dia útil seguinte ao seu recebimento;

2.4 - A Contratada deverá apresentar à Contratante, no primeiro mês da prestação do serviço, as seguintes certidões ou declarações negativas dos ocupantes de cargos de chefia mencionados no item 23.4-d do Termo de Referência, em conformidade com a Resolução Nº 156, de 08/08/2012, do Conselho Nacional de Justiça:
I – das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual ou Distrital e do Trabalho;
II – dos Tribunais de Contas: da União, do Estado e do Município;
III – do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
IV - do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluída do exercício da profissão, desde que nela atue e de que ocupe cargo efetivo cuja especialidade exija diploma específico;
V - dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

2.5 - A apresentação das certidões ou declarações negativas é condição indispensável para o início dos serviços para os ocupantes dos cargos de chefia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

3.1 - A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, os valores mensais conforme discriminados a seguir:

Classificação documental: 04.107.00

Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

JFRJEOF202100381V09

SIGA

JFRJEOF2021003810 6V01

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847

SIGA

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2977



- R$ 444.310,39 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais e trinta e nove centavos) para o mês de setembro/2022;

- R$ 701.542,73 (setecentos e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), a partir de outubro/2022, conforme planilha abaixo:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 90 | 3.400,76 | 306.068,40 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 3.377,57 | 3.377,57 |
| ASG – Campos | 2 | 3.333,76 | 6.667,52 |
| ASG – Duque de Caxias | 3 | 3.398,20 | 10.194,60 |
| ASG - Itaperuna | 1 | 3.372,42 | 3.372,42 |
| ASG - Macaé | 1 | 3.325,04 | 3.325,04 |
| ASG Magé | 1 | 3.317,38 | 3.317,38 |
| ASG - Niterói | 7 | 3.288,28 | 23.017,96 |
| ASG – Nova Friburgo | 2 | 3.332,51 | 6.665,02 |
| ASG - Nova Iguaçu | 3 | 3.403,35 | 10.210,05 |
| ASG - Petrópolis | 3 | 3.332,51 | 9.997,53 |
| ASG – Resende | 1 | 3.322,43 | 3.322,43 |
| ASG - São João de Meriti | 6 | 3.400,76 | 20.404,56 |
| ASG - São Pedro da Aldeia | 2 | 3.413,64 | 6.827,28 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.342,59 | 3.342,59 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.305,41 | 3.305,41 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 3.408,51 | 13.634,04 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 3.883,95 | 15.535,80 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 14 | 4.367,21 | 61.140,94 |
| ASG Insalubridade 40%– Angra dos Reis | 1 | 4.395,56 | 4.395,56 |
| ASG Insalubridade 40%– Barra do Piraí | 1 | 4.344,00 | 4.344,00 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 4.300,19 | 4.300,19 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 4.364,63 | 4.364,63 |
| ASG Insalubridade 40%– Itaperuna | 1 | 4.338,85 | . 4.338,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Macaé | 1 | 4.277,88 | 4.277,88 |
| ASG Insalubridade 40%– Magé | 1 | 4.262,27 | 4.262,27 |
| ASG Insalubridade 40%– Niterói | 2 | 4.222,75 | 8.445,50 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Friburgo | 1 | 4.277,39 | 4.277,39 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Iguaçu | 1 | 4.369,79 | 4.369,79 |
| ASG Insalubridade 40%– Petrópolis | 1 | 4.277,39 | 4.277,39 |
| ASG Insalubridade 40%– Resende | 1 | 4.267,32 | 4.267,32 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 4.367,21 | 4.367,21 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 4.380,08 | 4.380,08 |
| ASG Insalubridade 40%– Teresópolis | 1 | 4.287,47 | 4.287,47 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.271,84 | 4.271,84 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 4.374,93 | 4.374,93 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.214,22 | 6.428,44 |
| Supervisor | 3 | 6.667,27 | 20.001,81 |
| Encarregado | 6 | 3.788,55 | 22.731,30 |
| Jardineiro | 2 | 6.902,03 | 13.804,06 |
| Copeira | 3 | 3.442,37 | 10.327,11 |
| Ascensorista | 4 | 3.336,91 | 13.347,64 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 3.712,79 | 7.425,58 |
| Recepcionista | 5 | 3.229,59 | 16.147,95 |
| TOTAL | 192 | | 701.542,73 |

3.2 - O valor global deste Contrato é de R$ $ 10.756.988,52 (dez milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) computados todos os custos, inclusive tributos e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

Classificação documental: 04.107.00

Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

JFRJEOF202100381V09

SIGA

JFRJEOF20210038106V01

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847

SIGA

Justiça Federal 4 Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Justiça Federal 2978 Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

4.1 - O pagamento à Contratada será efetivado mensalmente em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo, de acordo com o item 26 do Termo de Referência, por crédito em conta corrente, mediante ordem bancária, cuja data de emissão será considerada como data do pagamento. Será realizado, a cada pagamento, o contingenciamento previsto na Cláusula Quinta**,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições emanadas dos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes, salvo eventual atraso de distribuição de recursos financeiros efetuados pelo Conselho da Justiça Federal, decorrente de execução orçamentária;

4.2 - Ficam determinadas neste Contrato as demais condições dispostas no item 15 do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

5.1 – Considerando que os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas são pagos mensalmente à empresa, a título de reserva, para utilização nas situações previstas em lei, o Contratante fará o contingenciamento dos encargos trabalhistas listados a seguir:

a) Férias
b) 1/3 Constitucional
c) 13º Salário
d) Multa do FGTS por dispensa sem justa causa
e) Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.

5.2 - Os percentuais de retenção e os valores retidos mensalmente em conta corrente vinculada constam especificados no ANEXO II, parte integrante deste Termo;

5.3 - Os serviços de abertura e de manutenção da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias, nos valores estabelecidos na Tabela de Tarifas, afixada nas agências do Banco do Brasil e disponível no endereço eletrônico na internet: http://www.bb.com.br/docs/pub/trf/tarifasPJ.pdf**,** na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021, celebrado entre esta Seção Judiciária e o Banco do Brasil;

5.4 - O valor da taxa de abertura e de manutenção da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação será retido do pagamento mensal devido à Contratada e creditado na conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação, caso o Banco promova o desconto diretamente na conta;

5.5 - Os depósitos serão efetivados em conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação, aberta em nome da Contratada, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente mediante autorização da Contratante;

5.6 - Os saldos da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação serão remunerados pelo índice da poupança, conforme Termo de Cooperação Técnica;

5.7 - A fim de cumprir o disposto no art. 147 da CLT (férias proporcionais), bem como o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 57.155/65 (13º proporcional), a Administração irá reter integralmente a parcela relativa a estes encargos quando a prestação de serviços for igual ou superior a 15 dias dentro do mês;

5.8 - A Contratada possui o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da notificação emitida por esta Seccional, para entregar a documentação necessária à abertura da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação e para assinatura do Termo especifico da Instituição Financeira que permita à Contratante ter acesso aos saldos e extratos e vincule a movimentação de valores à autorização da Contratante. (art. 6º, II, Resolução 169/2013 - CNJ);

5.9 - Excepcionalmente, quando a Contratada der causa a não abertura da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação, e/ou, quando a abertura da conta-depósito vinculada ocorrer após as



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

JFRJEOF202100381V09

SIGA

JFRJEOF20210038106V01

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847

SIGA

Justiça Federal 5 Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Justiça Federal 2979 Seção Judiciária do Rio de Janeiro



medições, os valores dos encargos trabalhistas serão registrados, provisoriamente, em conta contábil própria do SIAFI, não cabendo qualquer remuneração nesse período até a abertura da referida conta;

5.10 - O não cumprimento injustificado do prazo de entrega da documentação para abertura da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação pela Contratante sujeitá-la-á à multa diária, até a data do efetivo adimplemento, de 0,3% (três décimos por cento) sobre um terço do valor fixo a ser retido mensalmente, calculada à base de juros compostos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

5.11 - Nos casos de determinação judicial para bloqueio e transferência do valor da conta-depósito vinculada bloqueada para a conta judicial, a Contratada deverá, no prazo de cinco dias úteis, repor o valor bloqueado/transferido junto à conta-depósito vinculada bloqueada;

5.12 - A ausência de reposição, no prazo estipulado no caput, acarretará glosa do valor correspondente na fatura do mês subsequente ao bloqueio/transferência judicial, sem prejuízo de penalidade administrativa, na forma da lei;

5.13 - Não havendo saldo suficiente na fatura indicada no parágrafo anterior para a recomposição do saldo, deverá a glosa ocorrer nas faturas seguintes, até sua total quitação;

5.14 - A planilha formadora de custos seguirá o modelo constante do Anexo III-A, da Instrução Normativa n. 05/2017, e suas alterações, do Ministério do Planejamento Orçamento de Gestão.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA:**

6.1 - A Contratada poderá solicitar, durante a execução do Contrato, desde que comprove tratar-se de empregados alocados para a prestação de serviços contratados e apresente a documentação exposta no Anexo IV do Termo de Referência do Contrato, autorização da Contratante para:

I - resgatar da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação os valores despendidos com o pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias exclusivamente para as verbas trabalhistas contempladas nas rubricas do art. 4º da Resolução CNJ n. 169/2013.

II - movimentar os recursos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - diretamente para a conta corrente dos empregados, exclusivamente para as verbas trabalhistas contempladas nas rubricas do art. 4º da Resolução CNJ n. 169/2013.

6.1.1 - A comprovação da alocação ocorre com a apresentação de declaração de que o funcionário esteve alocado nas dependências da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO, em determinado período, devendo estar assinada pelo representante legal da Contratada e ratificada pelo fiscal técnico, conforme Anexo IV.

6.1.2 - Após a movimentação da conta-depósito vinculada para a conta corrente do empregado, na hipótese do inciso II, a empresa deve apresentar à Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, a documentação comprobatória de quitação das verbas trabalhistas, conforme item 1 do Anexo IV - Documentação Necessária para Solicitação de Autorização de Resgate.

6.2 - O resgate dos recursos da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação previsto no item anterior dar-se-á somente após o pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias e mediante apresentação à Unidade competente desta Seção Judiciária, dos documentos comprobatórios de que a Contratada efetivamente pagou a cada empregado as rubricas indicadas no subitem 5.1;

6.3 - A solicitação de resgate da Contratada, a ser encaminhada por e-mail informado pelo gestor do contrato, deverá conter:
- Planilha com os valores a serem resgatados, consoante Anexo III;
- Documentação comprobatória, conforme Anexo IV;
- Dados bancários da empresa ou dos funcionários;
- Declaração assinada pelo representante da Contratada e ratificada pelo fiscal técnico, conforme Anexo V.

Classificação documental: 04.107.00

Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

JFRJEOF202100381V09

SIGA

JFRJEOF20210038106V01

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847

SIGA

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
6

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2980

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



Cada arquivo deve ser enviado em formato PDF, no tamanho máximo de 10MB, para o e-mail institucional informado pelo gestor do Contrato.

Caso haja divergência, a Contratada terá acesso à memória de cálculo dos valores retidos elaborada pela Contratante, sempre que solicitado;

6.4 - A Contratante expedirá autorização de que trata o subitem 6.2, após confirmado o pagamento das verbas trabalhistas retidas, e encaminhará a referida autorização à Instituição Financeira no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da data de apresentação dos documentos comprobatórios pela Contratada;

6.5 - A Contratante poderá requerer a complementação ou a correção da documentação apresentada pela Contratada caso seja constatada alguma irregularidade, circunstância que interromperá o prazo do item 6.4;

6.6 - No caso do encerramento da vigência do contrato, se após os resgates indicados no item 6.1 houver saldo na conta-depósito vinculada, o valor deverá ser utilizado pela Contratada para pagamento aos empregados que permaneceram no quadro de pessoal da Contratada à medida que ocorrerem os fatos geradores das verbas trabalhistas contingenciadas, observada a proporcionalidade do tempo em que o empregado esteve alocado na prestação dos serviços por força contratual;

6.7 - Se realizados os pagamentos explicitados no item anterior e ainda assim houver saldo na conta depósito vinculada, a Contratante somente autorizará a movimentação da referida conta pela Contratada após cinco anos da data de encerramento da vigência do contrato administrativo;

6.8 - Todos os termos da Resolução nº 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução nº 183/2013 e nº 248/2018, e da Instrução Normativa nº 01/2016 do Conselho da Justiça Federal, deverão ser observados na execução contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO:**

7.1 **-** Será admitida a repactuação do valor contratual de forma a garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custos do serviço, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo a que a proposta se referir;

7.2 - A repactuação será precedida de solicitação da Contratada, acompanhada do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo da categoria, e, para os demais insumos, cujos valores não sejam definidos por legislação específica convenção coletiva de trabalho, deverá ser encaminhada planilha com a comprovação da variação dos custos e formação de preços que fundamentam a repactuação estabelecido o IPCA do IBGE como índice máximo;

7.3 - Nas repactuações subsequentes à primeira, será contado o prazo de 01 (um) ano a partir da data da última repactuação ocorrida.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

8.1 - A vigência do presente Termo é de 09/08/2022 até 21/12/2023, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93;

8.2 - Em eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para renovação, nos termos do Item 9 do Anexo IX, da Vigência e da Prorrogação, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de março de 2017 da SLTI/MPOG.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO:**

9.1 - provisoriamente, no ato da apresentação da Fatura/Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior;

Classificação documental: 04.107.00

Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

JFRJEOF202100381V09

SIGA

JFRJEOF20210038106V01

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847

SIGA

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
7

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2981

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



9.2 - definitivamente, através do atesto de servidor ou Comissão designada pela Contratante, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório em conformidade com o disposto no item 29.4 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: PTRES 168.312
Elemento de Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2022 NE 392

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

11.1 - A Contratada prestará garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R$ 537.849,42 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, em até 15 (quinze) dias da assinatura do mesmo;

11.2 - Caso a garantia contratual seja apresentada sob a forma de seguro-garantia ou fiança bancária, o documento pertinente deverá cobrir, durante o prazo de execução contratual, qualquer descumprimento por parte da Contratada, bem como que, no caso de rescisão do Contrato por motivo de inexecução, a Contratante terá o prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da rescisão para acionar a garantia, quando esta for apresentada na modalidade de fiança bancária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1 - A Contratada deverá, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), enquanto perdurar a situação emergencial de combate e prevenção ao contágio da COVID-19, fornecer a todos os empregados/colaboradores postos à disposição da execução do presente Contrato, todos os itens de proteção individual necessários à garantia de suas incolumidades, na forma das orientações e normativos expedidos pelo Ministério da Saúde, pela ANVISA e das demais normas específicas decretadas pelo Estado e Município;

12.2 - Cumprir com todas as obrigações discriminadas no Termo de Referência do Edital do Pregão referido no preâmbulo;

12.3 - Entregar ao banco indicado pela Contratante, no prazo de 20 dias a documentação necessária para abertura de conta corrente vinculada e para assinatura de Termo Específico da instituição financeira oficial que permita acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores à autorização da Contratante, a citada conte é totalmente isenta de tarifas, exceto as transferências para outros bancos;

12.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão em referência;

12.5 - Manter em situação empregatícia regular e legal os empregados que prestarem serviços nas dependências da Contratante, obedecendo as normas do Ministério do Trabalho, reservando-se a Contratante o direito de exigir a sua comprovação sempre que julgar necessário;

12.6 - Obedecer rigorosamente às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, para todos os tipos de atividade, sendo responsável por quaisquer danos físicos ou pessoais decorrentes de acidentes que venha a provocar;

Classificação documental: 04.107.00

Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

JFRJEOF202100381V09

SIGA

JFRJEOF20210038106V01

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847

SIGA

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
8

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2982

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



12.7 - Fornecer aos seus empregados crachás com fotografias, uniformes completos, vale-refeição no valor acordado no dissídio coletivo da categoria, seguro de acidentes pessoais e vale-transporte (em conformidade com a Lei 7418/85 e Decreto 95.247/87), bem como os equipamentos de proteção individual, adequados à execução dos serviços;

12.8 - Responder pelos danos causados diretamente a SJRJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

12.9 - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticadas por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante;

12.10 - Assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

12.11 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na Legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

12.12 - Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, civis ou penais, relacionados à prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

12.13 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 12.10 a 12.12, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

12.14 - O pagamento dos salários dos empregados pela empresa CONTRATADA deverá ser feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços;

12.15 - A Contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

12.16- A Contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhida;

12.17 - A Contratada deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização;

12.18 - Para localidades com menos de 10 terceirizados, a Contratada obriga-se a enviar, junto com a nota fiscal, mensalmente, por meio de e-mail à fiscalização, planilhas de frequência e ausência, em formato ".pdf" e ".xlsx", conforme anexos I e II. A frequência no formato .pdf deve estar assinada pela CONTRATADA;

12.19 - Para localidades com mais de 10 terceirizados, a Contratada obriga-se a instalar RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, no prazo de 30 dias úteis, a partir da assinatura do presente Termo, em local previamente autorizado pela Contratante, para registro diário dos horários de início e fim da jornada de trabalho dos seus empregados nas dependências da Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio De Janeiro, bem como dos intervalos regulamentares, emitindo relatórios diários e mensais discriminados para o Contratante;

12.20 - A Contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do relógio de ponto biométrico, incluindo troca de peças. O equipamento deverá ser substituído, **no prazo de até 15 dias úteis**, caso seja necessária a retirada desse para manutenção ou seja considerado irrecuperável;

12.21 - A Contratada obriga-se a dar acesso aos dados do controle do ponto eletrônico, possibilitando ao Contratante a elaboração de planilha de controle de frequência para fins de pagamento.

Classificação documental: 04.107.00

Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

JFRJEOF202100381V09

SIGA

JFRJEOF20210038106V01

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847

SIGA

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
9

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2983

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



É vedada ao CONTRATANTE a alteração de qualquer dado eletrônico acessado atendendo à legislação em vigor, conforme estipulado pelo Ministério do Trabalho;

12.22 - A Contratada deve encaminhar para a fiscalização, por meio de e-mail, semanalmente, o arquivo AFD, com registro de marcação de ponto do tipo "3" da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009 do Ministério do Trabalho e Emprego.

O arquivo AFD mencionado no item anterior deve ser composto de todos os arquivos AFD de todos os relógios de um determinado dia;

12.23 - Caso não seja possível o envio do arquivo AFD, a Contratada deverá, no prazo de dois dias úteis, justificar expressamente o motivo, e enviar à fiscalização, semanalmente, até o segundo dia útil da semana subsequente, as planilhas de frequência e de ausência, conforme anexos I e II, por e-mail, no formato xlsx, somente para os dias não contemplados pelo arquivo AFD.

12.24 - A Contratada deve encaminhar, mensalmente, por meio de e-mail, o relatório gerado pelo software do relógio de ponto biométrico, que retrate a frequência do mês anterior, assinado pela empresa e em formato pdf;

12.25 - A Contratada deve encaminhar, mensalmente, por meio de e-mail, a planilha de ausências, conforme Anexo II.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

13.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

13.2 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deve ser interrompida;

13.3 - Rejeitar e exigir a substituição de qualquer material/serviço executado em desacordo com o Termo de Referência;

13.4 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

13.5 - Colocar à disposição dos empregados da Contratada local para a guarda de uniforme, e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços, bem como disponibilizar as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:**

14.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

15.1 - Aplica-se o disposto no art. 109 da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES**:

16.1 - O não cumprimento pela Contratada de qualquer uma das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão em tela sujeitá-la-á às penalidades dispostas no item 12 do referido Edital e, às sanções administrativas determinadas no item 30 do Termo de Referência.

Classificação documental: 04.107.00

Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

JFRJEOF202100381V09

SIGA

JFRJEOF20210038106V01

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847

SIGA

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
10

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2984

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

17.1 - Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados:

a) Edital do Pregão n° 81/2021 e seus anexos.
b) Proposta da Contratada apresentada em 13/10/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

18.1 - O presente Contrato será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 DE 10/03/2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

19.1 - O Contrato poderá ser aditado nos termos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, coma apresentação das devidas justificativas;

19.2 - A inadimplência da Contratada, com referência a encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

19.3 - A Contratada poderá ser responsabilizada pelo pagamento, a título de indenização, da despesa com a publicação no Diário Oficial da União, nos casos de rescisão contratual unilateral e demais penalidades, de acordo com o parágrafo 1º do art.109 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 416 do Código Civil;

19.4 - É vedado à Contratada empregar cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de ocupantes de funções de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

20.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem ajustadas, assinam as partes o presente Termo de Contrato.

**Osair Victor de Oliveira Junior**
**Juiz Federal – Vice-Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER:12953621717
Assinado de forma digital por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER:12953621717
Dados: 2022.08.03 12:50:26 -03'00'

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Classificação documental: 04.107.00

Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

JFRJEOF202100381V09
JFRJEOF20210038106V01
SIGA

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847
SIGA

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2985

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO I AO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2022**

**01 RIO DE JANEIRO – Av. Almirante Barroso, 78, Centro (Sede Administrativa)**
01 supervisor
02 encarregados
13 auxiliares de serviços gerais femininos
03 auxiliares de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 20%
02 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
01 copeira
01 recepcionista

**02 RIO DE JANEIRO – Av. Rio Branco, 243, Centro**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
21 auxiliares de serviços gerais femininos
04 auxiliares de serviços gerais masculinos
04 auxiliares de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
01 auxiliar de serviços gerais feminino com insalubridade de 20%
01 auxiliar de serviços gerais feminino com insalubridade de 40%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas

**03 RIO DE JANEIRO – Av. Venezuela, 134, Praça Mauá**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
29 auxiliares de serviços gerais femininos
06 auxiliares de serviços gerais masculinos
05 auxiliares de serviços gerais masculinos com insalubridade de 40%
02 auxiliares de serviços gerais feminino com insalubridade de 20%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas de perícia médica
02 recepcionistas

**04 RIO DE JANEIRO – Rua Equador, 613, Santo Cristo**
06 auxiliares de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
02 auxiliares de almoxarife

**05 RIO DE JANEIRO – Rua São Januário, 433, São Cristóvão**
08 auxiliares de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**06 BARRA DO PIRAÍ – Rua José Alves Pimenta, 1.091, Matadouro**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**07 CAMPOS DOS GOYTACAZES – Praça Santíssimo Salvador, 62**
02 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**08 DUQUE DE CAXIAS – Rua Ailton da Costa, 115, 25 de Agosto**
03 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

JFRJEOF202100381V09

SIGA

JFRJEOF20210038106V01

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847

SIGA

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
12

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2986

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**09 ITAPERUNA – Av. Presidente Dutra, 1.172-C, Bairro Presidente Costa e Silva**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**10 MACAÉ – Rodovia do Petróleo, RJ 168 - KM 4, Virgem Santa**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**11 MAGÉ – Rua Salma Repani, 114, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
**TERRENO – Situado na Rua João Valério, nº 541, Centro**

**12 NITERÓI – Rua Coronel Gomes Machado, 73/75**
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
04 auxiliares de serviços gerais femininos

**13 NITERÓI – Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**
02 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
**TERRENO – Av. Ernani do Amaral Peixoto, lote 35 A, Centro**
**Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

**14 NOVA FRIBURGO – Av. Engenheiro Hans Gaiser, 26, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais masculino
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**15 NOVA IGUAÇU – Rua Dr. Oscar Soares, 02, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais masculino
02 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**16 PETRÓPOLIS – Av. Koeller, 167, Centro**
02 auxiliares de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**17 RESENDE – Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**18 SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 1.090, Vilar dos Teles**
01 auxiliar de serviços gerais masculino
05 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliares de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**19 SÃO PEDRO DA ALDEIA – Rua Dezessete de Dezembro, Lote 04-A, Vila São Pedro**
02 auxiliares de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**20 TERESÓPOLIS – Rua Carmela Dutra, 181, Agriões**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

JFRJEOF202100381V09

SIGA

JFRJEOF20210038106V01

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847

SIGA

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
13

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2987

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**21 TRÊS RIOS – Rua Barbosa de Andrade, 201, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculinos com insalubridade de 40%

**22 VOLTA REDONDA – Rua José Fulgêncio de Carvalho Neto, 38, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais femininos

**23 VOLTA REDONDA – Rua Luis Fonseca Guimarães, 199, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais feminino

**24 ANGRA DOS REIS – Doutor José Watanabe, 55, sala 101, Bairro Parque das Palmeiras (Posto Avançado)**
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJEOF20210038106V01
JFRJEOF20210038106V01

Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

SIGA

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847

SIGA

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
14

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2988

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO 2 AO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2022**

**Conta Vinculada**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1312,26 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 384,36 |
| Quantidade de Funcionários | 129 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 49.582,44 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1574,71 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 461,23 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.844,92 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1837,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,10 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.219,20 |

Classificação documental: 04.107.00

Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

JFRJEOF202100381V09

SIGA

JFRJEOF20210038106V01

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847

SIGA

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
15

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2989

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 782,66 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3277,29 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 959,92 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.879,76 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1674,41 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,43 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.942,58 |

Classificação documental: 04.107.00

Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

JFRJEOF202100381V09

SIGA

JFRJEOF20210038106V01

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847

SIGA

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
16

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2990

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1361,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 398,85 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.595,40 |

Classificação documental: 04.107.00

Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

JFRJEOF20210038106V01
JFRJEOF20210038106V09

SIGA

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847

SIGA

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
17

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2991

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1598,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,21 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 936,42 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.956,65 |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$)** | **82.369,74** |

Classificação documental: 04.107.00

Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento Nº: 3227672.31017385-5420 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227672.31017385-5420

JFRJEOF202100381V09

JFRJEOF20210038106V01

SIGA

Assinado com senha por LUÃ GOUVEIA BENINI VARGAS.
Documento Nº: 3626356.32021826-8847 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3626356.32021826-8847

SIGA

Justiça Federal
584
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**JFRJ-INC-2023/00014**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Vice-Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n**° 33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Exclusão de 10 (dez) Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), sendo:
- 03 (três) no Rio de Janeiro, 01 (um) em Nova Friburgo e 01 (um) em Niterói, a partir de 12/09/2022;
- 01 (um) no Rio de Janeiro, a partir de 26/10/2022;
- 03 (três) ASG no Rio de Janeiro, a partir de 01/12/2022;
- 01 (um) ASG em Petrópolis, a partir de 16/12/2022;

1.2 - Alteração dos Anexos I (Localidades/Quantitativo) e II (Conta Vinculada) do Termo de Contrato, que passam a ter a forma do Anexos I e II ao presente Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 - Este aditamento importa em uma redução de R$ 475.336,51 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, os seguintes valores mensais:

- R$ 433.655,78 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para o mês de setembro/2022;

- R$ 684.152,87 (seiscentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para o mês de outubro/2022;

- R$ 681.318,90 (seiscentos e oitenta e um mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos), para o mês de novembro/2022;

- R$ 669.450,37 (seiscentos e sesessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), para o mês de dezembro/2022;

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
585
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



• R$ 667.784,11 (seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), a partir de janeiro/2023, conforme planilha a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 83 | 3.400,76 | 282.263,08 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 3.377,57 | 3.377,57 |
| ASG – Campos | 2 | 3.333,76 | 6.667,52 |
| ASG – Duque de Caxias | 3 | 3.398,20 | 10.194,60 |
| ASG - Itaperuna | 1 | 3.372,42 | 3.372,42 |
| ASG - Macaé | 1 | 3.325,04 | 3.325,04 |
| ASG Magé | 1 | 3.317,38 | 3.317,38 |
| ASG - Niterói | 6 | 3.288,28 | 19.729,68 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.332,51 | 3.332,51 |
| ASG - Nova Iguaçu | 3 | 3.403,35 | 10.210,05 |
| ASG - Petrópolis | 2 | 3.332,51 | 6.665,02 |
| ASG – Resende | 1 | 3.322,43 | 3.322,43 |
| ASG - São João de Meriti | 6 | 3.400,76 | 20.404,56 |
| ASG - São Pedro da Aldeia | 2 | 3.413,64 | 6.827,28 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.342,59 | 3.342,59 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.305,41 | 3.305,41 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 3.408,51 | 13.634,04 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 3.883,95 | 15.535,80 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 14 | 4.367,21 | 61.140,94 |
| ASG Insalubridade 40%– Angra dos Reis | 1 | 4.395,56 | 4.395,56 |
| ASG Insalubridade 40%– Barra do Piraí | 1 | 4.344,00 | 4.344,00 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 4.300,19 | 4.300,19 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 4.364,63 | 4.364,63 |
| ASG Insalubridade 40%– Itaperuna | 1 | 4.338,85 | . 4.338,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Macaé | 1 | 4.277,88 | 4.277,88 |
| ASG Insalubridade 40%– Magé | 1 | 4.262,27 | 4.262,27 |
| ASG Insalubridade 40%– Niterói | 2 | 4.222,75 | 8.445,50 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Friburgo | 1 | 4.277,39 | 4.277,39 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Iguaçu | 1 | 4.369,79 | 4.369,79 |
| ASG Insalubridade 40%– Petrópolis | 1 | 4.277,39 | 4.277,39 |
| ASG Insalubridade 40%– Resende | 1 | 4.267,32 | 4.267,32 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 4.367,21 | 4.367,21 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 4.380,08 | 4.380,08 |
| ASG Insalubridade 40%– Teresópolis | 1 | 4.287,47 | 4.287,47 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.271,84 | 4.271,84 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 4.374,93 | 4.374,93 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.214,22 | 6.428,44 |
| Supervisor | 3 | 6.667,27 | 20.001,81 |
| Encarregado | 6 | 3.788,55 | 22.731,30 |
| Jardineiro | 2 | 6.902,03 | 13.804,06 |
| Copeira | 3 | 3.442,37 | 10.327,11 |
| Ascensorista | 4 | 3.336,91 | 13.347,64 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 3.712,79 | 7.425,58 |
| Recepcionista | 5 | 3.229,59 | 16.147,95 |
| **TOTAL** | **182** | | **667.784,11** |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 10.281.652,01 (dez milhões, duzentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais um centavo), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
586
Seção Judiciária do Rio de Janeiro





**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, fica alterada a planilha referente à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo II ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 - O presente Termo será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 DE 10/03/2010.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 01

**Silvio Wanderley do Nascimento Lima**
**Juiz Federal – Vice-Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
587
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 01**
**ENDEREÇOS**

**01 RIO DE JANEIRO – Av. Almirante Barroso, 78, Centro (Sede Administrativa)**
01 supervisor
02 encarregados
13 auxiliares de serviços gerais femininos
02 auxiliares de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 20%
02 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
01 copeira
01 recepcionista

**02 RIO DE JANEIRO – Av. Rio Branco, 243, Centro**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
19 auxiliares de serviços gerais femininos
03 auxiliares de serviços gerais masculinos
04 auxiliares de serviços gerais masculinos com insalubridade de 40%
01 auxiliar de serviços gerais feminino com insalubridade de 20%
01 auxiliar de serviços gerais feminino com insalubridade de 40%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas

**03 RIO DE JANEIRO – Av. Venezuela, 134, Praça Mauá**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
29 auxiliares de serviços gerais femininos
04 auxiliares de serviços gerais masculinos
05 auxiliares de serviços gerais masculinos com insalubridade de 40%
02 auxiliares de serviços gerais femininos com insalubridade de 20%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas de perícia médica
02 recepcionistas

**04 RIO DE JANEIRO – Rua Equador, 613, Santo Cristo**
06 auxiliares de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
02 auxiliares de almoxarife

**05 RIO DE JANEIRO – Rua São Januário, 433, São Cristóvão**
07 auxiliares de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**06 BARRA DO PIRAÍ – Rua José Alves Pimenta, 1.091, Matadouro**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
588
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**07 CAMPOS DOS GOYTACAZES – Praça Santíssimo Salvador, 62**
02 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**08 DUQUE DE CAXIAS – Rua Ailton da Costa, 115, 25 de Agosto**
03 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**09 ITAPERUNA – Av. Presidente Dutra, 1.172-C, Bairro Presidente Costa e Silva**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**10 MACAÉ – Rodovia do Petróleo, RJ 168 - KM 4, Virgem Santa**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**11 MAGÉ – Rua Salma Repani, 114, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
**TERRENO – Situado na Rua João Valério, nº 541, Centro**

**12 NITERÓI – Rua Coronel Gomes Machado, 73/75**
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais femininos

**13 NITERÓI – Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**
02 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**TERRENO – Av. Ernani do Amaral Peixoto, lote 35 A, Centro**
**Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

**14 NOVA FRIBURGO – Av. Engenheiro Hans Gaiser, 26, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais masculino
01 auxiliar de serviços gerais feminino com insalubridade de 40%

**15 NOVA IGUAÇU – Rua Dr. Oscar Soares, 02, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais masculino
02 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**16 PETRÓPOLIS – Av. Koeller, 167, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**17 RESENDE – Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**18 SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 1.090, Vilar dos Teles**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
589
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



01 auxiliar de serviços gerais masculino
05 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliares de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**19 SÃO PEDRO DA ALDEIA – Rua Dezessete de Dezembro, Lote 04-A, Vila São Pedro**
02 auxiliares de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**20 TERESÓPOLIS – Rua Carmela Dutra, 181, Agriões**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**21 TRÊS RIOS – Rua Barbosa de Andrade, 201, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculinos com insalubridade de 40%

**22 VOLTA REDONDA – Rua José Fulgêncio de Carvalho Neto, 38, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais femininos

**23 VOLTA REDONDA – Rua Luis Fonseca Guimarães, 199, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais feminino

**24 ANGRA DOS REIS – Doutor José Watanabe, 55, sala 101, Bairro Parque das Palmeiras (Posto Avançado)**
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
590
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO II AO TERMO ADITIVO Nº 01**
**CONTA VINCULADA**

,

**A partir de 12/09/2022:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1312,26 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 384,36 |
| Quantidade de Funcionários | 124 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 47.660,64 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1574,71 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 461,23 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.844,92 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1837,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,10 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.219,20 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
591
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 782,66 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3277,29 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 959,92 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.879,76 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1674,41 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,43 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.942,58 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
592
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1361,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 398,85 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.595,40 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
593
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1598,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,21 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 936,42 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.956,65 |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 12/09/2022** | **80.447,94** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
594



**A partir de 26/10/2022:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1312,26 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 384,36 |
| Quantidade de Funcionários | 123 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 47.276,28 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1574,71 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 461,23 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.844,92 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1837,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,10 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.219,20 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
595
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 782,66 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3277,29 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 959,92 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.879,76 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1674,41 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,43 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.942,58 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
596
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1361,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 398,85 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.595,40 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
597
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1598,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,21 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 936,42 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.956,65 |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 26/10/2022** | **80.063,58** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
598
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**A partir de 01/12/2022:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1312,26 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 384,36 |
| Quantidade de Funcionários | 120 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 46.123,20 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1574,71 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 461,23 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.844,92 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1837,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,10 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.219,20 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
599
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 782,66 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3277,29 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 959,92 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.879,76 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1674,41 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,43 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.942,58 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal 600 Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1361,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 398,85 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.595,40 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
601
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1598,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,21 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 936,42 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.956,65 |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/12/2022** | **78.910,50** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
602
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**A partir de 16/12/2022:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1312,26 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 384,36 |
| Quantidade de Funcionários | 119 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 45.738,84 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1574,71 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 461,23 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.844,92 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1837,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,10 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.219,20 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
603
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 782,66 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3277,29 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 959,92 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.879,76 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1674,41 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,43 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.942,58 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
604
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1361,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 398,85 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.595,40 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
605
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1598,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,21 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 936,42 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.956,65 |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 16/12/2022** | **78.526,14** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300014A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/01/2023 às 12:05:14 e SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/01/2023 às 15:18:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 24/01/2023 às 13:04:30.
Documento Nº: 3657386-3949 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3657386-3949

SIGA

Justiça Federal
662
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**JFRJ-INC-2023/00057**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pela Juíza Federal - Diretora do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n**° 33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Remanejamento de 02 (dois) ascensoristas, sendo 01 (um) da Av Rio Branco e 01 (um) da Av. Venezuela para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua do Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 17/03/2023.

1.2 - Alteração do Anexo I (Localidades/Quantitativo) do Termo de Contrato, que passa a ter a forma do Anexo I ao presente Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

2.1 - O presente Termo será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 DE 10/03/2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e seu Aditamento.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 02.

**Paula Patrícia Provedel Mello Nogueira**
**Juíza Federal – Diretora do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300057A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 16/03/2023 às 16:55:36 e PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 16/03/2023 às 17:40:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 16/03/2023 às 17:02:08.
Documento Nº: 3704459-7822 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3704459-7822

SIGA

Justiça Federal
663
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 02**

**ENDEREÇOS**

**01 RIO DE JANEIRO – Av. Almirante Barroso, 78, Centro (Sede Administrativa)**
01 supervisor
02 encarregados
13 auxiliares de serviços gerais femininos
02 auxiliares de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 20%
02 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
01 copeira
01 recepcionista

**02 RIO DE JANEIRO – Av. Rio Branco, 243, Centro**
01 supervisor
02 encarregados
01 ascensorista
19 auxiliares de serviços gerais femininos
03 auxiliares de serviços gerais masculinos
04 auxiliares de serviços gerais masculinos com insalubridade de 40%
01 auxiliar de serviços gerais feminino com insalubridade de 20%
01 auxiliar de serviços gerais feminino com insalubridade de 40%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas

**03 RIO DE JANEIRO – Av. Venezuela, 134, Praça Mauá**
01 supervisor
02 encarregados
01 ascensorista
29 auxiliares de serviços gerais femininos
04 auxiliares de serviços gerais masculinos
05 auxiliares de serviços gerais masculinos com insalubridade de 40%VIBI
02 auxiliares de serviços gerais femininos com insalubridade de 20%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas de perícia médica
02 recepcionistas

**04 RIO DE JANEIRO – Rua Equador, 613, Santo Cristo**
06 auxiliares de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
02 auxiliares de almoxarife

**05 RIO DE JANEIRO – Rua São Januário, 433, São Cristóvão**
07 auxiliares de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**06 BARRA DO PIRAÍ – Rua José Alves Pimenta, 1.091, Matadouro**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300057A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 16/03/2023 às 16:55:36 e PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 16/03/2023 às 17:40:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 16/03/2023 às 17:02:08.
Documento Nº: 3704459-7822 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3704459-7822

SIGA

Justiça Federal
664
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**07 CAMPOS DOS GOYTACAZES – Praça Santíssimo Salvador, 62**
02 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**08 DUQUE DE CAXIAS – Rua Ailton da Costa, 115, 25 de Agosto**
03 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**09 ITAPERUNA – Av. Presidente Dutra, 1.172-C, Bairro Presidente Costa e Silva**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**10 MACAÉ – Rodovia do Petróleo, RJ 168 - KM 4, Virgem Santa**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**11 MAGÉ – Rua Salma Repani, 114, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
**TERRENO – Situado na Rua João Valério, nº 541, Centro**

**12 NITERÓI – Rua Coronel Gomes Machado, 73/75**
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais femininos

**13 NITERÓI – Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**
02 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**TERRENO – Av. Ernani do Amaral Peixoto, lote 35 A, Centro**
**Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

**14 NOVA FRIBURGO – Av. Engenheiro Hans Gaiser, 26, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais masculino
01 auxiliar de serviços gerais feminino com insalubridade de 40%

**15 NOVA IGUAÇU – Rua Dr. Oscar Soares, 02, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais masculino
02 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**16 PETRÓPOLIS – Av. Koeller, 167, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**17 RESENDE – Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300057A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 16/03/2023 às 16:55:36 e PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 16/03/2023 às 17:40:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 16/03/2023 às 17:02:08.
Documento Nº: 3704459-7822 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3704459-7822

SIGA

Justiça Federal
665
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**18 SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 1.090, Vilar dos Teles**
01 auxiliar de serviços gerais masculino
05 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliares de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**19 SÃO PEDRO DA ALDEIA – Rua Dezessete de Dezembro, Lote 04-A, Vila São Pedro**
02 auxiliares de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**20 TERESÓPOLIS – Rua Carmela Dutra, 181, Agriões**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**21 TRÊS RIOS – Rua Barbosa de Andrade, 201, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculinos com insalubridade de 40%

**22 VOLTA REDONDA – Rua José Fulgêncio de Carvalho Neto, 38, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais femininos

**23 VOLTA REDONDA – Rua Luis Fonseca Guimarães, 199, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais feminino

**24 ANGRA DOS REIS – Doutor José Watanabe, 55, sala 101, Bairro Parque das Palmeiras (Posto Avançado)**
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**25 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO – Rua do Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ**
02 ascensoristas

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300057A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 16/03/2023 às 16:55:36 e PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 16/03/2023 às 17:40:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 16/03/2023 às 17:02:08.
Documento Nº: 3704459-7822 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3704459-7822

SIGA

Justiça Federal
853
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**JFRJ-INC-2023/00079**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n**° 33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Exclusão de 08 (oito) Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) no Rio de Janeiro, sendo:
- 01 (um) ASG sem insalubridade em Venezuela, a partir de 13/02/2023;
- 01 (um) ASG sem insalubridade em Rio Branco, a partir de 16/02/2023;
- 01 (um) ASG sem insalubridade em Rio Branco, a partir de 01/03/2023;
- 01 (um) ASG sem insalubridade em São Cristóvão, a partir de 06/03/2023;
- 01 (um) ASG sem insalubridade em São Cristóvão, a partir de 13/03/2023;
- 01 (um) ASG sem insalubridade em Venezuela, a partir de 23/03/2023;
- 01 (um) ASG com insalubridade de 40% em Equador, a partir de 27/04/2023;
- 01 (um) ASG com insalubridade de 40% em Rio Branco a partir de 27/04/2023;

1.2 - Inclusão de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) 40% insalubridade, (12x36) no Rio de Janeiro, a partir de 27/04/2023;

1.3 - Alteração dos Anexos I (Localidades/Quantitativo) e II (Conta Vinculada) do Termo de Contrato, que passam a ter a forma do Anexos I e II ao presente Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 - Este aditamento importa em uma redução de R$ 200.024,26 (duzentos mil, vinte e quatro reais e vinte e seis centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, os seguintes valores mensais:

- R$ 664.043,27 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quarenta e três reais e vinte e sete centavos), para o mês de fevereiro/2023;

- R$ 651.800,53 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos reais e cinquenta e três centavos), para o mês de março/2023;

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
854
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



- R$ 647.332,22 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), para o mês de abril/2023;

- R$ 647.024,63 (seiscentos e quarenta e sete mil, vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), a partir de maio/2023, conforme planilha a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 77 | 3.400,76 | 261.858,52 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 3.377,57 | 3.377,57 |
| ASG – Campos | 2 | 3.333,76 | 6.667,52 |
| ASG – Duque de Caxias | 3 | 3.398,20 | 10.194,60 |
| ASG - Itaperuna | 1 | 3.372,42 | 3.372,42 |
| ASG - Macaé | 1 | 3.325,04 | 3.325,04 |
| ASG Magé | 1 | 3.317,38 | 3.317,38 |
| ASG - Niterói | 6 | 3.288,28 | 19.729,68 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.332,51 | 3.332,51 |
| ASG - Nova Iguaçu | 3 | 3.403,35 | 10.210,05 |
| ASG - Petrópolis | 2 | 3.332,51 | 6.665,02 |
| ASG – Resende | 1 | 3.322,43 | 3.322,43 |
| ASG - São João de Meriti | 6 | 3.400,76 | 20.404,56 |
| ASG - São Pedro da Aldeia | 2 | 3.413,64 | 6.827,28 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.342,59 | 3.342,59 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.305,41 | 3.305,41 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 3.408,51 | 13.634,04 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 3.883,95 | 15.535,80 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 12 | 4.367,21 | 52.406,52 |
| ASG Insalubridade 40% (12x36) – Rio de Janeiro | 2 | 4.189,75 | 8.379,50 |
| ASG Insalubridade 40%– Angra dos Reis | 1 | 4.395,56 | 4.395,56 |
| ASG Insalubridade 40%– Barra do Piraí | 1 | 4.344,00 | 4.344,00 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 4.300,19 | 4.300,19 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 4.364,63 | 4.364,63 |
| ASG Insalubridade 40%– Itaperuna | 1 | 4.338,85 | . 4.338,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Macaé | 1 | 4.277,88 | 4.277,88 |
| ASG Insalubridade 40%– Magé | 1 | 4.262,27 | 4.262,27 |
| ASG Insalubridade 40%– Niterói | 2 | 4.222,75 | 8.445,50 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Friburgo | 1 | 4.277,39 | 4.277,39 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Iguaçu | 1 | 4.369,79 | 4.369,79 |
| ASG Insalubridade 40%– Petrópolis | 1 | 4.277,39 | 4.277,39 |
| ASG Insalubridade 40%– Resende | 1 | 4.267,32 | 4.267,32 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 4.367,21 | 4.367,21 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 4.380,08 | 4.380,08 |
| ASG Insalubridade 40%– Teresópolis | 1 | 4.287,47 | 4.287,47 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.271,84 | 4.271,84 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 4.374,93 | 4.374,93 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.214,22 | 6.428,44 |
| Supervisor | 3 | 6.667,27 | 20.001,81 |
| Encarregado | 6 | 3.788,55 | 22.731,30 |
| Jardineiro | 2 | 6.902,03 | 13.804,06 |
| Copeira | 3 | 3.442,37 | 10.327,11 |
| Ascensorista | 4 | 3.336,91 | 13.347,64 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 3.712,79 | 7.425,58 |
| Recepcionista | 5 | 3.229,59 | 16.147,95 |
| **TOTAL** | **176** | | 647.024,63 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
855
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 10.081.627,75 (dez milhões, oitenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo II ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 - O presente Termo será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 DE 10/03/2010.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 03

**Eduardo André Brandão de Brito Fenandes**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
856
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 03**
**ENDEREÇOS**

**01 RIO DE JANEIRO – Av. Almirante Barroso, 78, Centro (Sede Administrativa)**
01 supervisor
02 encarregados
13 auxiliares de serviços gerais femininos
02 auxiliares de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 20%
02 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
01 copeira
01 recepcionista

**02 RIO DE JANEIRO – Av. Rio Branco, 243, Centro**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
18 auxiliares de serviços gerais femininos
02 auxiliares de serviços gerais masculinos
03 auxiliares de serviços gerais masculinos com insalubridade de 40%
01 auxiliar de serviços gerais masculinos com insalubridade de 40% (plantonista)
01 auxiliar de serviços gerais feminino com insalubridade de 20%
01 auxiliar de serviços gerais feminino com insalubridade de 40%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas

**03 RIO DE JANEIRO – Av. Venezuela, 134, Praça Mauá**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
28 auxiliares de serviços gerais femininos
04 auxiliares de serviços gerais masculinos
05 auxiliares de serviços gerais masculinos com insalubridade de 40%
02 auxiliares de serviços gerais femininos com insalubridade de 20%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas de perícia médica com insalubridade de 20%
02 recepcionistas

**04 RIO DE JANEIRO – Rua Equador, 613, Santo Cristo**
07 auxiliares de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40% (plantonista)
02 auxiliares de almoxarife

**05 RIO DE JANEIRO – Rua São Januário, 433, São Cristóvão**
03 auxiliares de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**06 BARRA DO PIRAÍ – Rua José Alves Pimenta, 1.091, Matadouro**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
857
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**07 CAMPOS DOS GOYTACAZES – Praça Santíssimo Salvador, 62**
02 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**08 DUQUE DE CAXIAS – Rua Ailton da Costa, 115, 25 de Agosto**
03 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**09 ITAPERUNA – Av. Presidente Dutra, 1.172-C, Bairro Presidente Costa e Silva**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**10 MACAÉ – Rodovia do Petróleo, RJ 168 - KM 4, Virgem Santa**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**11 MAGÉ – Rua Salma Repani, 114, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
**TERRENO – Situado na Rua João Valério, nº 541, Centro**

**12 NITERÓI – Rua Coronel Gomes Machado, 73/75**
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais femininos

**13 NITERÓI – Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**
02 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**TERRENO – Av. Ernani do Amaral Peixoto, lote 35 A, Centro**
**Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

**14 NOVA FRIBURGO – Av. Engenheiro Hans Gaiser, 26, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais masculino
01 auxiliar de serviços gerais feminino com insalubridade de 40%

**15 NOVA IGUAÇU – Rua Dr. Oscar Soares, 02, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais masculino
02 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**16 PETRÓPOLIS – Av. Koeller, 167, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais masculinos
01 auxiliar de serviços gerais femininos
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**17 RESENDE – Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
858
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**18 SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 1.090, Vilar dos Teles**
01 auxiliar de serviços gerais masculino
05 auxiliares de serviços gerais femininos
01 auxiliares de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**19 SÃO PEDRO DA ALDEIA – Rua Dezessete de Dezembro, Lote 04-A, Vila São Pedro**
02 auxiliares de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**20 TERESÓPOLIS – Rua Carmela Dutra, 181, Agriões**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

**21 TRÊS RIOS – Rua Barbosa de Andrade, 201, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais feminino
01 auxiliar de serviços gerais masculinos com insalubridade de 40%

**22 VOLTA REDONDA – Rua José Fulgêncio de Carvalho Neto, 38, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais femininos

**23 VOLTA REDONDA – Rua Luis Fonseca Guimarães, 199, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais feminino

**24 ANGRA DOS REIS – Doutor José Watanabe, 55, sala 101, Bairro Parque das Palmeiras (Posto Avançado)**
01 auxiliar de serviços gerais masculino com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
859
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO II AO TERMO ADITIVO Nº 03**
**CONTA VINCULADA**

,

**A partir de 13/02/2023:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1312,26 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 384,36 |
| Quantidade de Funcionários | 118 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 45.354,48 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1574,71 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 461,23 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.844,92 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1837,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,10 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.219,20 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
860
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 782,66 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3277,29 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 959,92 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.879,76 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1674,41 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,43 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.942,58 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
861
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1361,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 398,85 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.595,40 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
862
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1598,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,21 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 936,42 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.956,65 |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 13/02/2023** | **78.141,78** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
863
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**A partir de 16/02/2023:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1312,26 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 384,36 |
| Quantidade de Funcionários | 117 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 44.970,12 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1574,71 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 461,23 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.844,92 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1837,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,10 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.219,20 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
864



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 782,66 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3277,29 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 959,92 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.879,76 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1674,41 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,43 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.942,58 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
865
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1361,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 398,85 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.595,40 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
866
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1598,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,21 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 936,42 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.956,65 |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 16/02/2023** | **77.757,42** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
867
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**A partir de 01/03/2023:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1312,26 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 384,36 |
| Quantidade de Funcionários | 116 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 44.585,76 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1574,71 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 461,23 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.844,92 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1837,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,10 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.219,20 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
868
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 782,66 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3277,29 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 959,92 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.879,76 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1674,41 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,43 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.942,58 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
869
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1361,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 398,85 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.595,40 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
870
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1598,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,21 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 936,42 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.956,65 |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/03/2023** | **77.373,06** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
871
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**A partir de 06/03/2023:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1312,26 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 384,36 |
| Quantidade de Funcionários | 115 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 44.201,40 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1574,71 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 461,23 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.844,92 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1837,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,10 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.219,20 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
872
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 782,66 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3277,29 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 959,92 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.879,76 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1674,41 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,43 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.942,58 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
873
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1361,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 398,85 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.595,40 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
874
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1598,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,21 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 936,42 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.956,65 |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de** 06/03/2023 | **76.988,70** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
875
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**A partir de 13/03/2023:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1312,26 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 384,36 |
| Quantidade de Funcionários | 114 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 43.817,04 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1574,71 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 461,23 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.844,92 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1837,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,10 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.219,20 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
876
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 782,66 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3277,29 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 959,92 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.879,76 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1674,41 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,43 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.942,58 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
877
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1361,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 398,85 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.595,40 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
878
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1598,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,21 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 936,42 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.956,65 |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 13**/03/2023 | **76.604,34** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
879
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**A partir de 23/03/2023:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1312,26 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 384,36 |
| Quantidade de Funcionários | 113 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 43.432,68 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1574,71 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 461,23 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.844,92 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1837,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,10 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.219,20 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
880
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 782,66 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3277,29 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 959,92 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.879,76 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1674,41 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,43 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.942,58 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
881
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1361,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 398,85 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.595,40 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
882
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1598,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,21 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 936,42 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.956,65 |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 23**/03/2023 | **76.219,98** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
883
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**A partir de 27/04/2023:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1312,26 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 384,36 |
| Quantidade de Funcionários | 113 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 43.432,68 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1574,71 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 461,23 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.844,92 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1837,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,10 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 16.143,00 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
884
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1837,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,10 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.076,20 |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 782,66 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3277,29 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 959,92 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.879,76 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
885
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1674,41 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,43 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.942,58 |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
886
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1361,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 398,85 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.595,40 |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1598,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,21 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 936,42 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1336,07 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 391,33 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.956,65 |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 27/04/2023** | **76.219,98** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300079A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - Administrador / VINIL - 24/04/2023 às 18:12:48 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/04/2023 às 15:51:20.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/04/2023 às 11:41:27.
Documento Nº: 3734288-1695 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3734288-1695

SIGA

Justiça Federal
1922
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**JFRJ-INC-2023/00236**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n**º 33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Repactuação em face da 1º parcela da Convenção Coletiva - SINTRAINDISTAL 2022-2024 para as categorias profissionais abrangidas pelo Acordo, e da Convenção Coletiva dos Cabineiros 2022, a partir de 12 de setembro de 2022;

1.2 - Alteração dos valores contratados em consequência do Reajuste dos Insumos para as categorias profissionais abrangidas pelo SINTRAINDISTAL, a partir 13 de outubro de 2022;

1.3 **-** Repactuação, em razão da 2ª parcela da Convenção Coletiva - SINTRAINDISTAL 2022-2024 para as Categorias profissionais abrangidas pelo Acordo, a partir de 01 de novembro de 2022;

1.4 - Correção dos valores contratuais, em decorrência da variação do FAP, para todas as categorias profissionais, e majoração dos salários para as categorias profissionais que exerçam atividades sob condições insalubres, em face do reajuste do salário mínimo, a partir de 01 de janeiro de 2023;

1.5 - Ajuste dos valores contratados em razão do aumento do Vale Transporte para todas as categorias profissionais, a partir de 07 de janeiro de 2023;

1.6 - Repactuação, em virtude da Convenção Coletiva - SEAC- RJ 2023, para as categorias profissionais de Jardineiro e Copeira, a partir de 01 de março de 2023;

1.7 - Aumento dos salários para as categorias profissionais que exerçam atividades sob condições insalubres, em face do reajuste do salário mínimo, a partir de 01 de maio de 2023;

1.8 - Reajuste do Benefício Social Familiar, para as categorias profissionais abrangidas pela Convenção Coletiva - SEAC- RJ 2023, a partir de 10 de maio de 2023;

1.9 - Exclusão dos itens B e C do Módulo 4 (profissional ausente) da planilha de custos, exceto para as categorias profissionais de recepcionistas e ascensoristas, a partir de 01 de setembro de 2023.

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1923
Seção Judiciária do Rio de Janeiro





**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 - O valor do presente Termo Aditivo é R$ 748.047,51 (setecentos e quarenta e oito mil, quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, os seguintes valores mensais:

- R$ 455.125,49 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), para o mês de setembro/2022;

- R$ 719.351,15 (setecentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), para o mês de outubro/2022;

- R$ 730.862,84 (setecentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para o mês de novembro/2022;

- R$ 718.011,61 (setecentos e dezoito mil, onze reais e sessenta e um centavos) para o mês de dezembro/2022;

- R$ 717.362,21 (setecentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) para o mês de janeiro/2023;

- R$ 713.767,23 (setecentos e treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) para o mês de fevereiro/2023;

- R$ 748.576,02 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e dois centavos) para o mês de março/2023;

- R$ 696.789,15 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) para o mês de abril/2023;

- R$ 696.928,85 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) para o mês de maio/2023;

- R$ 696.932,52 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para os meses de junho a agosto/2023

- R$ 695.789,43 (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), a partir de setembro/2023, conforme planilha a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 77 | 3.677,69 | 283.182,13 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 3.641,61 | 3.641,61 |
| ASG – Campos | 2 | 3.597,79 | 7.195,58 |
| ASG – Duque de Caxias | 3 | 3.662,22 | 10.986,66 |
| ASG - Itaperuna | 1 | 3.636,45 | 3.636,45 |
| ASG - Macaé | 1 | 3.585,35 | 3.585,35 |
| ASG Magé | 1 | 3.575,54 | 3.575,54 |
| ASG - Niterói | 6 | 3.543,58 | 21.261,48 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.590,64 | 3.590,64 |
| ASG - Nova Iguaçu | 3 | 3.667,38 | 11.002,14 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1924
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| | | | |
|---|---|---|---|
| ASG - Petrópolis | 2 | 3.590,64 | 7.181,28 |
| ASG – Resende | 1 | 3.580,57 | 3.580,57 |
| ASG - São João de Meriti | 6 | 3.664,80 | 21.988,80 |
| ASG - São Pedro da Aldeia | 2 | 3.677,69 | 7.355,38 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.600,72 | 3.600,72 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.569,46 | 3.569,46 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 3.672,53 | 14.690,12 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 4.160,56 | 16.642,24 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 12 | 4.643,42 | 55.721,04 |
| ASG Insalubridade 40% (12x36) – Rio de | 2 | 4.453,44 | 8.906,88 |
| ASG Insalubridade 40%– Angra dos Reis | 1 | 4.658,87 | 4.658,87 |
| ASG Insalubridade 40%– Barra do Piraí | 1 | 4.607,35 | 4.607,35 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 4.563,54 | 4.563,54 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 4.627,96 | 4.627,96 |
| ASG Insalubridade 40%– Itaperuna | 1 | 4.602,19 | . 4.602,19 |
| ASG Insalubridade 40%– Macaé | 1 | 4.537,52 | 4.537,52 |
| ASG Insalubridade 40%– Magé | 1 | 4.519,73 | 4.519,73 |
| ASG Insalubridade 40%– Niterói | 2 | 4.477,38 | 8.954,76 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Friburgo | 1 | 4.534,85 | 4.534,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Iguaçu | 1 | 4.633,12 | 4.633,12 |
| ASG Insalubridade 40%– Petrópolis | 1 | 4.534,85 | 4.534,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Resende | 1 | 4.524,76 | 4.524,76 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 4.630,53 | 4.630,53 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 4.643,42 | 4.643,42 |
| ASG Insalubridade 40%– Teresópolis | 1 | 4.544,92 | 4.544,92 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.535,19 | 4.535,19 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 4.638,26 | 4.638,26 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.481,21 | 6.962,42 |
| Supervisor | 3 | 7.270,21 | 21.810,63 |
| Encarregado | 6 | 4.112,06 | 24.672,36 |
| Jardineiro | 2 | 7.170,83 | 14.341,66 |
| Copeira | 3 | 3.626,00 | 10.878,00 |
| Ascensorista | 4 | 3.612,54 | 14.450,16 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 3.986,88 | 7.973,76 |
| Recepcionista | 5 | 3.502,91 | 17.514,55 |
| **TOTAL** | **176** | | 695.789,43 |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 10.829.675,26 (dez milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo II ao presente Termo.

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: PTRES 168312
Elemento de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2023 NE 187

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

5.1 - Em razão deste aditamento a Contratada deverá apresentar complementação da garantia contratual no valor de R$ 37.402,38 (trinta e sete mil, quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, em até 15 (quinze) dias da assinatura digital pela Contratante, nos termos do item 11.2 do Termo de Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 04

**Eduardo André Brandão de Brito Fernandes**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1926
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 04**
**CONTA VINCULADA**

**De 12/09/2022 a 25/10/2022**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.404,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 411,27 |
| Quantidade de Funcionários | 124 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 50.997,48 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.646,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 482,27 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.929,08 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.888,92 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 553,26 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.704,32 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.429,60 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,73 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 837,46 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3.506,70 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.027,11 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.081,33 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1791,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 524,77 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.148,62 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1928
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2.344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 438,37 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.753,48 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.672,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 489,73 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 979,46 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.429,60 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,73 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.093,65** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 12/09/2022 a 25/10/2022** | **85.154,59** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1930
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**De 26/10/2022 a 31/10/222**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.404,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 411,27 |
| Quantidade de Funcionários | 123 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 50.586,21 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.646,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 482,27 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.929,0**8** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.888,92 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 553,26 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.704,32 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1931
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.429,60 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,73 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 837,46 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3.506,70 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.027,11 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.081,33 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.791,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 524,77 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.148,62 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1932
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2.344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 438,37 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.753,48 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1933
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.672,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 489,73 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 979,46 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.429,60 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,73 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.093,65 |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 26/10/2022 a 31/10/2022** | **84.743,32** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1934
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**De 01/11/2022 a 30/11/2022**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 423,60 |
| Quantidade de Funcionários | 123 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 52.102,80 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.688,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 494,60 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.978,40 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.931,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 565,60 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 18.099,20 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1935
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 431,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 862,58 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3.611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.057,93 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.173,79 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 540,51 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.243,06 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1936
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2.344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 438,37 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.753,48 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1937
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.714,89 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 502,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.004,58 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 431,29 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.156,45 |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 01/11/2022 a 30/11/2022** | **87.004,50** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1938
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**De 01/12/2022 a 15/12/2022**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 423,60 |
| Quantidade de Funcionários | 120 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 50.832,00 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1688,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 494,60 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.978,40 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1931,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 565,60 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 18.099,20 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1939
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 431,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 862,58 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1057,93 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.173,79 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 540,51 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.243,06 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1940
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2.344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 438,37 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.753,48 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1941
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.714,89 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 502,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.004,58 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 431,29 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.156,45** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 01/12/2022 a 15/12/2022** | **85.733,25** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1942
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**De 16/12/2022 a 31/12/2023**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 423,60 |
| Quantidade de Funcionários | 119 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 50.408,40 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.688,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 494,60 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.978,40 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.931,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 565,60 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 18.099,20 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1943
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 431,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 862,58 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 3.611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.057,93 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.173,79 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 540,51 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.243,06 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1944
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 2.344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 686,58 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.373,16 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 418,85 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.256,55 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 438,37 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.753,48 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1945
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.714,89 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 502,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.004,58 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,55 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,72 |
| Subtotal | 29,29 |
| Remuneração Total em R$ | 1.472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 431,29 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.156,45 |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 16/12/2022 a 31/12/2022** | **85.309,65** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1946
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**De 01/01/2023 a 12/02/2023**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1.446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 119 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 50.219,19 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1.706,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 498,00 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.992,00 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1.967,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 573,98 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 18.367,36 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1947
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1.472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 859,34 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 3.611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.161,85 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1.845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.230,88** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1948
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 2.344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 684,01 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.368,02 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1.430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 417,27 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.251,81 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1.496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.746,92 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1949
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1732,89 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 505,66 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.011,32 |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 2.148,35 |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 01/01/2023 a 12/02/2023** | **85.357,04** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1950
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**De 13/02/2023 a 15/02/2023**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 118 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 49.797,18 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1706,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 498,00 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.992,00 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1967,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 573,98 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 18.367,36 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1951
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 859,34 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 3611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.161,85 |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.230,88 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1952
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 2344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 684,01 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.368,02** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 417,27 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.251,81** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.746,92** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1953
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1732,89 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 505,66 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.011,32** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 13/02/2023 a 15/02/2023** | **84.935,03** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1954
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**16/02/2023 a 28/02/2023**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 117 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 49.375,17 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1706,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 498,00 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.992,00 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1967,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 573,98 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 18.367,36 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1955
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 859,34 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 3611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.161,85** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.230,88** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1956
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 2344,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 684,01 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.368,02** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1430,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 417,27 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.251,81** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.746,92** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1957
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1732,89 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 505,66 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.011,32** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 16/02/2023 a 28/02/2023** | **84.513,02** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1958
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**De 01/03/23 a 05/03/23**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 116 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 48.953,15 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1706,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 498,00 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.992,00 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1967,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 573,98 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 18.367,36 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1959
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 859,34 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 3611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.161,85** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.230,88** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1960
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 2484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.746,92** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1961
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1732,89 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 505,66 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.011,32** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 01/03/2023 a 05/03/2023** | **84.218,50** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1962
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**De 06/03/23 a 12/03/23**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 115 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 48.531,15 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1706,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 498,00 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.992,00 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1967,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 573,98 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 18.367,36 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1963
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 859,34 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 3611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.161,85** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.230,88** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1964
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 2484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.746,92** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1965
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1732,89 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 505,66 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.011,32** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 06/03/2023 a 12/03/2023** | **83.796,49** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1966
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**De 13/03/23 a 22/03/23**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 114 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 48.109,14 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1706,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 498,00 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.992,00 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1967,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 573,98 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 18.367,36 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1967
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 859,34 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 3611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.161,85** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.230,88** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1968
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 2484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.746,92** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1969
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1732,89 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 505,66 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.011,32** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 13/03/2023 a 22/03/2023** | **83.374,48** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1970
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**De 23/03/23 a 26/04/2023**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 113 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 47.687,13 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1706,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 498,00 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.992,00 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1967,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 573,98 |
| Quantidade de Funcionários | 32 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 18.367,36 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1971
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 859,34 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 3611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.161,85** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.230,88** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1972
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 2484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.746,92** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1973
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1732,89 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 505,66 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.011,32** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 23/03/2023 a 26/04/2023** | **82.952,47** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1974
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**De 27/04/23 a 30/04/23**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 113 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 47.687,13 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1706,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 498,00 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.992,00 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1967,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 573,98 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.219,40 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1975
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1967,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 573,98 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.147,96** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 859,34 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 3611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.161,85** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1976
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.230,88** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 2484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1977
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.746,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1732,89 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 505,66 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.011,32** |

| **ECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 27/04/2023 a 30/04/2023** | **82.982,48** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1978
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**A partir de 01/05/2023**

| **ASG** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 113 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 47.687,13 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1710,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 499,05 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.996,20 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.282,40 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1979
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.152,16** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 859,34 |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 3611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.161,85** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
1980
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.230,88 |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 2484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.450,22 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.327,11 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.746,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1736,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 506,71 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.013,42** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/05/2023** | **83.055,98** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300236A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 08/08/2023 às 19:03:25 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 09/08/2023 às 17:03:50.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 09/08/2023 às 12:33:04.
Documento Nº: 3839114-5568 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3839114-5568

SIGA

Justiça Federal
2236
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**JFRJ-INC-2023/00258**

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n**° 33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Deslocamento de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), designado pela Contratante, para atender aos eventos Pop Rua Jud, que poderão ocorrer no presente exercício: na Catedral Metropolitana de São Sebastião do Rio de Janeiro/RJ, por 3 (três) dias, em Manguinhos e Mangueira, ambos os bairros do Rio de Janeiro/RJ, e nos municípios de Duque de Caxias/RJ e São João de Meriti/RJ, o que resultará em, aproximadamente, 7 dias de eventos;

1.2 - Exclusão de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) no Rio de Janeiro, sendo um a partir de 20/07/2023 e outro a partir de 23/08/2023;

1.3 – Retificação dos valores do aditamanto e do global do Termo Aditivo nº 04 para R$ 733.418,07 (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e dezoito reais e sete centavos) e R$ 10.815.045,82 (dez milhões, oitocentos e quinze mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), respectivamente;

1.4 - Alteração dos Anexos I (Localidades/Quantitativo) e II (Conta Vinculada) do Termo de Contrato, que passam a ter a forma do Anexos I e II do presente aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 - Este aditamento importa em uma redução de R$ 33.231,89 (trinta e três mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, os seguintes valores mensais:

- R$ 695.581,76 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), para o mês de julho/2023;

- R$ 690.547,12 (seiscentos e noventa mil quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), para o mês de agosto/2023; e

- R$ 688.434,05 (seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), a partir do mês de setembro/2023, conforme planilha a seguir:

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300258A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 04/09/2023 às 18:09:06 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 06/09/2023 às 14:32:17.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 14:45:23.
Documento Nº: 3863638-7572 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3863638-7572

SIGA

Justiça Federal
2237
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 75 | 3.677,69 | 275.826,75 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 3.641,61 | 3.641,61 |
| ASG – Campos | 2 | 3.597,79 | 7.195,58 |
| ASG – Duque de Caxias | 3 | 3.662,22 | 10.986,66 |
| ASG - Itaperuna | 1 | 3.636,45 | 3.636,45 |
| ASG - Macaé | 1 | 3.585,35 | 3.585,35 |
| ASG Magé | 1 | 3.575,54 | 3.575,54 |
| ASG - Niterói | 6 | 3.543,58 | 21.261,48 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.590,64 | 3.590,64 |
| ASG - Nova Iguaçu | 3 | 3.667,38 | 11.002,14 |
| ASG - Petrópolis | 2 | 3.590,64 | 7.181,28 |
| ASG – Resende | 1 | 3.580,57 | 3.580,57 |
| ASG - São João de Meriti | 6 | 3.664,80 | 21.988,80 |
| ASG - São Pedro da Aldeia | 2 | 3.677,69 | 7.355,38 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.600,72 | 3.600,72 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.569,46 | 3.569,46 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 3.672,53 | 14.690,12 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 4.160,56 | 16.642,24 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 12 | 4.643,42 | 55.721,04 |
| ASG Insalubridade 40% (12x36) – Rio de Janeiro | 2 | 4.453,44 | 8.906,88 |
| ASG Insalubridade 40%– Angra dos Reis | 1 | 4.658,87 | 4.658,87 |
| ASG Insalubridade 40%– Barra do Piraí | 1 | 4.607,35 | 4.607,35 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 4.563,54 | 4.563,54 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 4.627,96 | 4.627,96 |
| ASG Insalubridade 40%– Itaperuna | 1 | 4.602,19 | . 4.602,19 |
| ASG Insalubridade 40%– Macaé | 1 | 4.537,52 | 4.537,52 |
| ASG Insalubridade 40%– Magé | 1 | 4.519,73 | 4.519,73 |
| ASG Insalubridade 40%– Niterói | 2 | 4.477,38 | 8.954,76 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Friburgo | 1 | 4.534,85 | 4.534,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Iguaçu | 1 | 4.633,12 | 4.633,12 |
| ASG Insalubridade 40%– Petrópolis | 1 | 4.534,85 | 4.534,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Resende | 1 | 4.524,76 | 4.524,76 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 4.630,53 | 4.630,53 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 4.643,42 | 4.643,42 |
| ASG Insalubridade 40%– Teresópolis | 1 | 4.544,92 | 4.544,92 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.535,19 | 4.535,19 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 4.638,26 | 4.638,26 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.481,21 | 6.962,42 |
| Supervisor | 3 | 7.270,21 | 21.810,63 |
| Encarregado | 6 | 4.112,06 | 24.672,36 |
| Jardineiro | 2 | 7.170,83 | 14.341,66 |
| Copeira | 3 | 3.626,00 | 10.878,00 |
| Ascensorista | 4 | 3.612,54 | 14.450,16 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 3.986,88 | 7.973,76 |
| Recepcionista | 5 | 3.502,91 | 17.514,55 |
| **TOTAL** | **174** | | **688.434,05** |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 10.781.813,93 (dez milhões, setecentos e oitenta e um mil oitocentos e treze reais e noventa e três centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300258A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 04/09/2023 às 18:09:06 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 06/09/2023 às 14:32:17.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 14:45:23.
Documento Nº: 3863638-7572 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3863638-7572

SIGA

Justiça Federal
2238
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo II ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 05.

**Eduardo André Brandão de Brito Fernandes**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300258A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 04/09/2023 às 18:09:06 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 06/09/2023 às 14:32:17.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 14:45:23.
Documento Nº: 3863638-7572 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3863638-7572

SIGA

Justiça Federal
2239
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 05**
**ENDEREÇOS**

**01 RIO DE JANEIRO – Av. Almirante Barroso, 78, Centro (Sede Administrativa)**
01 supervisor
02 encarregados
15 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
02 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 copeira
01 recepcionista

**02 RIO DE JANEIRO – Av. Rio Branco, 243, Centro**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
19 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
04 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas

**03 RIO DE JANEIRO – Av. Venezuela, 134, Praça Mauá**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
32 auxiliares de serviços gerais
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 20%
05 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas de perícia médica com insalubridade de 20%
02 recepcionistas

**04 RIO DE JANEIRO – Rua Equador, 613, Santo Cristo**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
02 auxiliares de almoxarife

**05 RIO DE JANEIRO – Rua São Januário, 433, São Cristóvão**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**06 BARRA DO PIRAÍ – Rua José Alves Pimenta, 1.091, Matadouro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**07 CAMPOS DOS GOYTACAZES – Praça Santíssimo Salvador, 62**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300258A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 04/09/2023 às 18:09:06 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 06/09/2023 às 14:32:17.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 14:45:23.
Documento Nº: 3863638-7572 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3863638-7572

SIGA

Justiça Federal
2240
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**08 DUQUE DE CAXIAS – Rua Ailton da Costa, 115, 25 de Agosto**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**09 ITAPERUNA – Av. Presidente Dutra, 1.172-C, Bairro Presidente Costa e Silva**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**10 MACAÉ – Rodovia do Petróleo, RJ 168 - KM 4, Virgem Santa**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**11 MAGÉ – Rua Salma Repani, 114, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Situado na Rua João Valério, nº 541, Centro**

**12 NITERÓI – Rua Coronel Gomes Machado, 73/75**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**13 NITERÓI – Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Av. Ernani do Amaral Peixoto, lote 35 A, Centro**
**Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

**14 NOVA FRIBURGO – Av. Engenheiro Hans Gaiser, 26, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**15 NOVA IGUAÇU – Rua Dr. Oscar Soares, 02, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**16 PETRÓPOLIS – Av. Koeller, 167, Centro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**17 RESENDE – Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**18 SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 1.090, Vilar dos Teles**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**19 SÃO PEDRO DA ALDEIA – Rua Dezessete de Dezembro, Lote 04-A, Vila São Pedro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300258A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 04/09/2023 às 18:09:06 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 06/09/2023 às 14:32:17.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 14:45:23.
Documento Nº: 3863638-7572 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3863638-7572

SIGA

Justiça Federal
2241
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**20 TERESÓPOLIS – Rua Carmela Dutra, 181, Agriões**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**21 TRÊS RIOS – Rua Barbosa de Andrade, 201, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**22 VOLTA REDONDA – Rua José Fulgêncio de Carvalho Neto, 38, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**23 VOLTA REDONDA – Rua Luis Fonseca Guimarães, 199, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais

**24 ANGRA DOS REIS – Doutor José Watanabe, 55, sala 101, Bairro Parque das Palmeiras (Posto Avançado)**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300258A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 04/09/2023 às 18:09:06 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 06/09/2023 às 14:32:17.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 14:45:23.
Documento Nº: 3863638-7572 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3863638-7572

SIGA

Justiça Federal
2242
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO II AO TERMO ADITIVO Nº 05**
**CONTA VINCULADA**

**De 20/07/2023 a 22/08/2023:**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 112 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 47.265,12 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1710,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 499,05 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.996,20 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.282,40 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.152,16** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 859,34 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300258A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 04/09/2023 às 18:09:06 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 06/09/2023 às 14:32:17.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 14:45:23.
Documento Nº: 3863638-7572 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3863638-7572

SIGA

Justiça Federal
2243
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.161,85** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.230,88 |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.450,22 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.327,11 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.746,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1736,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 506,71 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.013,42** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 20/07/2023** | **82.633,97** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300258A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 04/09/2023 às 18:09:06 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 06/09/2023 às 14:32:17.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 14:45:23.
Documento Nº: 3863638-7572 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3863638-7572

SIGA

Justiça Federal
2244
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**A partir de 23/08/2023:**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 111 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 46.843,11 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1710,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 499,05 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.996,20 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 17.282,40 |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.152,16** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 859,34 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC20230025 8A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 04/09/2023 às 18:09:06 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 06/09/2023 às 14:32:17.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 14:45:23.
Documento Nº: 3863638-7572 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3863638-7572

SIGA

Justiça Federal
2245
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.161,85** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 3.230,88 |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.450,22 |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | 1.327,11 |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.746,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1736,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 506,71 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.013,42** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 23/08/2023** | **82.211,96** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300258A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 04/09/2023 às 18:09:06 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 06/09/2023 às 14:32:17.
Autenticado com senha por VANESSA ESTEVAM GOMES - ASSISTENTE II / SCONT - 05/09/2023 às 14:45:23.
Documento Nº: 3863638-7572 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3863638-7572

SIGA

Justiça Federal
2616
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**JFRJ-INC-2023/00281**

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n**º 33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – Retificação do valor referente ao mês de agosto/2023, do Termo Aditivo nº 05, para R$ R$ 692.266,27 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos);

1.2 - Exclusão de 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) no Rio de Janeiro, sendo 2 (dois) a partir de 01/09/2023 e 1 (um) a partir de 02/10/2023;

1.3 - Prorrogação da vigência do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses;

1.4 - Alteração dos Anexos I (Localidades/Quantitativo) e II (Conta Vinculada) do Termo de Contrato, que passam a ter a forma do Anexos I e II do presente aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1 - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Termo de Contrato para o período de 22/12/2023 a 21/12/2025 na forma autorizada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

3.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R$ 16.220.601,46 (dezesseis milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos);

3.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, os seguintes valores mensais:

- R$ 681.078,67 (seiscentos e oitenta e um mil, setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para o mês de setembro/2023;

- R$ 677.523,56 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), para o mês de outubro/2023;

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300281A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 03/10/2023 às 17:37:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 05/10/2023 às 13:44:03.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 04/10/2023 às 12:19:54.
Documento Nº: 3896741-3314 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3896741-3314

SIGA

Justiça Federal
2617
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



- R$ 677.400,98 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos), a partir do mês de novembro/2023, conforme planilha a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 72 | 3.677,69 | 264.793,68 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 3.641,61 | 3.641,61 |
| ASG – Campos | 2 | 3.597,79 | 7.195,58 |
| ASG – Duque de Caxias | 3 | 3.662,22 | 10.986,66 |
| ASG - Itaperuna | 1 | 3.636,45 | 3.636,45 |
| ASG - Macaé | 1 | 3.585,35 | 3.585,35 |
| ASG Magé | 1 | 3.575,54 | 3.575,54 |
| ASG - Niterói | 6 | 3.543,58 | 21.261,48 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.590,64 | 3.590,64 |
| ASG - Nova Iguaçu | 3 | 3.667,38 | 11.002,14 |
| ASG - Petrópolis | 2 | 3.590,64 | 7.181,28 |
| ASG – Resende | 1 | 3.580,57 | 3.580,57 |
| ASG - São João de Meriti | 6 | 3.664,80 | 21.988,80 |
| ASG - São Pedro da Aldeia | 2 | 3.677,69 | 7.355,38 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.600,72 | 3.600,72 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.569,46 | 3.569,46 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 3.672,53 | 14.690,12 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 4.160,56 | 16.642,24 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 12 | 4.643,42 | 55.721,04 |
| ASG Insalubridade 40% (12x36) – Rio de Janeiro | 2 | 4.453,44 | 8.906,88 |
| ASG Insalubridade 40%– Angra dos Reis | 1 | 4.658,87 | 4.658,87 |
| ASG Insalubridade 40%– Barra do Piraí | 1 | 4.607,35 | 4.607,35 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 4.563,54 | 4.563,54 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 4.627,96 | 4.627,96 |
| ASG Insalubridade 40%– Itaperuna | 1 | 4.602,19 | . 4.602,19 |
| ASG Insalubridade 40%– Macaé | 1 | 4.537,52 | 4.537,52 |
| ASG Insalubridade 40%– Magé | 1 | 4.519,73 | 4.519,73 |
| ASG Insalubridade 40%– Niterói | 2 | 4.477,38 | 8.954,76 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Friburgo | 1 | 4.534,85 | 4.534,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Iguaçu | 1 | 4.633,12 | 4.633,12 |
| ASG Insalubridade 40%– Petrópolis | 1 | 4.534,85 | 4.534,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Resende | 1 | 4.524,76 | 4.524,76 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 4.630,53 | 4.630,53 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 4.643,42 | 4.643,42 |
| ASG Insalubridade 40%– Teresópolis | 1 | 4.544,92 | 4.544,92 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.535,19 | 4.535,19 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 4.638,26 | 4.638,26 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.481,21 | 6.962,42 |
| Supervisor | 3 | 7.270,21 | 21.810,63 |
| Encarregado | 6 | 4.112,06 | 24.672,36 |
| Jardineiro | 2 | 7.170,83 | 14.341,66 |
| Copeira | 3 | 3.626,00 | 10.878,00 |
| Ascensorista | 4 | 3.612,54 | 14.450,16 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 3.986,88 | 7.973,76 |
| Recepcionista | 5 | 3.502,91 | 17.514,55 |
| **TOTAL** | **171** | | **677.400,98** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300281A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 03/10/2023 às 17:37:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 05/10/2023 às 13:44:03.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 04/10/2023 às 12:19:54.
Documento Nº: 3896741-3314 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3896741-3314

SIGA

Justiça Federal
2618
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



3.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 27.002.415,39 (vinte e sete milhões, dois mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e nove centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

4.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo II ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: PTRES 168312
Elemento de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2023 NE 187

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL:**

6.1 - A Contratada prestará garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, no valor de R$ 812.881,18 (oitocentos e doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) com vigência a partir de 22/12/2023, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor da prorrogação deste Aditivo, em até 15 (quinze) dias da assinatura deste Termo, nos termos do item 11.2 do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

7.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

8.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 06.

**Eduardo André Brandão de Brito Fernandes**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300281A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 03/10/2023 às 17:37:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 05/10/2023 às 13:44:03.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 04/10/2023 às 12:19:54.
Documento Nº: 3896741-3314 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3896741-3314

SIGA

Justiça Federal
2619
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 06**
**ENDEREÇOS**

**01 RIO DE JANEIRO – Av. Almirante Barroso, 78, Centro (Sede Administrativa)**
01 supervisor
02 encarregados
14 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 copeira
01 recepcionista

**02 RIO DE JANEIRO – Av. Rio Branco, 243, Centro**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
19 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
04 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas

**03 RIO DE JANEIRO – Av. Venezuela, 134, Praça Mauá**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
30 auxiliares de serviços gerais
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 20%
05 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas de perícia médica com insalubridade de 20%
02 recepcionistas

**04 RIO DE JANEIRO – Rua Equador, 613, Santo Cristo**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
02 auxiliares de almoxarife

**05 RIO DE JANEIRO – Rua São Januário, 433, São Cristóvão**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**06 BARRA DO PIRAÍ – Rua José Alves Pimenta, 1.091, Matadouro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**07 CAMPOS DOS GOYTACAZES – Praça Santíssimo Salvador, 62**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300281A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 03/10/2023 às 17:37:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 05/10/2023 às 13:44:03.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 04/10/2023 às 12:19:54.
Documento Nº: 3896741-3314 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3896741-3314

SIGA

Justiça Federal
2620
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**08 DUQUE DE CAXIAS – Rua Ailton da Costa, 115, 25 de Agosto**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**09 ITAPERUNA – Av. Presidente Dutra, 1.172-C, Bairro Presidente Costa e Silva**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**10 MACAÉ – Rodovia do Petróleo, RJ 168 - KM 4, Virgem Santa**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**11 MAGÉ – Rua Salma Repani, 114, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Situado na Rua João Valério, nº 541, Centro**

**12 NITERÓI – Rua Coronel Gomes Machado, 73/75**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**13 NITERÓI – Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Av. Ernani do Amaral Peixoto, lote 35 A, Centro**
**Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

**14 NOVA FRIBURGO – Av. Engenheiro Hans Gaiser, 26, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**15 NOVA IGUAÇU – Rua Dr. Oscar Soares, 02, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**16 PETRÓPOLIS – Av. Koeller, 167, Centro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**17 RESENDE – Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**18 SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 1.090, Vilar dos Teles**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**19 SÃO PEDRO DA ALDEIA – Rua Dezessete de Dezembro, Lote 04-A, Vila São Pedro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300281A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 03/10/2023 às 17:37:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 05/10/2023 às 13:44:03.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 04/10/2023 às 12:19:54.
Documento Nº: 3896741-3314 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3896741-3314

SIGA

Justiça Federal
2621
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**20 TERESÓPOLIS – Rua Carmela Dutra, 181, Agriões**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**21 TRÊS RIOS – Rua Barbosa de Andrade, 201, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**22 VOLTA REDONDA – Rua José Fulgêncio de Carvalho Neto, 38, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**23 VOLTA REDONDA – Rua Luis Fonseca Guimarães, 199, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais

**24 ANGRA DOS REIS – Doutor José Watanabe, 55, sala 101, Bairro Parque das Palmeiras (Posto Avançado)**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300281A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 03/10/2023 às 17:37:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 05/10/2023 às 13:44:03.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 04/10/2023 às 12:19:54.
Documento Nº: 3896741-3314 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3896741-3314

SIGA

Justiça Federal
2622
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO II AO TERMO ADITIVO Nº 06**
**CONTA VINCULADA**

**A partir de 01/09/2023**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 109 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **45.999,09** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1710,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 499,05 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.996,20** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.282,40** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.152,16** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **859,34** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300281A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 03/10/2023 às 17:37:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 05/10/2023 às 13:44:03.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 04/10/2023 às 12:19:54.
Documento Nº: 3896741-3314 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3896741-3314

SIGA

Justiça Federal
2623
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.161,85** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.230,88** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.746,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1736,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 506,71 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.013,42** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/09/2023** | **81.367,94** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300281A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 03/10/2023 às 17:37:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 05/10/2023 às 13:44:03.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 04/10/2023 às 12:19:54.
Documento Nº: 3896741-3314 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3896741-3314

SIGA

Justiça Federal
2624
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**A partir de 02/10/2023**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 108 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **45.577,08** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1710,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 499,05 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.996,20** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.282,40** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.152,16** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **859,34** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300281A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 03/10/2023 às 17:37:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 05/10/2023 às 13:44:03.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 04/10/2023 às 12:19:54.
Documento Nº: 3896741-3314 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3896741-3314

SIGA

Justiça Federal
2625
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.161,85** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.230,88** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.746,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1736,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 506,71 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.013,42** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 02/10/2023** | **80.945,93** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300281A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 03/10/2023 às 17:37:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 05/10/2023 às 13:44:03.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 04/10/2023 às 12:19:54.
Documento Nº: 3896741-3314 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3896741-3314

SIGA

Justiça Federal
2707
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**JFRJ-INC-2023/00295**

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n**º 33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Exclusão de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) no Rio de Janeiro, a partir de 03/11/2023.

1.2 - Alteração dos Anexos I (Localidades/Quantitativo) e II (Conta Vinculada) do Termo de Contrato, que passam a ter a forma do Anexos I e II do presente aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 - Este Aditivo importa em uma redução de R$ 94.271,45 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, os seguintes valores mensais:

- R$ 673.968,46 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para o mês de novembro/2023;

- R$ 673.723,29 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), a partir do mês de dezembro/2023, conforme planilha a seguir:

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300295A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 25/10/2023 às 14:55:41 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 30/10/2023 às 13:02:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/10/2023 às 16:03:21.
Documento Nº: 3917471-7187 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3917471-7187

SIGA

Justiça Federal
2708
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 71 | 3.677,69 | 261.115,99 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 3.641,61 | 3.641,61 |
| ASG – Campos | 2 | 3.597,79 | 7.195,58 |
| ASG – Duque de Caxias | 3 | 3.662,22 | 10.986,66 |
| ASG - Itaperuna | 1 | 3.636,45 | 3.636,45 |
| ASG - Macaé | 1 | 3.585,35 | 3.585,35 |
| ASG Magé | 1 | 3.575,54 | 3.575,54 |
| ASG - Niterói | 6 | 3.543,58 | 21.261,48 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.590,64 | 3.590,64 |
| ASG - Nova Iguaçu | 3 | 3.667,38 | 11.002,14 |
| ASG - Petrópolis | 2 | 3.590,64 | 7.181,28 |
| ASG – Resende | 1 | 3.580,57 | 3.580,57 |
| ASG - São João de Meriti | 6 | 3.664,80 | 21.988,80 |
| ASG - São Pedro da Aldeia | 2 | 3.677,69 | 7.355,38 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.600,72 | 3.600,72 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.569,46 | 3.569,46 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 3.672,53 | 14.690,12 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 4.160,56 | 16.642,24 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 12 | 4.643,42 | 55.721,04 |
| ASG Insalubridade 40% (12x36) – Rio de Janeiro | 2 | 4.453,44 | 8.906,88 |
| ASG Insalubridade 40%– Angra dos Reis | 1 | 4.658,87 | 4.658,87 |
| ASG Insalubridade 40%– Barra do Piraí | 1 | 4.607,35 | 4.607,35 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 4.563,54 | 4.563,54 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 4.627,96 | 4.627,96 |
| ASG Insalubridade 40%– Itaperuna | 1 | 4.602,19 | . 4.602,19 |
| ASG Insalubridade 40%– Macaé | 1 | 4.537,52 | 4.537,52 |
| ASG Insalubridade 40%– Magé | 1 | 4.519,73 | 4.519,73 |
| ASG Insalubridade 40%– Niterói | 2 | 4.477,38 | 8.954,76 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Friburgo | 1 | 4.534,85 | 4.534,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Iguaçu | 1 | 4.633,12 | 4.633,12 |
| ASG Insalubridade 40%– Petrópolis | 1 | 4.534,85 | 4.534,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Resende | 1 | 4.524,76 | 4.524,76 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 4.630,53 | 4.630,53 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 4.643,42 | 4.643,42 |
| ASG Insalubridade 40%– Teresópolis | 1 | 4.544,92 | 4.544,92 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.535,19 | 4.535,19 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 4.638,26 | 4.638,26 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.481,21 | 6.962,42 |
| Supervisor | 3 | 7.270,21 | 21.810,63 |
| Encarregado | 6 | 4.112,06 | 24.672,36 |
| Jardineiro | 2 | 7.170,83 | 14.341,66 |
| Copeira | 3 | 3.626,00 | 10.878,00 |
| Ascensorista | 4 | 3.612,54 | 14.450,16 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 3.986,88 | 7.973,76 |
| Recepcionista | 5 | 3.502,91 | 17.514,55 |
| **TOTAL** | **170** | | **673.723,29** |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 26.908.143,94 (vinte e seis milhões, novecentos e oito mil, cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300295A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 25/10/2023 às 14:55:41 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 30/10/2023 às 13:02:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/10/2023 às 16:03:21.
Documento Nº: 3917471-7187 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3917471-7187

SIGA

Justiça Federal
2709
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo II ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 07.

**Eduardo André Brandão de Brito Fernandes**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300295A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 25/10/2023 às 14:55:41 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 30/10/2023 às 13:02:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/10/2023 às 16:03:21.
Documento Nº: 3917471-7187 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3917471-7187

SIGA

Justiça Federal
2710
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 07**
**ENDEREÇOS**

**01 RIO DE JANEIRO – Av. Almirante Barroso, 78, Centro (Sede Administrativa)**
01 supervisor
02 encarregados
14 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 copeira
01 recepcionista

**02 RIO DE JANEIRO – Av. Rio Branco, 243, Centro**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
19 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
04 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas

**03 RIO DE JANEIRO – Av. Venezuela, 134, Praça Mauá**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
29 auxiliares de serviços gerais
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 20%
05 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas de perícia médica com insalubridade de 20%
02 recepcionistas

**04 RIO DE JANEIRO – Rua Equador, 613, Santo Cristo**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
02 auxiliares de almoxarife

**05 RIO DE JANEIRO – Rua São Januário, 433, São Cristóvão**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**06 BARRA DO PIRAÍ – Rua José Alves Pimenta, 1.091, Matadouro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**07 CAMPOS DOS GOYTACAZES – Praça Santíssimo Salvador, 62**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300295A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 25/10/2023 às 14:55:41 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 30/10/2023 às 13:02:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/10/2023 às 16:03:21.
Documento Nº: 3917471-7187 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3917471-7187

SIGA

Justiça Federal
2711
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**08 DUQUE DE CAXIAS – Rua Ailton da Costa, 115, 25 de Agosto**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**09 ITAPERUNA – Av. Presidente Dutra, 1.172-C, Bairro Presidente Costa e Silva**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**10 MACAÉ – Rodovia do Petróleo, RJ 168 - KM 4, Virgem Santa**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**11 MAGÉ – Rua Salma Repani, 114, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Situado na Rua João Valério, nº 541, Centro**

**12 NITERÓI – Rua Coronel Gomes Machado, 73/75**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**13 NITERÓI – Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Av. Ernani do Amaral Peixoto, lote 35 A, Centro**
**Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

**14 NOVA FRIBURGO – Av. Engenheiro Hans Gaiser, 26, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**15 NOVA IGUAÇU – Rua Dr. Oscar Soares, 02, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**16 PETRÓPOLIS – Av. Koeller, 167, Centro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**17 RESENDE – Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**18 SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 1.090, Vilar dos Teles**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**19 SÃO PEDRO DA ALDEIA – Rua Dezessete de Dezembro, Lote 04-A, Vila São Pedro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300295A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 25/10/2023 às 14:55:41 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 30/10/2023 às 13:02:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/10/2023 às 16:03:21.
Documento Nº: 3917471-7187 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3917471-7187

SIGA

Justiça Federal
2712
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**20 TERESÓPOLIS – Rua Carmela Dutra, 181, Agriões**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**21 TRÊS RIOS – Rua Barbosa de Andrade, 201, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**22 VOLTA REDONDA – Rua José Fulgêncio de Carvalho Neto, 38, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**23 VOLTA REDONDA – Rua Luis Fonseca Guimarães, 199, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais

**24 ANGRA DOS REIS – Doutor José Watanabe, 55, sala 101, Bairro Parque das Palmeiras (Posto Avançado)**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300295A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 25/10/2023 às 14:55:41 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 30/10/2023 às 13:02:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/10/2023 às 16:03:21.
Documento Nº: 3917471-7187 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3917471-7187

SIGA

Justiça Federal
2713
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO II AO TERMO ADITIVO Nº 07**
**CONTA VINCULADA**

**A partir de 03/11/2023**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 107 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **45.155,07** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.710,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 499,05 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.996,20** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.282,40** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.152,16** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **859,34** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300295A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 25/10/2023 às 14:55:41 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 30/10/2023 às 13:02:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/10/2023 às 16:03:21.
Documento Nº: 3917471-7187 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3917471-7187

SIGA

Justiça Federal
2714
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.161,85** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.230,88** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.746,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.736,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 506,71 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.013,42** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 03/11/2023** | **80.523,92** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202300295A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 25/10/2023 às 14:55:41 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 30/10/2023 às 13:02:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 25/10/2023 às 16:03:21.
Documento Nº: 3917471-7187 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3917471-7187

SIGA

Justiça Federal
3328
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**JFRJ-INC-2024/00013**

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n**° 33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Exclusão de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), sendo 01(um) no Rio de Janeiro, a partir de 03 de janeiro de 2024, e 01(um) em Duque de Caxias, a partir de 14 de fevereiro de 2024;

1.2 - Alteração dos Anexos I (Localidades/Quantitativo) e II (Conta Vinculada) do Termo de Contrato, que passam a ter a forma do Anexos I e II do presente aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 - Este Aditivo importa em uma redução de R$ 12.366,08 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, os seguintes valores mensais:

- R$ 670.290,77 (seiscentos e setenta mil, duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos), para o mês de janeiro/2024;

- R$ 667.970,34 (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), para o mês de fevereiro/2024;

- R$ 666.383,38 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) a partir de março/2024, conforme planilha a seguir:

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400013A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 01/02/2024 às 08:39:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 02/02/2024 às 15:15:57.
Documento Nº: 4003033-3948 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4003033-3948

SIGA

Justiça Federal
3329
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 70 | 3.677,69 | 257.438,30 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 3.641,61 | 3.641,61 |
| ASG – Campos | 2 | 3.597,79 | 7.195,58 |
| ASG – Duque de Caxias | 2 | 3.662,22 | 7.324,44 |
| ASG - Itaperuna | 1 | 3.636,45 | 3.636,45 |
| ASG - Macaé | 1 | 3.585,35 | 3.585,35 |
| ASG Magé | 1 | 3.575,54 | 3.575,54 |
| ASG - Niterói | 6 | 3.543,58 | 21.261,48 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.590,64 | 3.590,64 |
| ASG - Nova Iguaçu | 3 | 3.667,38 | 11.002,14 |
| ASG - Petrópolis | 2 | 3.590,64 | 7.181,28 |
| ASG – Resende | 1 | 3.580,57 | 3.580,57 |
| ASG - São João de Meriti | 6 | 3.664,80 | 21.988,80 |
| ASG - São Pedro da Aldeia | 2 | 3.677,69 | 7.355,38 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.600,72 | 3.600,72 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.569,46 | 3.569,46 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 3.672,53 | 14.690,12 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 4.160,56 | 16.642,24 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 12 | 4.643,42 | 55.721,04 |
| ASG Insalubridade 40% (12x36) – Rio de Janeiro | 2 | 4.453,44 | 8.906,88 |
| ASG Insalubridade 40%– Angra dos Reis | 1 | 4.658,87 | 4.658,87 |
| ASG Insalubridade 40%– Barra do Piraí | 1 | 4.607,35 | 4.607,35 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 4.563,54 | 4.563,54 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 4.627,96 | 4.627,96 |
| ASG Insalubridade 40%– Itaperuna | 1 | 4.602,19 | . 4.602,19 |
| ASG Insalubridade 40%– Macaé | 1 | 4.537,52 | 4.537,52 |
| ASG Insalubridade 40%– Magé | 1 | 4.519,73 | 4.519,73 |
| ASG Insalubridade 40%– Niterói | 2 | 4.477,38 | 8.954,76 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Friburgo | 1 | 4.534,85 | 4.534,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Iguaçu | 1 | 4.633,12 | 4.633,12 |
| ASG Insalubridade 40%– Petrópolis | 1 | 4.534,85 | 4.534,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Resende | 1 | 4.524,76 | 4.524,76 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 4.630,53 | 4.630,53 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 4.643,42 | 4.643,42 |
| ASG Insalubridade 40%– Teresópolis | 1 | 4.544,92 | 4.544,92 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.535,19 | 4.535,19 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 4.638,26 | 4.638,26 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.481,21 | 6.962,42 |
| Supervisor | 3 | 7.270,21 | 21.810,63 |
| Encarregado | 6 | 4.112,06 | 24.672,36 |
| Jardineiro | 2 | 7.170,83 | 14.341,66 |
| Copeira | 3 | 3.626,00 | 10.878,00 |
| Ascensorista | 4 | 3.612,54 | 14.450,16 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 3.986,88 | 7.973,76 |
| Recepcionista | 5 | 3.502,91 | 17.514,55 |
| **TOTAL** | **168** | | **666.383,38** |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 26.895.777,86 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400013A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 01/02/2024 às 08:39:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 02/02/2024 às 15:15:57.
Documento Nº: 4003033-3948 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4003033-3948

SIGA

Justiça Federal
3330
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo II ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 08.

**Eduardo André Brandão de Brito Fernandes**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400013A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 01/02/2024 às 08:39:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 02/02/2024 às 15:15:57.
Documento Nº: 4003033-3948 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4003033-3948

SIGA

Justiça Federal
3331
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 08**
**ENDEREÇOS**

**01 RIO DE JANEIRO – Av. Almirante Barroso, 78, Centro (Sede Administrativa)**
01 supervisor
02 encarregados
13 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 copeira
01 recepcionista

**02 RIO DE JANEIRO – Av. Rio Branco, 243, Centro**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
19 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
04 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas

**03 RIO DE JANEIRO – Av. Venezuela, 134, Praça Mauá**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
29 auxiliares de serviços gerais
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 20%
05 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas de perícia médica com insalubridade de 20%
02 recepcionistas

**04 RIO DE JANEIRO – Rua Equador, 613, Santo Cristo**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
02 auxiliares de almoxarife

**05 RIO DE JANEIRO – Rua São Januário, 433, São Cristóvão**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**06 BARRA DO PIRAÍ – Rua José Alves Pimenta, 1.091, Matadouro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**07 CAMPOS DOS GOYTACAZES – Praça Santíssimo Salvador, 62**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400013A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 01/02/2024 às 08:39:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 02/02/2024 às 15:15:57.
Documento Nº: 4003033-3948 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4003033-3948

SIGA

Justiça Federal
3332
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**08 DUQUE DE CAXIAS – Rua Ailton da Costa, 115, 25 de Agosto**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**09 ITAPERUNA – Av. Presidente Dutra, 1.172-C, Bairro Presidente Costa e Silva**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**10 MACAÉ – Rodovia do Petróleo, RJ 168 - KM 4, Virgem Santa**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**11 MAGÉ – Rua Salma Repani, 114, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Situado na Rua João Valério, nº 541, Centro**

**12 NITERÓI – Rua Coronel Gomes Machado, 73/75**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**13 NITERÓI – Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Av. Ernani do Amaral Peixoto, lote 35 A, Centro**
**Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

**14 NOVA FRIBURGO – Av. Engenheiro Hans Gaiser, 26, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**15 NOVA IGUAÇU – Rua Dr. Oscar Soares, 02, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**16 PETRÓPOLIS – Av. Koeller, 167, Centro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**17 RESENDE – Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**18 SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 1.090, Vilar dos Teles**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**19 SÃO PEDRO DA ALDEIA – Rua Dezessete de Dezembro, Lote 04-A, Vila São Pedro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400013A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 01/02/2024 às 08:39:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 02/02/2024 às 15:15:57.
Documento Nº: 4003033-3948 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4003033-3948

SIGA

Justiça Federal
3333
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**20 TERESÓPOLIS – Rua Carmela Dutra, 181, Agriões**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**21 TRÊS RIOS – Rua Barbosa de Andrade, 201, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**22 VOLTA REDONDA – Rua José Fulgêncio de Carvalho Neto, 38, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**23 VOLTA REDONDA – Rua Luis Fonseca Guimarães, 199, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais

**24 ANGRA DOS REIS – Doutor José Watanabe, 55, sala 101, Bairro Parque das Palmeiras (Posto Avançado)**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400013A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 01/02/2024 às 08:39:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 02/02/2024 às 15:15:57.
Documento Nº: 4003033-3948 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4003033-3948

SIGA

Justiça Federal
3334
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO II AO TERMO ADITIVO Nº 08**
**CONTA VINCULADA**

**A partir de 03/01/2024**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 106 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **44.733,06** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.710,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 499,05 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.996,20** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.282,40** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.152,16** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **859,34** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400013A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 01/02/2024 às 08:39:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 02/02/2024 às 15:15:57.
Documento Nº: 4003033-3948 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4003033-3948

SIGA

Justiça Federal
3335
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.161,85** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.230,88** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.746,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.736,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 506,71 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.013,42** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 03/01/2024** | **80.101,91** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400013A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 01/02/2024 às 08:39:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 02/02/2024 às 15:15:57.
Documento Nº: 4003033-3948 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4003033-3948

SIGA

Justiça Federal
3336
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**A partir de 14/02/2024**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 105 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **44.311,05** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.710,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 499,05 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.996,20** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.282,40** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.974,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 576,08 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.152,16** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **859,34** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400013A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 01/02/2024 às 08:39:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 02/02/2024 às 15:15:57.
Documento Nº: 4003033-3948 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4003033-3948

SIGA

Justiça Federal
3337
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.161,85** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.230,88** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.496,67 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 436,73 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.746,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.736,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 506,71 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.013,42** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 14/02/2024** | **79.679,90** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400013A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 01/02/2024 às 08:39:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 02/02/2024 às 15:15:57.
Documento Nº: 4003033-3948 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4003033-3948

SIGA

Justiça Federal
3877
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**JFRJ-INC-2024/00041**

**TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n**° 33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Repactuação em face da Convenção Coletiva dos Cabineiros 2023 a partir de 01 de abril de 2023;

1.2- Repactuação em face da Convenção Coletiva - SINTRAINDISTAL 2023 para as categorias profissionais abrangidas pelo Acordo, exceto Jardineiro e Copeira , a partir de 01 de maio de 2023;

1.3 - Reajuste do Benefício Social Familiar para a categoria profissional dos Cabineiros em face da Convenção Coletiva, a partir de 10 de maio de 2023;

1.4 - Ajuste dos valores contratados em razão da redução do Aviso Prévio Trabalhado para todas as categorias profissionais, a partir de 12 de setembro de 2023;

1.5 - Alteração dos valores contratados em consequência do Reajuste dos Insumos para todas as categorias profissionais, a partir 13 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R$ 767.236,96 (setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, os seguintes valores mensais:

- R$ 698.035,19 (seiscentos e noventa e oito mil, trinta e cinco reais e dezenove centavos), para o mês de abril/2023;

- R$ 726.250,70 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos), para o mês de maio/2023;

- R$ 726.253,61 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) para o mês de junho/2023;

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3878
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



- R$ 724.843,97 (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) para o mês de julho/2023;

- R$ 721.383,97 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para o mês de agosto/2023;

- R$ 705.045,83 (setecentos e cinco mil, quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para o mês de setembro/2023;

- R$ 700.279,45 (setecentos mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para o mês de outubro/2023;

- R$ 697.658,12 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) para o mês de novembro/2023;

- R$ 697.403,72 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos) para o mês de dezembro/2023;

- R$ 693.842,06 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos) para o mês de janeiro/2024;

- R$ 691.433,99 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) para o mês de fevereiro/2024;

- R$ 689.787,07 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos) a partir do mês de março/2024, conforme planilha a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 70 | 3.816,06 | 267.124,20 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 3.779,98 | 3.779,98 |
| ASG – Campos | 2 | 3.736,17 | 7.472,34 |
| ASG – Duque de Caxias | 2 | 3.800,59 | 7.601,18 |
| ASG - Itaperuna | 1 | 3.774,82 | 3.774,82 |
| ASG - Macaé | 1 | 3.721,78 | 3.721,78 |
| ASG Magé | 1 | 3.710,82 | 3.710,82 |
| ASG - Niterói | 6 | 3.677,39 | 22.064,34 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.725,94 | 3.725,94 |
| ASG - Nova Iguaçu | 3 | 3.805,76 | 11.417,28 |
| ASG - Petrópolis | 2 | 3.725,94 | 7.451,88 |
| ASG – Resende | 1 | 3.715,85 | 3.715,85 |
| ASG - São João de Meriti | 6 | 3.803,18 | 22.819,08 |
| ASG - São Pedro da Aldeia | 2 | 3.816,06 | 7.632,12 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.736,01 | 3.736,01 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.707,82 | 3.707,82 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 3.810,90 | 15.243,60 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 4.292,26 | 17.169,04 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 12 | 4.768,52 | 57.222,24 |
| ASG Insalubridade 40% (12x36) – Rio de Janeiro | 2 | 4.572,65 | 9.145,30 |
| ASG Insalubridade 40%– Angra dos Reis | 1 | 4.783,99 | 4.783,99 |
| ASG Insalubridade 40%– Barra do Piraí | 1 | 4.732,45 | 4.732,45 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 4.688,64 | 4.688,64 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3879
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| | | | |
|---|---|---|---|
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 4.753,07 | 4.753,07 |
| ASG Insalubridade 40%– Itaperuna | 1 | 4.727,29 | 4.727,29 |
| ASG Insalubridade 40%– Macaé | 1 | 4.660,85 | 4.660,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Magé | 1 | 4.642,04 | 4.642,04 |
| ASG Insalubridade 40%– Niterói | 2 | 4.598,34 | 9.196,68 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Friburgo | 1 | 4.657,17 | 4.657,17 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Iguaçu | 1 | 4.758,21 | 4.758,21 |
| ASG Insalubridade 40%– Petrópolis | 1 | 4.657,17 | 4.657,17 |
| ASG Insalubridade 40%– Resende | 1 | 4.647,09 | 4.647,09 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 4.755,63 | 4.755,63 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 4.768,52 | 4.768,52 |
| ASG Insalubridade 40%– Teresópolis | 1 | 4.667,26 | 4.667,26 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.660,28 | 4.660,28 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 4.763,38 | 4.763,38 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.609,71 | 7.219,42 |
| Supervisor | 3 | 7.855,85 | 23.567,55 |
| Encarregado | 6 | 4.265,57 | 25.593,42 |
| Jardineiro | 2 | 7.200,42 | 14.400,84 |
| Copeira | 3 | 3.591,07 | 10.773,21 |
| Ascensorista | 4 | 3.773,81 | 15.095,24 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 4.109,85 | 8.219,70 |
| Recepcionista | 5 | 3.632,47 | 18.162,35 |
| **TOTAL** | **168** | | 689.787,07 |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 27.663.014,82 (vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatorze reais e oitenta e dois centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo I ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: PTRES 168312
Elemento de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2024 NE 158

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL:**

5.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, no valor de R$ 38.361,85 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor deste Aditivo, em até 15 (quinze) dias da assinatura deste Termo, nos termos do item 11.2 do Contrato.

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3880
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 09.

**Eduardo André Brandão de Brito Fernandes**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3881
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 09**
**CONTA VINCULADA**

**A partir de 01/04/2023**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.446,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 422,01 |
| Quantidade de Funcionários | 113 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **47.687,13** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1706,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 498,00 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.992,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1967,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 573,98 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.219,40** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1967,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 573,98 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.147,96** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **859,34** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3882
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.611,90 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.053,95 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.161,85** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.845,37 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 538,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.230,88** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,98 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.851,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.736,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 505,66 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.011,32** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.472,49 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 429,67 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.148,35** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/04/2023** | **83.087,48** |
|---|---|

**A partir de 01/05/2023**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3883
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 445,22 |
| Quantidade de Funcionários | 113 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **50.309,86** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.789,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,25 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.089,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.978,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.198,58** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **906,60** |

| **SUPERVISOR** |
|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3884
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.159,35 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.478,05** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 568,09 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.408,54** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,98 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.851,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.817,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 530,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.060,66** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.266,50** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/05/2023** | **87.325,74** |

**A partir de 20/07/2023**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3885
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| ASG | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 445,22 |
| Quantidade de Funcionários | 112 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **49.864,64** |

| ASG COM INSALUBRIDADE 20% | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.789,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,25 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.089,00** |

| ASG COM INSALUBRIDADE 40% | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.978,70** |

| ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36) | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.198,58** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **906,60** |

| **SUPERVISOR** |
|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3886
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.159,35 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.478,05** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 568,09 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.408,54** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,98 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.851,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.817,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 530,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.060,66** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.266,50** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 20/07/2023** | **86.880,52** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3887
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**A partir de 23/08/2023**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 445,22 |
| Quantidade de Funcionários | 111 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **49.419,42** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.789,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,25 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.089,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.978,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.198,58** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **906,60** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3888
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.159,35 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.478,05** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 568,09 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.408,54** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,98 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.851,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.817,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 530,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.060,66** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.266,50** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 23/08/2023** | **86.435,30** |
|---|---|

**A partir de 01/09/2023**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3889
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 445,22 |
| Quantidade de Funcionários | 109 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **48.528,98** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.789,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,25 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.089,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.978,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.198,58** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **906,60** |

| **SUPERVISOR** |
|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3890
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.159,35 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.478,05** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 568,09 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.408,54** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,98 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.851,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.817,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 530,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.060,66** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.266,50** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/09/2023** | **85.544,86** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3891
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**A partir de 02/10/2023**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 445,22 |
| Quantidade de Funcionários | 108 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **48.083,76** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.789,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,25 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.089,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.978,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.198,58** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **906,60** |

| **SUPERVISOR** |
|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3892
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



| | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.159,35 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.478,05** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 568,09 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.408,54** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,98 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.851,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.817,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 530,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.060,66** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.266,50** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 02/10/2023** | **85.099,64** |

**A partir de 03/11/2023**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3893
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 445,22 |
| Quantidade de Funcionários | 107 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **47.638,54** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.789,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,25 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.089,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.978,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.198,58** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **906,60** |

| **SUPERVISOR** |
|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3894
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.159,35 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.478,05** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 568,09 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.408,54** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,98 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.851,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.817,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 530,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.060,66** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.266,50** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 03/11/2023** | **84.654,42** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3895
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**A partir de 03/01/2024**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 445,22 |
| Quantidade de Funcionários | 106 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **47.193,32** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.789,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,25 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.089,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.978,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.198,58** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **906,60** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3896
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.159,35 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.478,05** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 568,09 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.408,54** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,98 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.851,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.817,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 530,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.060,66** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.266,50** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 03/01/2024** | **84.209,20** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3897
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**A partir de 14/02/2024**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 445,22 |
| Quantidade de Funcionários | 105 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **46.748,10** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.789,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,25 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.089,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.978,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.198,58** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **906,60** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3898
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.159,35 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.478,05** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 568,09 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.408,54** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,98 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.851,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.817,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 530,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.060,66** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.266,50** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 14/02/2024** | **83.763,98** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400041A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 30/04/2024 às 17:08:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 03/05/2024 às 11:33:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 02/05/2024 às 12:32:56.
Documento Nº: 4088096-4933 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088096-4933

SIGA

Justiça Federal
3997
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**JFRJ-INC-2024/00055**

**TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° **33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Exclusão de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) no Rio de Janeiro e Remanejamento de 01 (um) ASG com insalubridade 40% de São Cristóvão para Av. Venezuela, a partir de 01 de junho de 2024;

1.2 - Alteração dos Anexos I (Localidades/Quantitativo) e II (Conta Vinculada) do Termo de Contrato, que passam a ter a forma do Anexos I e II do presente aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 - Este Aditivo importa em uma redução de R$ 142.720,64 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, o valor de R$ 682.154,95 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a partir de 01/06/2024, conforme planilha a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 68 | 3.816,06 | 259.492,08 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 3.779,98 | 3.779,98 |
| ASG – Campos | 2 | 3.736,17 | 7.472,34 |
| ASG – Duque de Caxias | 2 | 3.800,59 | 7.601,18 |
| ASG - Itaperuna | 1 | 3.774,82 | 3.774,82 |
| ASG - Macaé | 1 | 3.721,78 | 3.721,78 |
| ASG Magé | 1 | 3.710,82 | 3.710,82 |
| ASG - Niterói | 6 | 3.677,39 | 22.064,34 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.725,94 | 3.725,94 |
| ASG - Nova Iguaçu | 3 | 3.805,76 | 11.417,28 |
| ASG - Petrópolis | 2 | 3.725,94 | 7.451,88 |
| ASG – Resende | 1 | 3.715,85 | 3.715,85 |
| ASG - São João de Meriti | 6 | 3.803,18 | 22.819,08 |
| ASG - São Pedro da Aldeia | 2 | 3.816,06 | 7.632,12 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400055A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 13/06/2024 às 14:58:39 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 17/06/2024 às 17:32:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 14/06/2024 às 14:09:01.
Documento Nº: 4134503-139 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134503-139

SIGA

Justiça Federal
3998
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| | | | |
|---|---|---|---|
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.736,01 | 3.736,01 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.707,82 | 3.707,82 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 3.810,90 | 15.243,60 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 4.292,26 | 17.169,04 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 12 | 4.768,52 | 57.222,24 |
| ASG Insalubridade 40% (12x36) – Rio de Janeiro | 2 | 4.572,65 | 9.145,30 |
| ASG Insalubridade 40%– Angra dos Reis | 1 | 4.783,99 | 4.783,99 |
| ASG Insalubridade 40%– Barra do Piraí | 1 | 4.732,45 | 4.732,45 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 4.688,64 | 4.688,64 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 4.753,07 | 4.753,07 |
| ASG Insalubridade 40%– Itaperuna | 1 | 4.727,29 | 4.727,29 |
| ASG Insalubridade 40%– Macaé | 1 | 4.660,85 | 4.660,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Magé | 1 | 4.642,04 | 4.642,04 |
| ASG Insalubridade 40%– Niterói | 2 | 4.598,34 | 9.196,68 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Friburgo | 1 | 4.657,17 | 4.657,17 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Iguaçu | 1 | 4.758,21 | 4.758,21 |
| ASG Insalubridade 40%– Petrópolis | 1 | 4.657,17 | 4.657,17 |
| ASG Insalubridade 40%– Resende | 1 | 4.647,09 | 4.647,09 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 4.755,63 | 4.755,63 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 4.768,52 | 4.768,52 |
| ASG Insalubridade 40%– Teresópolis | 1 | 4.667,26 | 4.667,26 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.660,28 | 4.660,28 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 4.763,38 | 4.763,38 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.609,71 | 7.219,42 |
| Supervisor | 3 | 7.855,85 | 23.567,55 |
| Encarregado | 6 | 4.265,57 | 25.593,42 |
| Jardineiro | 2 | 7.200,42 | 14.400,84 |
| Copeira | 3 | 3.591,07 | 10.773,21 |
| Ascensorista | 4 | 3.773,81 | 15.095,24 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 4.109,85 | 8.219,70 |
| Recepcionista | 5 | 3.632,47 | 18.162,35 |
| **TOTAL** | **166** | | 682.154,95 |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 27.520.294,18 (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo I ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: PTRES 168312
Elemento de Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2024 NE 158

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400055A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 13/06/2024 às 14:58:39 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 17/06/2024 às 17:32:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 14/06/2024 às 14:09:01.
Documento Nº: 4134503-139 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134503-139

SIGA

Justiça Federal
3999
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 10.

**Eduardo André Brandão de Brito Fernandes**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400055A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 13/06/2024 às 14:58:39 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 17/06/2024 às 17:32:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 14/06/2024 às 14:09:01.
Documento Nº: 4134503-139 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134503-139

SIGA

Justiça Federal
4000
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 10**
**ENDEREÇOS**

**01 RIO DE JANEIRO – Av. Almirante Barroso, 78, Centro (Sede Administrativa)**
01 supervisor
02 encarregados
12 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 copeira 01 recepcionista

**02 RIO DE JANEIRO – Av. Rio Branco, 243, Centro**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
18 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
04 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas

**03 RIO DE JANEIRO – Av. Venezuela, 134, Praça Mauá**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
28 auxiliares de serviços gerais
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 20%
06 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas de perícia médica com insalubridade de 20%
02 recepcionistas

**04 RIO DE JANEIRO – Rua Equador, 613, Santo Cristo**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
02 auxiliares de almoxarife

**05 RIO DE JANEIRO – Rua São Januário, 433, São Cristóvão**
04 auxiliares de serviços gerais

**06 BARRA DO PIRAÍ – Rua José Alves Pimenta, 1.091, Matadouro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**07 CAMPOS DOS GOYTACAZES – Praça Santíssimo Salvador, 62**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**08 DUQUE DE CAXIAS – Rua Ailton da Costa, 115, 25 de Agosto**
02 auxiliares de serviços gerais

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400055A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 13/06/2024 às 14:58:39 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 17/06/2024 às 17:32:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 14/06/2024 às 14:09:01.
Documento Nº: 4134503-139 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134503-139

SIGA

Justiça Federal
4001
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
**09 ITAPERUNA – Av. Presidente Dutra, 1.172-C, Bairro Presidente Costa e Silva**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**10 MACAÉ – Rodovia do Petróleo, RJ 168 - KM 4, Virgem Santa**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**11 MAGÉ – Rua Salma Repani, 114, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Situado na Rua João Valério, nº 541, Centro**

**12 NITERÓI – Rua Coronel Gomes Machado, 73/75**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**13 NITERÓI – Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Av. Ernani do Amaral Peixoto, lote 35 A, Centro**
**Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

**14 NOVA FRIBURGO – Av. Engenheiro Hans Gaiser, 26, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**15 NOVA IGUAÇU – Rua Dr. Oscar Soares, 02, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**16 PETRÓPOLIS – Av. Koeller, 167, Centro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**17 RESENDE – Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**18 SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 1.090, Vilar dos Teles**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**19 SÃO PEDRO DA ALDEIA – Rua Dezessete de Dezembro, Lote 04-A, Vila São Pedro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**20 TERESÓPOLIS - RUA Carmela Dutra, nº 181 – Agriões- TERESÓPOLIS / RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400055A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 13/06/2024 às 14:58:39 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 17/06/2024 às 17:32:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 14/06/2024 às 14:09:01.
Documento Nº: 4134503-139 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134503-139

SIGA

Justiça Federal
4002
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**21 TRÊS RIOS - RUA BARBOSA DE ANDRADE, 201 - CENTRO - TRÊS RIOS / RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**22 VOLTA REDONDA - RUA JOSÉ FULGÊNCIO DE CARVALHO NETO, 38- ATERRADO -VOLTA REDONDA RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**23 VOLTA REDONDA - RUA LUÍS FONSECA GUIMARÃES, 199-ATERRADO - VOLTA REDONDA/ RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais

**24 ANGRA DOS REIS – RUA DOUTOR JOSÉ WATANABE, 55, SALA 101 – BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS/RJ - (POSTO AVANÇADO)**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400055A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 13/06/2024 às 14:58:39 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 17/06/2024 às 17:32:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 14/06/2024 às 14:09:01.
Documento Nº: 4134503-139 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134503-139

SIGA

Justiça Federal
4003
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO II AO TERMO ADITIVO Nº 10**
**CONTA VINCULADA**

**A partir de 01/06/2024**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 445,22 |
| Quantidade de Funcionários | 103 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **45.857,66** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.789,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,25 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.089,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.978,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.198,58** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **906,60** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400055A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 13/06/2024 às 14:58:39 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 17/06/2024 às 17:32:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 14/06/2024 às 14:09:01.
Documento Nº: 4134503-139 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134503-139

SIGA

Justiça Federal
4004
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.159,35 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.478,05** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 568,09 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.408,54** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,98 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.851,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.817,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 530,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.060,66** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.266,50** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/06/2024** | **82.873,54** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400055A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 13/06/2024 às 14:58:39 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 17/06/2024 às 17:32:13.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 14/06/2024 às 14:09:01.
Documento Nº: 4134503-139 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134503-139

SIGA

Justiça Federal
4096
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**JFRJ-INC-2024/00067**

**TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° **33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Exclusão de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) no Rio de Janeiro, a partir de 01 de julho de 2024;

1.2 - Alteração dos Anexos I (Localidades/Quantitativo) e II (Conta Vinculada) do Termo de Contrato, que passam a ter a forma do Anexos I e II do presente aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 - Este Aditivo importa em uma redução de R$ 67.544,26 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, o valor de R$ 678.338,89 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), a partir de 01/07/2024, conforme planilha a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 67 | 3.816,06 | 255.676,02 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 3.779,98 | 3.779,98 |
| ASG – Campos | 2 | 3.736,17 | 7.472,34 |
| ASG – Duque de Caxias | 2 | 3.800,59 | 7.601,18 |
| ASG - Itaperuna | 1 | 3.774,82 | 3.774,82 |
| ASG - Macaé | 1 | 3.721,78 | 3.721,78 |
| ASG Magé | 1 | 3.710,82 | 3.710,82 |
| ASG - Niterói | 6 | 3.677,39 | 22.064,34 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.725,94 | 3.725,94 |
| ASG - Nova Iguaçu | 3 | 3.805,76 | 11.417,28 |
| ASG - Petrópolis | 2 | 3.725,94 | 7.451,88 |
| ASG – Resende | 1 | 3.715,85 | 3.715,85 |
| ASG - São João de Meriti | 6 | 3.803,18 | 22.819,08 |
| ASG - São Pedro da Aldeia | 2 | 3.816,06 | 7.632,12 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400067A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 11/07/2024 às 18:43:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/07/2024 às 13:47:00.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 12/07/2024 às 11:39:46.
Documento Nº: 4157528-4012 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4157528-4012

SIGA

Justiça Federal
4097
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| | | | |
|---|---|---|---|
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.736,01 | 3.736,01 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.707,82 | 3.707,82 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 3.810,90 | 15.243,60 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 4.292,26 | 17.169,04 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 12 | 4.768,52 | 57.222,24 |
| ASG Insalubridade 40% (12x36) – Rio de Janeiro | 2 | 4.572,65 | 9.145,30 |
| ASG Insalubridade 40%– Angra dos Reis | 1 | 4.783,99 | 4.783,99 |
| ASG Insalubridade 40%– Barra do Piraí | 1 | 4.732,45 | 4.732,45 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 4.688,64 | 4.688,64 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 4.753,07 | 4.753,07 |
| ASG Insalubridade 40%– Itaperuna | 1 | 4.727,29 | 4.727,29 |
| ASG Insalubridade 40%– Macaé | 1 | 4.660,85 | 4.660,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Magé | 1 | 4.642,04 | 4.642,04 |
| ASG Insalubridade 40%– Niterói | 2 | 4.598,34 | 9.196,68 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Friburgo | 1 | 4.657,17 | 4.657,17 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Iguaçu | 1 | 4.758,21 | 4.758,21 |
| ASG Insalubridade 40%– Petrópolis | 1 | 4.657,17 | 4.657,17 |
| ASG Insalubridade 40%– Resende | 1 | 4.647,09 | 4.647,09 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 4.755,63 | 4.755,63 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 4.768,52 | 4.768,52 |
| ASG Insalubridade 40%– Teresópolis | 1 | 4.667,26 | 4.667,26 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.660,28 | 4.660,28 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 4.763,38 | 4.763,38 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.609,71 | 7.219,42 |
| Supervisor | 3 | 7.855,85 | 23.567,55 |
| Encarregado | 6 | 4.265,57 | 25.593,42 |
| Jardineiro | 2 | 7.200,42 | 14.400,84 |
| Copeira | 3 | 3.591,07 | 10.773,21 |
| Ascensorista | 4 | 3.773,81 | 15.095,24 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 4.109,85 | 8.219,70 |
| Recepcionista | 5 | 3.632,47 | 18.162,35 |
| **TOTAL** | **165** | | 678.338,89 |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 27. 452.749,92 (vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo I ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400067A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 11/07/2024 às 18:43:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/07/2024 às 13:47:00.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 12/07/2024 às 11:39:46.
Documento Nº: 4157528-4012 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4157528-4012

SIGA

Justiça Federal
4098
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Termo.

**Eduardo André Brandão de Brito Fernandes**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400067A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 11/07/2024 às 18:43:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/07/2024 às 13:47:00.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 12/07/2024 às 11:39:46.
Documento Nº: 4157528-4012 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4157528-4012

SIGA

Justiça Federal
4099
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 10**

**ENDEREÇOS**

**01 RIO DE JANEIRO – Av. Almirante Barroso, 78, Centro (Sede Administrativa)**
01 supervisor
02 encarregados
12 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 copeira 01 recepcionista

**02 RIO DE JANEIRO – Av. Rio Branco, 243, Centro**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
18 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
04 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas

**03 RIO DE JANEIRO – Av. Venezuela, 134, Praça Mauá**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
27 auxiliares de serviços gerais
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 20%
06 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas de perícia médica com insalubridade de 20%
02 recepcionistas

**04 RIO DE JANEIRO – Rua Equador, 613, Santo Cristo**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
02 auxiliares de almoxarife

**05 RIO DE JANEIRO – Rua São Januário, 433, São Cristóvão**
04 auxiliares de serviços gerais

**06 BARRA DO PIRAÍ – Rua José Alves Pimenta, 1.091, Matadouro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**07 CAMPOS DOS GOYTACAZES – Praça Santíssimo Salvador, 62**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**08 DUQUE DE CAXIAS – Rua Ailton da Costa, 115, 25 de Agosto**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400067A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 11/07/2024 às 18:43:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/07/2024 às 13:47:00.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 12/07/2024 às 11:39:46.
Documento Nº: 4157528-4012 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4157528-4012

SIGA

Justiça Federal
4100
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**09 ITAPERUNA – Av. Presidente Dutra, 1.172-C, Bairro Presidente Costa e Silva**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**10 MACAÉ – Rodovia do Petróleo, RJ 168 - KM 4, Virgem Santa**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**11 MAGÉ – Rua Salma Repani, 114, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Situado na Rua João Valério, nº 541, Centro**

**12 NITERÓI – Rua Coronel Gomes Machado, 73/75**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**13 NITERÓI – Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Av. Ernani do Amaral Peixoto, lote 35 A, Centro**
**Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

**14 NOVA FRIBURGO – Av. Engenheiro Hans Gaiser, 26, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**15 NOVA IGUAÇU – Rua Dr. Oscar Soares, 02, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**16 PETRÓPOLIS – Av. Koeller, 167, Centro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**17 RESENDE – Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**18 SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 1.090, Vilar dos Teles**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**19 SÃO PEDRO DA ALDEIA – Rua Dezessete de Dezembro, Lote 04-A, Vila São Pedro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**20 TERESÓPOLIS - RUA Carmela Dutra, nº 181 – Agriões- TERESÓPOLIS / RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400067A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 11/07/2024 às 18:43:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/07/2024 às 13:47:00.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 12/07/2024 às 11:39:46.
Documento Nº: 4157528-4012 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4157528-4012

SIGA

Justiça Federal
4101
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**21 TRÊS RIOS - RUA BARBOSA DE ANDRADE, 201 - CENTRO - TRÊS RIOS / RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**22 VOLTA REDONDA - RUA JOSÉ FULGÊNCIO DE CARVALHO NETO, 38- ATERRADO -VOLTA REDONDA RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**23 VOLTA REDONDA - RUA LUÍS FONSECA GUIMARÃES, 199-ATERRADO - VOLTA REDONDA/ RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais

**24 ANGRA DOS REIS – RUA DOUTOR JOSÉ WATANABE, 55, SALA 101 – BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS/RJ - (POSTO AVANÇADO)**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400067A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 11/07/2024 às 18:43:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/07/2024 às 13:47:00.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 12/07/2024 às 11:39:46.
Documento Nº: 4157528-4012 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4157528-4012

SIGA

Justiça Federal
4102
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO II AO TERMO ADITIVO Nº 10**
**CONTA VINCULADA**

**A partir de 01/07/2024**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 445,22 |
| Quantidade de Funcionários | 102 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **45.412,44** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.789,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,25 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.089,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.978,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.198,58** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **906,60** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400067A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 11/07/2024 às 18:43:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/07/2024 às 13:47:00.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 12/07/2024 às 11:39:46.
Documento Nº: 4157528-4012 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4157528-4012

SIGA

Justiça Federal
4103
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.159,35 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.478,05** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 568,09 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.408,54** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,98 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.851,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.817,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 530,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.060,66** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.266,50** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/07/2024** | **82.428,32** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400067A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 11/07/2024 às 18:43:54 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/07/2024 às 13:47:00.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 12/07/2024 às 11:39:46.
Documento Nº: 4157528-4012 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4157528-4012

SIGA

Justiça Federal
4190
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**JFRJ-INC-2024/00115**

**TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal-Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n**° 33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo,sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 Exclusão de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) no Rio de Janeiro, a partir de 01 de setembro de 2024;

1.2 - Alteração dos Anexos I (Localidades/Quantitativo) e II (Conta Vinculada) do Termo de Contrato, que passam a ter a forma do Anexos I e II do presente aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 - Este Aditivo importa em uma redução de R$ 59.912,14 (cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, o valor de R$ 674.522,83 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), a partir de 01/09/2024, conforme planilha a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 66 | 3.816,06 | 251.859,96 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 3.779,98 | 3.779,98 |
| ASG – Campos | 2 | 3.736,17 | 7.472,34 |
| ASG – Duque de Caxias | 2 | 3.800,59 | 7.601,18 |
| ASG - Itaperuna | 1 | 3.774,82 | 3.774,82 |
| ASG - Macaé | 1 | 3.721,78 | 3.721,78 |
| ASG Magé | 1 | 3.710,82 | 3.710,82 |
| ASG - Niterói | 6 | 3.677,39 | 22.064,34 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.725,94 | 3.725,94 |
| ASG - Nova Iguaçu | 3 | 3.805,76 | 11.417,28 |
| ASG - Petrópolis | 2 | 3.725,94 | 7.451,88 |
| ASG – Resende | 1 | 3.715,85 | 3.715,85 |
| ASG - São João de Meriti | 6 | 3.803,18 | 22.819,08 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400115A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 23/09/2024 às 19:14:00 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/09/2024 às 19:52:20.
Documento Nº: 4219324-7885 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4219324-7885

SIGA

Justiça Federal
4191
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| | | | |
|---|---|---|---|
| ASG - São Pedro da Aldeia | 2 | 3.816,06 | 7.632,12 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.736,01 | 3.736,01 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.707,82 | 3.707,82 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 3.810,90 | 15.243,60 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 4.292,26 | 17.169,04 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 12 | 4.768,52 | 57.222,24 |
| ASG Insalubridade 40% 12x36 – Rio de Janeiro | 2 | 4.572,65 | 9.145,30 |
| ASG Insalubridade 40%– Angra dos Reis | 1 | 4.783,99 | 4.783,99 |
| ASG Insalubridade 40%– Barra do Piraí | 1 | 4.732,45 | 4.732,45 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 4.688,64 | 4.688,64 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 4.753,07 | 4.753,07 |
| ASG Insalubridade 40%– Itaperuna | 1 | 4.727,29 | 4.727,29 |
| ASG Insalubridade 40%– Macaé | 1 | 4.660,85 | 4.660,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Magé | 1 | 4.642,04 | 4.642,04 |
| ASG Insalubridade 40%– Niterói | 2 | 4.598,34 | 9.196,68 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Friburgo | 1 | 4.657,17 | 4.657,17 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Iguaçu | 1 | 4.758,21 | 4.758,21 |
| ASG Insalubridade 40%– Petrópolis | 1 | 4.657,17 | 4.657,17 |
| ASG Insalubridade 40%– Resende | 1 | 4.647,09 | 4.647,09 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 4.755,63 | 4.755,63 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 4.768,52 | 4.768,52 |
| ASG Insalubridade 40%– Teresópolis | 1 | 4.667,26 | 4.667,26 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.660,28 | 4.660,28 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 4.763,38 | 4.763,38 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.609,71 | 7.219,42 |
| Supervisor | 3 | 7.855,85 | 23.567,55 |
| Encarregado | 6 | 4.265,57 | 25.593,42 |
| Jardineiro | 2 | 7.200,42 | 14.400,84 |
| Copeira | 3 | 3.591,07 | 10.773,21 |
| Ascensorista | 4 | 3.773,81 | 15.095,24 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 4.109,85 | 8.219,70 |
| Recepcionista | 5 | 3.632,47 | 18.162,35 |
| **TOTAL** | **164** | | **674.522,83** |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 27.392.837,78 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo I ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo como que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da JustiçaFederal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400115A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 23/09/2024 às 19:14:00 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/09/2024 às 19:52:20.
Documento Nº: 4219324-7885 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4219324-7885

SIGA

Justiça Federal
4192
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 12.

**Eduardo André Brandão de Brito Fernandes**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400115A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 23/09/2024 às 19:14:00 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/09/2024 às 19:52:20.
Documento Nº: 4219324-7885 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4219324-7885

SIGA

Justiça Federal
4193
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 12**

**ENDEREÇOS**

**01 RIO DE JANEIRO – Av. Almirante Barroso, 78, Centro (Sede Administrativa)**
01 supervisor
02 encarregados
12 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 copeira
01 recepcionista

**02 RIO DE JANEIRO – Av. Rio Branco, 243, Centro**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
18 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
04 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas

**03 RIO DE JANEIRO – Av. Venezuela, 134, Praça Mauá**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
26 auxiliares de serviços gerais
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 20%
06 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas de perícia médica com insalubridade de 20%
02 recepcionistas

**04 RIO DE JANEIRO – Rua Equador, 613, Santo Cristo**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
02 auxiliares de almoxarife

**05 RIO DE JANEIRO – Rua São Januário, 433, São Cristóvão**
04 auxiliares de serviços gerais

**06 BARRA DO PIRAÍ – Rua José Alves Pimenta, 1.091, Matadouro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**07 CAMPOS DOS GOYTACAZES – Praça Santíssimo Salvador, 62**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**08 DUQUE DE CAXIAS – Rua Ailton da Costa, 115, 25 de Agosto**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400115A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 23/09/2024 às 19:14:00 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/09/2024 às 19:52:20.
Documento Nº: 4219324-7885 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4219324-7885

SIGA

Justiça Federal
4194
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**09 ITAPERUNA – Av. Presidente Dutra, 1.172-C, Bairro Presidente Costa e Silva**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**10 MACAÉ – Rodovia do Petróleo, RJ 168 - KM 4, Virgem Santa**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**11 MAGÉ – Rua Salma Repani, 114, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Situado na Rua João Valério, nº 541, Centro**

**12 NITERÓI – Rua Coronel Gomes Machado, 73/75**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**13 NITERÓI – Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Av. Ernani do Amaral Peixoto, lote 35 A, Centro**
**Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

**14 NOVA FRIBURGO – Av. Engenheiro Hans Gaiser, 26, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**15 NOVA IGUAÇU – Rua Dr. Oscar Soares, 02, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**16 PETRÓPOLIS – Av. Koeller, 167, Centro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**17 RESENDE – Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**18 SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 1.090, Vilar dos Teles**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**19 SÃO PEDRO DA ALDEIA – Rua Dezessete de Dezembro, Lote 04-A, Vila São Pedro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**20 TERESÓPOLIS - RUA Carmela Dutra, nº 181 – Agriões- TERESÓPOLIS / RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**21 TRÊS RIOS - RUA BARBOSA DE ANDRADE, 201 - CENTRO - TRÊS RIOS / RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400115A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 23/09/2024 às 19:14:00 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/09/2024 às 19:52:20.
Documento Nº: 4219324-7885 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4219324-7885

SIGA

Justiça Federal
4195
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**22 VOLTA REDONDA - RUA JOSÉ FULGÊNCIO DE CARVALHO NETO, 38- ATERRADO -VOLTA REDONDA RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**23 VOLTA REDONDA - RUA LUÍS FONSECA GUIMARÃES, 199-ATERRADO - VOLTA REDONDA/ RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais

**24 ANGRA DOS REIS – RUA DOUTOR JOSÉ WATANABE, 55, SALA 101 – BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS/RJ - (POSTO AVANÇADO)**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400115A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 23/09/2024 às 19:14:00 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/09/2024 às 19:52:20.
Documento Nº: 4219324-7885 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4219324-7885

SIGA

Justiça Federal
4196
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO II AO TERMO ADITIVO Nº 12**

**CONTA VINCULADA**

**A partir de 01/09/2024**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 445,22 |
| Quantidade de Funcionários | 101 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **44.967,22** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.789,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,25 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.089,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.978,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.198,58** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **906,60** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400115A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 23/09/2024 às 19:14:00 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/09/2024 às 19:52:20.
Documento Nº: 4219324-7885 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4219324-7885

SIGA

Justiça Federal
4197
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.159,35 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.478,05** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 568,09 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.408,54** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,98 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.851,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.817,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 530,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.060,66** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.266,50** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/09/2024** | **81.983,10** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400115A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 23/09/2024 às 19:14:00 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 24/09/2024 às 19:52:20.
Documento Nº: 4219324-7885 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4219324-7885

SIGA

Justiça Federal
4282
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**JFRJ-INC-2024/00130**

**TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal-Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n**° 33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo,sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 Exclusão de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) no Rio de Janeiro, a partir de 01 de outubro de 2024;

1.2 - Alteração dos Anexos I (Localidades/Quantitativo) e II (Conta Vinculada) do Termo de Contrato, que passam a ter a forma do Anexos I e II do presente aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 - Este Aditivo importa em uma redução de R$ 56.096,08 (cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e oito centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, o valor de R$ 670.706,77 (seiscentos e setenta mil, setecentos e seis reais e setenta e sete centavos), a partir de 01/10/2024, conforme planilha a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 65 | 3.816,06 | 248.043,90 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 3.779,98 | 3.779,98 |
| ASG – Campos | 2 | 3.736,17 | 7.472,34 |
| ASG – Duque de Caxias | 2 | 3.800,59 | 7.601,18 |
| ASG - Itaperuna | 1 | 3.774,82 | 3.774,82 |
| ASG - Macaé | 1 | 3.721,78 | 3.721,78 |
| ASG Magé | 1 | 3.710,82 | 3.710,82 |
| ASG - Niterói | 6 | 3.677,39 | 22.064,34 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.725,94 | 3.725,94 |
| ASG - Nova Iguaçu | 3 | 3.805,76 | 11.417,28 |
| ASG - Petrópolis | 2 | 3.725,94 | 7.451,88 |
| ASG – Resende | 1 | 3.715,85 | 3.715,85 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400130A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 22/10/2024 às 18:07:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/10/2024 às 09:58:30.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 23/10/2024 às 12:31:30.
Documento Nº: 4251351-1758 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4251351-1758

SIGA

Justiça Federal
4283
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| | | | |
|---|---|---|---|
| ASG - São João de Meriti | 6 | 3.803,18 | 22.819,08 |
| ASG - São Pedro da Aldeia | 2 | 3.816,06 | 7.632,12 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.736,01 | 3.736,01 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.707,82 | 3.707,82 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 3.810,90 | 15.243,60 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 4.292,26 | 17.169,04 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 12 | 4.768,52 | 57.222,24 |
| ASG Insalubridade 40% 12x36 – Rio de Janeiro | 2 | 4.572,65 | 9.145,30 |
| ASG Insalubridade 40%– Angra dos Reis | 1 | 4.783,99 | 4.783,99 |
| ASG Insalubridade 40%– Barra do Piraí | 1 | 4.732,45 | 4.732,45 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 4.688,64 | 4.688,64 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 4.753,07 | 4.753,07 |
| ASG Insalubridade 40%– Itaperuna | 1 | 4.727,29 | 4.727,29 |
| ASG Insalubridade 40%– Macaé | 1 | 4.660,85 | 4.660,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Magé | 1 | 4.642,04 | 4.642,04 |
| ASG Insalubridade 40%– Niterói | 2 | 4.598,34 | 9.196,68 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Friburgo | 1 | 4.657,17 | 4.657,17 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Iguaçu | 1 | 4.758,21 | 4.758,21 |
| ASG Insalubridade 40%– Petrópolis | 1 | 4.657,17 | 4.657,17 |
| ASG Insalubridade 40%– Resende | 1 | 4.647,09 | 4.647,09 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 4.755,63 | 4.755,63 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 4.768,52 | 4.768,52 |
| ASG Insalubridade 40%– Teresópolis | 1 | 4.667,26 | 4.667,26 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.660,28 | 4.660,28 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 4.763,38 | 4.763,38 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.609,71 | 7.219,42 |
| Supervisor | 3 | 7.855,85 | 23.567,55 |
| Encarregado | 6 | 4.265,57 | 25.593,42 |
| Jardineiro | 2 | 7.200,42 | 14.400,84 |
| Copeira | 3 | 3.591,07 | 10.773,21 |
| Ascensorista | 4 | 3.773,81 | 15.095,24 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 4.109,85 | 8.219,70 |
| Recepcionista | 5 | 3.632,47 | 18.162,35 |
| **TOTAL** | **163** | | **670.706,77** |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 27.336.741,70 (vinte e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo I ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400130A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 22/10/2024 às 18:07:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/10/2024 às 09:58:30.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 23/10/2024 às 12:31:30.
Documento Nº: 4251351-1758 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4251351-1758

SIGA

Justiça Federal
4284
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



4.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo como que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da JustiçaFederal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 13

**Eduardo André Brandão de Brito Fernandes**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400130A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 22/10/2024 às 18:07:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/10/2024 às 09:58:30.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 23/10/2024 às 12:31:30.
Documento Nº: 4251351-1758 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4251351-1758

SIGA

Justiça Federal
4285
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 13**

**ENDEREÇOS**

**01 RIO DE JANEIRO – Av. Almirante Barroso, 78, Centro (Sede Administrativa)**
01 supervisor
02 encarregados
12 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 copeira
01 recepcionista

**02 RIO DE JANEIRO – Av. Rio Branco, 243, Centro**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
17 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
04 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas

**03 RIO DE JANEIRO – Av. Venezuela, 134, Praça Mauá**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
26 auxiliares de serviços gerais
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 20%
06 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas de perícia médica com insalubridade de 20%
02 recepcionistas

**04 RIO DE JANEIRO – Rua Equador, 613, Santo Cristo**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
02 auxiliares de almoxarife

**05 RIO DE JANEIRO – Rua São Januário, 433, São Cristóvão**
04 auxiliares de serviços gerais

**06 BARRA DO PIRAÍ – Rua José Alves Pimenta, 1.091, Matadouro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**07 CAMPOS DOS GOYTACAZES – Praça Santíssimo Salvador, 62**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**08 DUQUE DE CAXIAS – Rua Ailton da Costa, 115, 25 de Agosto**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400130A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 22/10/2024 às 18:07:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/10/2024 às 09:58:30.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 23/10/2024 às 12:31:30.
Documento Nº: 4251351-1758 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4251351-1758

SIGA

Justiça Federal
4286
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**09 ITAPERUNA – Av. Presidente Dutra, 1.172-C, Bairro Presidente Costa e Silva**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**10 MACAÉ – Rodovia do Petróleo, RJ 168 - KM 4, Virgem Santa**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**11 MAGÉ – Rua Salma Repani, 114, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Situado na Rua João Valério, nº 541, Centro**

**12 NITERÓI – Rua Coronel Gomes Machado, 73/75**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**13 NITERÓI – Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Av. Ernani do Amaral Peixoto, lote 35 A, Centro**
**Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

**14 NOVA FRIBURGO – Av. Engenheiro Hans Gaiser, 26, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**15 NOVA IGUAÇU – Rua Dr. Oscar Soares, 02, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**16 PETRÓPOLIS – Av. Koeller, 167, Centro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**17 RESENDE – Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**18 SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 1.090, Vilar dos Teles**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**19 SÃO PEDRO DA ALDEIA – Rua Dezessete de Dezembro, Lote 04-A, Vila São Pedro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**20 TERESÓPOLIS - RUA Carmela Dutra, nº 181 – Agriões- TERESÓPOLIS / RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**21 TRÊS RIOS - RUA BARBOSA DE ANDRADE, 201 - CENTRO - TRÊS RIOS / RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400130A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 22/10/2024 às 18:07:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/10/2024 às 09:58:30.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 23/10/2024 às 12:31:30.
Documento Nº: 4251351-1758 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4251351-1758

SIGA

Justiça Federal
4287
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**22 VOLTA REDONDA - RUA JOSÉ FULGÊNCIO DE CARVALHO NETO, 38- ATERRADO -VOLTA REDONDA RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**23 VOLTA REDONDA - RUA LUÍS FONSECA GUIMARÃES, 199-ATERRADO - VOLTA REDONDA/ RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais

**24 ANGRA DOS REIS – RUA DOUTOR JOSÉ WATANABE, 55, SALA 101 – BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS/RJ - (POSTO AVANÇADO)**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400130A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 22/10/2024 às 18:07:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/10/2024 às 09:58:30.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 23/10/2024 às 12:31:30.
Documento Nº: 4251351-1758 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4251351-1758

SIGA

Justiça Federal
4288
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO II AO TERMO ADITIVO Nº 13**

**CONTA VINCULADA**

**A partir de 01/10/2024**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 445,22 |
| Quantidade de Funcionários | 100 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **44.522,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.789,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,25 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.089,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.978,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.198,58** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **906,60** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400130A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 22/10/2024 às 18:07:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/10/2024 às 09:58:30.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 23/10/2024 às 12:31:30.
Documento Nº: 4251351-1758 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4251351-1758

SIGA

Justiça Federal
4289
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.159,35 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.478,05** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 568,09 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.408,54** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,98 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.851,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.817,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 530,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.060,66** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.266,50** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/10/2024** | **81.537,88** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400130A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 22/10/2024 às 18:07:46 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 25/10/2024 às 09:58:30.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 23/10/2024 às 12:31:30.
Documento Nº: 4251351-1758 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4251351-1758

SIGA

Justiça Federal
4826
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**JFRJ-INC-2024/00151**

**TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal-Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n**° 33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo,sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Exclusão de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) sem insalubridade no Rio de Janeiro, a partir de 01 de novembro de 2024;

1.2 - Exclusão de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) sem insalubridade no Rio de Janeiro, exclusão do serviço de jardinagem em São Cristóvão e Remanejamento de 02 (dois) ASG sem insalubridade de São Cristóvão para Av. Venezuela, a partir de 12 de novembro de 2024;

1.3 - Alteração dos Anexos I (Localidades/Quantitativo) e II (Conta Vinculada) do Termo de Contrato, que passam a ter a forma do Anexos I e II do presente aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 - Este Aditivo importa em uma redução de R$ 206.321,64 (duzentos e seis mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, os seguintes valores mensais:

- R$ 658.240,97 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) para o mês de novembro/2024;

- R$ 655.442,53 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), a partir de dezembro/2024, conforme planilha a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 61 | 3.816,06 | 232.779,66 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 3.779,98 | 3.779,98 |
| ASG – Campos | 2 | 3.736,17 | 7.472,34 |
| ASG – Duque de Caxias | 2 | 3.800,59 | 7.601,18 |
| ASG - Itaperuna | 1 | 3.774,82 | 3.774,82 |
| ASG - Macaé | 1 | 3.721,78 | 3.721,78 |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400151A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 10/12/2024 às 13:08:13 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/12/2024 às 13:48:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 11/12/2024 às 15:52:03.
Documento Nº: 4276604-5631 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4276604-5631

SIGA

Justiça Federal
4827
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| | | | |
|---|---|---|---|
| ASG Magé | 1 | 3.710,82 | 3.710,82 |
| ASG - Niterói | 6 | 3.677,39 | 22.064,34 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.725,94 | 3.725,94 |
| ASG - Nova Iguaçu | 3 | 3.805,76 | 11.417,28 |
| ASG - Petrópolis | 2 | 3.725,94 | 7.451,88 |
| ASG – Resende | 1 | 3.715,85 | 3.715,85 |
| ASG - São João de Meriti | 6 | 3.803,18 | 22.819,08 |
| ASG - São Pedro da Aldeia | 2 | 3.816,06 | 7.632,12 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.736,01 | 3.736,01 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.707,82 | 3.707,82 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 3.810,90 | 15.243,60 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 4.292,26 | 17.169,04 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 12 | 4.768,52 | 57.222,24 |
| ASG Insalubridade 40% 12x36 – Rio de Janeiro | 2 | 4.572,65 | 9.145,30 |
| ASG Insalubridade 40%– Angra dos Reis | 1 | 4.783,99 | 4.783,99 |
| ASG Insalubridade 40%– Barra do Piraí | 1 | 4.732,45 | 4.732,45 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 4.688,64 | 4.688,64 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 4.753,07 | 4.753,07 |
| ASG Insalubridade 40%– Itaperuna | 1 | 4.727,29 | 4.727,29 |
| ASG Insalubridade 40%– Macaé | 1 | 4.660,85 | 4.660,85 |
| ASG Insalubridade 40%– Magé | 1 | 4.642,04 | 4.642,04 |
| ASG Insalubridade 40%– Niterói | 2 | 4.598,34 | 9.196,68 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Friburgo | 1 | 4.657,17 | 4.657,17 |
| ASG Insalubridade 40%– Nova Iguaçu | 1 | 4.758,21 | 4.758,21 |
| ASG Insalubridade 40%– Petrópolis | 1 | 4.657,17 | 4.657,17 |
| ASG Insalubridade 40%– Resende | 1 | 4.647,09 | 4.647,09 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 4.755,63 | 4.755,63 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 4.768,52 | 4.768,52 |
| ASG Insalubridade 40%– Teresópolis | 1 | 4.667,26 | 4.667,26 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.660,28 | 4.660,28 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 4.763,38 | 4.763,38 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.609,71 | 7.219,42 |
| Supervisor | 3 | 7.855,85 | 23.567,55 |
| Encarregado | 6 | 4.265,57 | 25.593,42 |
| Jardineiro | 2 | 7.200,42 | 14.400,84 |
| Copeira | 3 | 3.591,07 | 10.773,21 |
| Ascensorista | 4 | 3.773,81 | 15.095,24 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 4.109,85 | 8.219,70 |
| Recepcionista | 5 | 3.632,47 | 18.162,35 |
| **TOTAL** | **159** | | **655.442,53** |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 27.130.420,06 (vinte e sete milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e vinte reais e seis centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo I ao presente Termo.

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400151A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 10/12/2024 às 13:08:13 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/12/2024 às 13:48:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 11/12/2024 às 15:52:03.
Documento Nº: 4276604-5631 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4276604-5631

SIGA

Justiça Federal
4828
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo como que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da JustiçaFederal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 14

_____
**Eduardo André Brandão de Brito Fernandes**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

_____
**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400151A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 10/12/2024 às 13:08:13 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/12/2024 às 13:48:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 11/12/2024 às 15:52:03.
Documento Nº: 4276604-5631 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4276604-5631

SIGA

Justiça Federal
4829
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 14 -ENDEREÇOS**

**01 RIO DE JANEIRO – Av. Almirante Barroso, 78, Centro (Sede Administrativa)**
01 supervisor
02 encarregados
12 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 copeira
01 recepcionista

**02 RIO DE JANEIRO – Av. Rio Branco, 243, Centro**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
16 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
04 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas

**03 RIO DE JANEIRO – Av. Venezuela, 134, Praça Mauá**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
27 auxiliares de serviços gerais
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 20%
06 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas de perícia médica com insalubridade de 20%
02 recepcionistas

**04 RIO DE JANEIRO – Rua Equador, 613, Santo Cristo**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
02 auxiliares de almoxarife

**05 BARRA DO PIRAÍ – Rua José Alves Pimenta, 1.091, Matadouro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**06 CAMPOS DOS GOYTACAZES – Praça Santíssimo Salvador, 62**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**07 DUQUE DE CAXIAS – Rua Ailton da Costa, 115, 25 de Agosto**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**08 ITAPERUNA – Av. Presidente Dutra, 1.172-C, Bairro Presidente Costa e Silva**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400151A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 10/12/2024 às 13:08:13 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/12/2024 às 13:48:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 11/12/2024 às 15:52:03.
Documento Nº: 4276604-5631 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4276604-5631

SIGA

Justiça Federal
4830
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**09 MACAÉ – Rodovia do Petróleo, RJ 168 - KM 4, Virgem Santa**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**10 MAGÉ – Rua Salma Repani, 114, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Situado na Rua João Valério, nº 541, Centro**

**11 NITERÓI – Rua Coronel Gomes Machado, 73/75**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**12 NITERÓI – Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Av. Ernani do Amaral Peixoto, lote 35 A, Centro**
**Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

**13 NOVA FRIBURGO – Av. Engenheiro Hans Gaiser, 26, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**14 NOVA IGUAÇU – Rua Dr. Oscar Soares, 02, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**15 PETRÓPOLIS – Av. Koeller, 167, Centro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**16 RESENDE – Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**17 SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 1.090, Vilar dos Teles**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**18 SÃO PEDRO DA ALDEIA – Rua Dezessete de Dezembro, Lote 04-A, Vila São Pedro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**19 TERESÓPOLIS - RUA Carmela Dutra, nº 181 – Agriões- TERESÓPOLIS / RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**20 TRÊS RIOS - RUA BARBOSA DE ANDRADE, 201 - CENTRO - TRÊS RIOS / RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400151A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 10/12/2024 às 13:08:13 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/12/2024 às 13:48:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 11/12/2024 às 15:52:03.
Documento Nº: 4276604-5631 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4276604-5631

SIGA

Justiça Federal
4831
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



**21 VOLTA REDONDA - RUA JOSÉ FULGÊNCIO DE CARVALHO NETO, 38- ATERRADO - VOLTAREDONDA RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**22 VOLTA REDONDA - RUA LUÍS FONSECA GUIMARÃES, 199-ATERRADO - VOLTA REDONDA/ RJ.**
01 auxiliar de serviços gerais

**23 ANGRA DOS REIS – RUA DOUTOR JOSÉ WATANABE, 55, SALA 101 – BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS/RJ - (POSTO AVANÇADO)**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400151A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 10/12/2024 às 13:08:13 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/12/2024 às 13:48:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 11/12/2024 às 15:52:03.
Documento Nº: 4276604-5631 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4276604-5631

SIGA

Justiça Federal
4832
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**ANEXO II AO TERMO ADITIVO Nº 14**

**CONTA VINCULADA**

**A partir de 01/11/2024**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 17,03 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,61 |
| Subtotal | 29,18 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 445,22 |
| Quantidade de Funcionários | 98 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **43.631,56** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.789,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,25 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.089,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.978,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.198,58** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **906,60** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400151A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 10/12/2024 às 13:08:13 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/12/2024 às 13:48:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 11/12/2024 às 15:52:03.
Documento Nº: 4276604-5631 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4276604-5631

SIGA

Justiça Federal
4833
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.159,35 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.478,05** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 568,09 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.408,54** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,98 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.851,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.817,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 530,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.060,66** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.266,50** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/11/2024** | **80.647,44** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400151A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 10/12/2024 às 13:08:13 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/12/2024 às 13:48:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 11/12/2024 às 15:52:03.
Documento Nº: 4276604-5631 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4276604-5631

SIGA

Justiça Federal
4834
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**A partir de 12/11/2024**

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 445,22 |
| Quantidade de Funcionários | 96 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **42.741,12** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.789,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,25 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.089,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **17.978,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.053,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 599,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.198,58** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **906,60** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.159,35 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.478,05** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 568,09 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.408,54** |

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400151A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 10/12/2024 às 13:08:13 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/12/2024 às 13:48:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 11/12/2024 às 15:52:03.
Documento Nº: 4276604-5631 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4276604-5631

SIGA

Justiça Federal
4835
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 725,11 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.450,22** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 442,37 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.327,11** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,98 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.851,92** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.817,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 530,33 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.060,66** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 453,30 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.266,50** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 12/11/2024** | **79.757,00** |
|---|---|

Classificação documental: 04.107.00

JFRJINC202400151A

Assinado com senha por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER - REPRESENTANTE LEGAL / VINIL - 10/12/2024 às 13:08:13 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 12/12/2024 às 13:48:28.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 11/12/2024 às 15:52:03.
Documento Nº: 4276604-5631 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4276604-5631

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

# TERMO ADITIVO Nº 15-17-2022

**TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° **33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Correção dos valores contratuais em decorrência da variação do FAP para todos as categorias profissionais e ajuste do cálculo da insalubridade, em face do reajuste do salário mínimo, para os cargos de ASG Insalubridade 20%, ASG Insalubridade 40% e Recepcionista Insalubridade, a partir de 01 de janeiro de 2024;

1.2 – Repactuação, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 para os cargos de Copeira e Jardineiro, a partir de 01 de março de 2024;

1.3 – Repactuação, em face da Convenção Coletiva 2024/2025 para o cargo de Ascensorista, a partir de 01 de abril de 2024;

1.4 – Repactuação decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026, para os demais cargos, a partir de 01 de maio de 2024;

1.5 – Reajuste do Benefício Social Familiar/BSF em face da Convenção Coletiva – SEAC RJ 2023/2024, para os cargos de Copeira e Jardineiro, a partir de 10 de maio de 2024;

1.6 – Reajuste do Benefício Social Familiar/BSF para o cargo de Ascensorista, decorrente da Convenção Coletiva 2023/2024, a partir de 10 de junho de 2024;

1.7 - Alteração do Anexo II (Conta Vinculada) do Termo de Contrato, que passa a ter a forma do Anexo do presente aditamento;

1.8 – Deslocamento de postos de serviço, a partir de 25 de fevereirode 2025, para viabilizar a reinstalação da Subseção Judiciária de São Gonçalo, no imóvel localizado na Rua Coronel Serrado, nº 1560 Zé Garoto, São Gonçalo/RJ

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R$ 532.984,91 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, os seguintes valores mensais:

·R$ 694.896,55 (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para o mês de janeiro/2024;

·R$ 692.492,66 (seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), para o mês de fevereiro/2024;

·R$ 691.983,32 (seiscentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), para o mês de março/2024;

·R$ 692.757,20 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para o mês de abril/2024;

·R$ 717.482,56 (setecentos e dezessete mil,quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para o mês de maio/2024;

·R$ 709.569,33 (setecentos e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), para o mês de junho/2024;

·R$ 705.611,39 (setecentos e cinco mil seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos), para os meses de julho e agosto/2024;

·R$ 701.651,75 (setecentos e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), para o mês de setembro/2024;

·R$ 697.692,11 (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos), para o mês de outubro/2024;

·R$ 684.757,28 (seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), para o mês de novemnbro/2024;

·R$ 681.853,55 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e tres reais e cinquenta e cinco centavos) a partir do mês de dezembro/2024, conforme planilha a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 61 | R$ 3.959,64 | R$ 241.538,04 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | R$ 3.923,58 | R$ 3.923,58 |
| ASG – Campos | 2 | R$ 3.879,77 | R$ 7.759,54 |
| ASG – Duque de Caxias | 2 | R$ 3.944,20 | R$ 7.888,40 |
| ASG – Itaperuna | 1 | R$ 3.918,41 | R$ 3.918,41 |
| ASG – Macaé | 1 | R$ 3.863,36 | R$ 3.863,36 |
| ASG – Magé | 1 | R$ 3.851,21 | R$ 3.851,21 |
| ASG – Niterói | 6 | R$ 3.816,21 | R$ 22.897,26 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | R$ 3.866,33 | R$ 3.866,33 |
| ASG – Nova Iguaçu | 3 | R$ 3.949,34 | R$ 11.848,02 |
| ASG – Petrópolis | 2 | R$ 3.866,33 | R$ 7.732,66 |
| ASG – Resende | 1 | R$ 3.856,25 | R$ 3.856,25 |
| ASG – São João de Meriti | 6 | R$ 3.946,76 | R$ 23.680,56 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ASG – São Pedro da Aldeia | 2 | R$ | 3.959,64 | R$ | 7.919,28 |
| ASG – Teresópolis | 1 | R$ | 3.876,41 | R$ | 3.876,41 |
| ASG – Três Rios | 1 | R$ | 3.855,98 | R$ | 3.855,98 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | R$ | 3.954,50 | R$ | 15.818,00 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | R$ | 4.467,85 | R$ | 17.871,40 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 12 | R$ | 4.976,03 | R$ | 59.712,36 |
| ASG Insalubridade 40% (12x36) – Rio de Janeiro | 2 | R$ | 4.774,86 | R$ | 9.549,72 |
| ASG Insalubridade 40% – Angra dos Reis | 1 | R$ | 4.991,49 | R$ | 4.991,49 |
| ASG Insalubridade 40% – Barra do Piraí | 1 | R$ | 4.939,96 | R$ | 4.939,96 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | R$ | 4.896,14 | R$ | 4.896,14 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | R$ | 4.960,57 | R$ | 4.960,57 |
| ASG Insalubridade 40% – Itaperuna | 1 | R$ | 4.934,80 | R$ | 4.934,80 |
| ASG Insalubridade 40% – Macaé | 1 | R$ | 4.865,46 | R$ | 4.865,46 |
| ASG Insalubridade 40% – Magé | 1 | R$ | 4.844,92 | R$ | 4.844,92 |
| ASG Insalubridade 40% – Niterói | 2 | R$ | 4.798,98 | R$ | 9.597,96 |
| ASG Insalubridade 40% – Nova Friburgo | 1 | R$ | 4.860,04 | R$ | 4.860,04 |
| ASG Insalubridade 40% – Nova Iguaçu | 1 | R$ | 4.965,73 | R$ | 4.965,73 |
| ASG Insalubridade 40% – Petrópolis | 1 | R$ | 4.860,04 | R$ | 4.860,04 |
| ASG Insalubridade 40% – Resende | 1 | R$ | 4.849,97 | R$ | 4.849,97 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | R$ | 4.963,15 | R$ | 4.963,15 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | R$ | 4.976,03 | R$ | 4.976,03 |
| ASG Insalubridade 40% – Teresópolis | 1 | R$ | 4.870,12 | R$ | 4.870,12 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | R$ | 4.872,36 | R$ | 4.872,36 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | R$ | 4.970,87 | R$ | 4.970,87 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | R$ | 3.755,55 | R$ | 7.511,10 |
| Supervisor | 3 | R$ | 8.214,59 | R$ | 24.643,77 |
| Encarregado | 6 | R$ | 4.443,60 | R$ | 26.661,60 |
| Jardineiro | 2 | R$ | 7.480,19 | R$ | 14.960,38 |
| Copeira | 3 | R$ | 3.771,34 | R$ | 11.314,02 |
| Ascensorista | 4 | R$ | 3.961,79 | R$ | 15.847,16 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | R$ | 4.288,02 | R$ | 8.576,04 |
| Recepcionista | 5 | R$ | 3.778,62 | R$ | 18.893,10 |
| **TOTAL** | **159** | | | **R$** | **681.853,55** |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 27.663.404,97 (vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo I ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: PTRES 168312
Elemento de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2025 NE 45

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

5.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, no valor de R$ 26.649,25 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor deste Aditivo, em até 15 (quinze) dias da assinatura deste Termo, nos termos do item 11.2 do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 15.

_____

**Eduardo André Brandão de Brito Fernandes**

**Juiz Federal – Diretor do Foro**

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

_____

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**

**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

**ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 15**
**CONTA VINCULADA**

**De 01/01/2024 a 02/01/2024:**

| RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 16,74 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,55 |

| | |
|---|---|
| Subtotal | 29,12 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 444,30 |
| Quantidade de Funcionários | 107 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **47.540,10** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.808,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 526,54 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.106,16** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.090,56 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 608,77 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **18.263,10** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.090,56 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 608,77 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.217,54** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 452,36 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **904,72** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.156,96 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.470,88** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 566,92 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.401,52** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 723,62 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.447,24** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 441,46 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.324,38** |

| **ASCENSORISTA** |
|---|

| | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,02 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.848,08** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.835,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 534,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.069,20** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 452,36 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.261,80** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 01/01/2024 a 02/01/2024:** | **84.854,72** |

**De 03/01/2024 a 13/02/2024:**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 16,74 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,55 |
| Subtotal | 29,12 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 444,30 |
| Quantidade de Funcionários | 106 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **47.095,80** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.808,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 526,54 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.106,16** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.090,56 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 608,77 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **18.263,10** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2090,56 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 608,77 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.217,54** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |

| | |
|---|---|
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 452,36 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **904,72** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.156,96 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.470,88** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 566,92 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.401,52** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 723,62 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.447,24** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 441,46 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.324,38** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,02 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.848,08** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.835,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 534,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.069,20** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 452,36 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.261,80** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 03/01/2024 a 13/02/2024** | **84.410,42** |
|---|---|

**De 14/02/2024 a 28/02/2024:**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 16,74 |

| | |
|---|---|
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,55 |
| Subtotal | 29,12 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 444,30 |
| Quantidade de Funcionários | 105 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **46.651,50** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.808,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 526,54 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.106,16** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.090,56 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 608,77 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **18.263,10** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.090,56 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 608,77 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.217,54** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 452,36 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **904,72** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.156,96 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.470,88** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 566,92 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.401,52** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.484,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 723,62 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.447,24** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.516,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 441,46 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.324,38** |

| **ASCENSORISTA** |
|---|

| | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,02 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.848,08** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.835,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 534,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.069,20** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 452,36 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.261,80** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 14/02/2024 a 28/02/2024** | **83.966,12** |

**De 01/03/2024 a 31/03/2024:**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 16,74 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,55 |
| Subtotal | 29,12 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 444,30 |
| Quantidade de Funcionários | 105 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **46.651,50** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.808,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 526,54 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.106,16** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.090,56 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 608,77 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **18.263,10** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.090,56 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 608,77 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.217,54** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |

| | |
|---|---|
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 452,36 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **904,72** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.156,96 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.470,88** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 566,92 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.401,52** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 768,49 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.536,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,83 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.406,49** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.586,62 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 462,02 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.848,08** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.835,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 534,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.069,20** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 452,36 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.261,80** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 01/03/2024 a 31/03/2024:** | **84.137,97** |
|---|---|

**De 01/04/2024 a 30/04/2024:**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 16,74 |

| | |
|---|---|
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,55 |
| Subtotal | 29,12 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.525,76 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 444,30 |
| Quantidade de Funcionários | 105 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **46.651,50** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.808,16 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 526,54 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.106,16** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.090,56 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 608,77 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **18.263,10** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.090,56 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 608,77 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.217,54** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 452,36 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **904,72** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 3.973,09 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.156,96 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.470,88** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.946,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 566,92 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.401,52** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 768,49 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.536,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,83 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.406,49** |

| **ASCENSORISTA** |
|---|

| | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,67 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.962,68** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.835,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 534,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.069,20** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.553,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 452,36 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.261,80** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 01/04/2024 a 30/04/2024:** | **84.252,57** |

**De 01/05/2024 a 31/05/2024:**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 16,74 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,55 |
| Subtotal | 29,12 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 466,52 |
| Quantidade de Funcionários | 105 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **48.984,60** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.884,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 548,75 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.195,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 630,99 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **18.929,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 630,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.261,98** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |

| | |
|---|---|
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 474,98 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **949,96** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.214,81 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.644,43** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 595,27 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.571,62** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 768,49 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.536,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,83 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.406,49** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,67 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.962,68** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.913,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 557,22 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.114,44** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 474,98 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.374,90** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 01/05/2024 a 31/05/2024** | **87.932,78** |

**De 01/06/2024 a 30/06/2024:**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |

| | |
|---|---|
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 16,74 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,55 |
| Subtotal | 29,12 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 466,52 |
| Quantidade de Funcionários | 103 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **48.051,56** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.884,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 548,75 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.195,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 630,99 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **18.929,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 630,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.261,98** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 474,98 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **949,96** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1214,81 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.644,43** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 595,27 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.571,62** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 768,49 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.536,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,83 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.406,49** |

| ASCENSORISTA | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,67 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.962,68** |

| RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20% | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1913,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 557,22 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.114,44** |

| RECEPCIONISTA | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 474,98 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.374,90** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 01/06/2024 a 30/06/2024** | **86.999,74** |
|---|---|

**De 01/07/2024 a 31/08/2024:**

| RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 16,74 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,55 |
| Subtotal | 29,12 |

| ASG | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 466,52 |
| Quantidade de Funcionários | 102 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **47.585,04** |

| ASG COM INSALUBRIDADE 20% | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.884,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 548,75 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.195,00** |

| ASG COM INSALUBRIDADE 40% | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 630,99 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **18.929,70** |

| ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36) | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 630,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.261,98** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 474,98 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **949,96** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1214,81 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.644,43** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 595,27 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.571,62** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 768,49 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.536,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,83 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.406,49** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,67 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **1.962,68** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.913,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 557,22 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.114,44** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 474,98 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.374,90** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 01/07/2024 a 31/08/2024** | **86.533,22** |
|---|---|

**De 01/09/2024 a 30/09/2024:**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |

| | |
|---|---|
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 16,74 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,55 |
| Subtotal | 29,12 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 466,52 |
| Quantidade de Funcionários | 101 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **47.118,52** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1884,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 548,75 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.195,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 630,99 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **18.929,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 630,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.261,98** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 474,98 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **949,96** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1214,81 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.644,43** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 595,27 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.571,62** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 768,49 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.536,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,83 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |

| | |
|---|---|
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.406,49** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,67 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.962,68** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1913,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 557,22 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.114,44** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 474,98 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.374,90** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 01/09/2024 a 31/09/2024** | **85.600,18** |

**De 01/10/2024 a 31/10/2024:**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 16,74 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,55 |
| Subtotal | 29,12 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 466,52 |
| Quantidade de Funcionários | 100 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **46.652,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.884,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 548,75 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.195,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 630,99 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **18.929,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 630,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |

| | |
|---|---|
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.261,98** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 474,98 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **949,96** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1214,81 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.644,43** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 595,27 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.571,62** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 768,49 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.536,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,83 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.406,49** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,67 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.962,68** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.913,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 557,22 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.114,44** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 474,98 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.374,90** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 01/10/2024 a 31/10/2024** | **85.133,66** |
|---|---|

**De 01/11/2024 a 11/11/2024:**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |

| | |
|---|---|
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 16,74 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,55 |
| Subtotal | 29,12 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 466,52 |
| Quantidade de Funcionários | 98 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **45.718,96** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1884,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 548,75 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.195,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 630,99 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **18.929,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 630,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.261,98** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 474,98 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **949,96** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1214,81 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.644,43** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 595,27 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.571,62** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 768,49 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.536,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,83 |

| | |
|---|---|
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.406,49** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,67 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.962,68** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1913,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 557,22 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.114,44** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 474,98 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.374,90** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) de 01/11/2024 a 11/11/2024** | **84.200,62** |
|---|---|

**A partir de 12/11/2024:**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 16,74 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 3,55 |
| Subtotal | 29,12 |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 466,52 |
| Quantidade de Funcionários | 96 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **44.785,92** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1884,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 548,75 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.195,00** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 630,99 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **18.929,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 630,99 |

| | |
|---|---|
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.261,98** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 474,98 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **949,96** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1214,81 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.644,43** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 595,27 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.571,62** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 768,49 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.536,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 468,83 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.406,49** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 490,67 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.962,68** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1913,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 557,22 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.114,44** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 474,98 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.374,90** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 12/11/2024** | **83.267,58** |
|---|---|

Documento assinado eletronicamente por **PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER**, **Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES**, **Diretor do Foro**, em 14/02/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0716996** e o código CRC **9F9A6D19**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

# TERMO ADITIVO Nº 16

**PROCESSO SEI 0004099-97.2025.4.02.8001**

**TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° **33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Correção dos valores contratuais em decorrência da variação do FAP/2025 e reoneração parcial da folha de pagamento, a partir de 01 de janeiro de 2025;

1.2 – Alteração dos valores contratados decorrente do aumento das passagens no Município do Rio de Janeiro, a partir de 05 de janeiro de 2025;

1.3 – Exclusão de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) no Rio de Janeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2025;

1.4 – Remanejamento de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) do Rio de Janeiro, 01 (um) ASG de Niterói e 01 (um) ASG com insalubridade 40% Rio de Janeiro para São Gonçalo, a partir de 25 de fevereiro de 2025;

1.5 – Remanejamento de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) de Niterói para Itaboraí e Inclusão de 01 (um) ASG com insalubridade 40% em Itaboraí, a partir de 15 de maio de 2025;

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R$ 224.266,11 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, os seguintes valores mensais:

· R$ 698.306,33 (seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos), para o mês de janeiro/2025;

· R$ 690.477,66 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), para o mês de fevereiro/2025;

· R$ 690.530,14 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e trinta reais e catorze centavos), para os meses de março e abril/2025;

· R$ 693.034,53 (seiscentos e noventa e três mil, trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para o mês de maio/2025;

· R$ 695.225,88 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), a partri do mês de junho/2025, conforme planilha a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 58 | 4.060,25 | 235.494,50 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 4.004,15 | 4.004,15 |
| ASG – Campos | 2 | 3.960,78 | 7.921,56 |
| ASG – Duque de Caxias | 2 | 4.024,54 | 8.049,08 |
| ASG – Itaperuna | 1 | 3.999,04 | 3.999,04 |
| ASG – Macaé | 1 | 3.943,40 | 3.943,40 |
| ASG – Magé | 1 | 3.930,71 | 3.930,71 |
| ASG – Niterói | 4 | 3.895,21 | 15.580,84 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.945,68 | 3.945,68 |
| ASG – Nova Iguaçu | 3 | 4.029,64 | 12.088,92 |
| ASG – Petrópolis | 2 | 3.945,68 | 7.891,36 |
| ASG – Resende | 1 | 3.935,71 | 3.935,71 |
| ASG – São João de Meriti | 6 | 4.027,10 | 24.162,60 |
| ASG – São Pedro da Aldeia | 2 | 4.039,84 | 8.079,68 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.955,66 | 3.955,66 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.937,23 | 3.937,23 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 4.034,75 | 16.139,00 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 3 | 4.584,50 | 13.753,50 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 12 | 5.108,74 | 61.304,88 |
| ASG Insalubridade 40% (12x36) – Rio de Janeiro | 2 | 4.903,80 | 9.807,60 |
| ASG Insalubridade 40% – Angra dos Reis | 1 | 5.103,65 | 5.103,65 |
| ASG Insalubridade 40% – Barra do Piraí | 1 | 5.052,62 | 5.052,62 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 5.009,25 | 5.009,25 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 5.073,04 | 5.073,04 |
| ASG Insalubridade 40% – Itaperuna | 1 | 5.047,53 | 5.047,53 |
| ASG Insalubridade 40% – Macaé | 1 | 4.977,31 | 4.977,31 |
| ASG Insalubridade 40% – Magé | 1 | 4.956,06 | 4.956,06 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASG Insalubridade 40% – Niterói | 2 | 4.909,37 | 9.818,74 |
| ASG Insalubridade 40% – Nova Friburgo | 1 | 4.971,03 | 4.971,03 |
| ASG Insalubridade 40% – Nova Iguaçu | 1 | 5.078,14 | 5.078,14 |
| ASG Insalubridade 40% – Petrópolis | 1 | 4.971,03 | 4.971,03 |
| ASG Insalubridade 40% – Resende | 1 | 4.961,05 | 4.961,05 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 5.075,59 | 5.075,59 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 5.088,34 | 5.088,34 |
| ASG Insalubridade 40% – Teresópolis | 1 | 4.981,02 | 4.981,02 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.985,73 | 4.985,73 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 5.083,24 | 5.083,24 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.860,38 | 7.720,76 |
| Supervisor | 3 | 8.444,71 | 25.334,13 |
| Encarregado | 6 | 4.572,55 | 27.435,30 |
| Jardineiro | 2 | 7.478,79 | 14.957,58 |
| Copeira | 3 | 3.769,93 | 11.309,79 |
| Ascensorista | 4 | 3.960,38 | 15.841,52 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 4.409,05 | 8.818,10 |
| Recepcionista | 5 | 3.883,55 | 19.417,75 |
| ASG - São Gonçalo | 2 | 4.027,10<br>4.027,10 | 8.054,20 |
| ASG Insalubridade 40% - São Gonçalo | 1 | 5.075,59 | 5.075,59 |
| ASG - Itaboraí | 1 | 4.027,10 | 4.027,10<br>4.027,10 |
| ASG Insalubridade 40% - Itaboraí | 1 | 5.075,59 | 5.075,59 |
| **TOTAL** | **158** | | **695.225,88** |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 27.887.671,08 (vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: 168312

Elemento de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2025 NE 280

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

5.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, no valor de R$ 11.213,31 (onze mil, duzentos e treze reais e trinta e um centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor deste Aditivo, em até 15 (quinze) dias da assinatura deste Termo, nos termos do item 11.2 do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 16.

_____

**Renato César Pessanha de Souza**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

_____

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

Classificação documental: 04.107.00

**ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 16 - CONTA VINCULADA**

**A partir de 01/01/2025:**

| RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |

| | |
|---|---|
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 21,82 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 4,63 |
| Subtotal | **30,20** |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 483,82 |
| Quantidade de Funcionários | 96 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **46.446,72** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.884,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 569,10 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.276,40** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **19.631,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.308,78** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **985,20** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.259,87 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.779,61** |

| **ENCARREGADO** |
|---|

| | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 617,34 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.704,04** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 796,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.593,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 486,22 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.458,66** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 508,87 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **2.035,48** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.913,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 577,88 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.155,76** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.463,00** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/01/2025:** | **86.839,33** |

**A partir de 01/02/2025:**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 21,82 |

| | |
|---|---|
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 4,63 |
| Subtotal | **30,20** |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 483,82 |
| Quantidade de Funcionários | 94 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **45.479,08** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.884,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 569,10 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.276,40** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **19.631,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.308,78** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **985,20** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.259,87 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.779,61** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 617,34 |

| | |
|---|---|
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.704,04** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 796,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.593,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 486,22 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.458,66** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 508,87 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **2.035,48** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.913,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 577,88 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.155,76** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.463,00** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/02/2025:** | **85.871,69** |

**A partir de 15/05/2025:**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 21,82 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 4,63 |

| | |
|---|---|
| Subtotal | **30,20** |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 483,82 |
| Quantidade de Funcionários | 94 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **45.479,08** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.884,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 569,10 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.276,40** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 31 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **20.286,09** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.308,78** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **985,20** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.259,87 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.779,61** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 617,34 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.704,04** |

| JARDINEIRO | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 796,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.593,98** |

| COPEIRA | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 486,22 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.458,66** |

| ASCENSORISTA | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 508,87 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **2.035,48** |

| RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20% | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.913,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 577,88 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.155,76** |

| RECEPCIONISTA | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.463,00** |

| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 15/05/2025:** | **86.526,08** |
|---|---|

Documento assinado eletronicamente por **PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER**, **Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA**, **Diretor do Foro**, em 14/05/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982985** e o código CRC **7D16859C**.

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

# TERMO ADITIVO Nº 17

**PROCESSO SEI 0004099-97.2025.4.02.8001**

**TERMO ADITIVO Nº 17 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal-Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° **33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1- Retificação do valor previsto para o mês de maio/2025 no Termo Aditivo nº 16, em face do ajuste do número do efetivo nos cargos de Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) com insalubridade de 20% e com insalubridade de 40%, ambos no Rio de Janeiro, bem como do valor unitário para os cargos de Encarregado, Jardineiro e Copeira;

1.2 - Exclusão de 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) sem insalubridade no Rio de Janeiro, a partir de 01 de junho de 2024;

1.3 - Exclusão de 01 (um) serviço de Copeira na Av. Rio Branco, a partir de 01 de julho de 2024;

1.4 - Remanejamento de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) do Rio de Janeiro, de Av. Venzuela para Rua do Equador;

1.5 - Alteração dos Anexos I (Localidades/Quantitativo) e II (Conta Vinculada) do Termo de Contrato, que passam a ter a forma do Anexos I e II do presente aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 - Este Aditivo importa em uma redução de R$ 92.066,93 (noventa e dois mil e sessenta e seis reais e noventa e três centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, os seguintes valores mensais:

· R$ 693.307,46 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos), para o mês de maio/2025;

· R$ 683.556,87 (seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para o mês de junho/2025;

· R$ 679.682,42 (seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a partir de julho/2025, conforme planilha a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 55 | 4.060,25 | 223.313,75 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 4.004,15 | 4.004,15 |
| ASG – Campos | 2 | 3.960,78 | 7.921,56 |
| ASG – Duque de Caxias | 2 | 4.024,54 | 8.049,08 |
| ASG – Itaperuna | 1 | 3.999,04 | 3.999,04 |
| ASG – Macaé | 1 | 3.943,40 | 3.943,40 |
| ASG – Magé | 1 | 3.930,71 | 3.930,71 |
| ASG – Niterói | 4 | 3.895,21 | 15.580,84 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.945,68 | 3.945,68 |
| ASG – Nova Iguaçu | 3 | 4.029,64 | 12.088,92 |
| ASG – Petrópolis | 2 | 3.945,68 | 7.891,36 |
| ASG – Resende | 1 | 3.935,71 | 3.935,71 |
| ASG – São João de Meriti | 6 | 4.027,10 | 24.162,60 |
| ASG – São Pedro da Aldeia | 2 | 4.039,84 | 8.079,68 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.955,66 | 3.955,66 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.937,23 | 3.937,23 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 4.034,75 | 16.139,00 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 4.584,50 | 18.338,00 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 11 | 5.108,74 | 56.196,14 |
| ASG Insalubridade 40% (12x36) – Rio de Janeiro | 2 | 4.903,80 | 9.807,60 |
| ASG Insalubridade 40% – Angra dos Reis | 1 | 5.103,65 | 5.103,65 |
| ASG Insalubridade 40% – Barra do Piraí | 1 | 5.052,62 | 5.052,62 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 5.009,25 | 5.009,25 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 5.073,04 | 5.073,04 |
| ASG Insalubridade 40% – Itaperuna | 1 | 5.047,53 | 5.047,53 |
| ASG Insalubridade 40% – Macaé | 1 | 4.977,31 | 4.977,31 |
| ASG Insalubridade 40% – Magé | 1 | 4.956,06 | 4.956,06 |
| ASG Insalubridade 40% – Niterói | 2 | 4.909,37 | 9.818,74 |
| ASG Insalubridade 40% – Nova Friburgo | 1 | 4.971,03 | 4.971,03 |
| ASG Insalubridade 40% – Nova Iguaçu | 1 | 5.078,14 | 5.078,14 |
| ASG Insalubridade 40% – Petrópolis | 1 | 4.971,03 | 4.971,03 |
| ASG Insalubridade 40% – Resende | 1 | 4.961,05 | 4.961,05 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 5.075,59 | 5.075,59 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 5.088,34 | 5.088,34 |
| ASG Insalubridade 40% – Teresópolis | 1 | 4.981,02 | 4.981,02 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.985,73 | 4.985,73 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 5.083,24 | 5.083,24 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.860,38 | 7.720,76 |
| Supervisor | 3 | 8.444,71 | 25.334,13 |
| Encarregado | 6 | 4.572,55 | 27.435,30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Jardineiro | 2 | 7.622,96 | 15.245,92 |
| Copeira | 2 | 3.874,45 | 7.748,90 |
| Ascensorista | 4 | 4.068,90 | 16.275,60 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 4.409,05 | 8.818,10 |
| Recepcionista | 5 | 3.883,55 | 19.417,75 |
| ASG - São Gonçalo | 2 | 4.027,10 | 8.054,20 |
| ASG Insalubridade 40% - São Gonçalo | 1 | 5.075,59 | 5.075,59 |
| ASG - Itaboraí | 1 | 4.027,10 | 4.027,10 |
| ASG Insalubridade 40% - Itaboraí | 1 | 5.075,59 | 5.075,59 |
| **TOTAL** | **154** | | **679.682,42** |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 27.795.604,15 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e quatro reais e quinze centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo II ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo como que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da JustiçaFederal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 17.

_____

**Renato César Pessanha de Souza**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

_____

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 17**

**ENDEREÇOS**

**01 RIO DE JANEIRO – Av. Almirante Barroso, 78, Centro (Sede Administrativa)**
01 supervisor
02 encarregados
10 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%

02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 copeira
01 recepcionista

**02 RIO DE JANEIRO – Av. Rio Branco, 243, Centro**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
15 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
04 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 jardineiro
02 recepcionistas

**03 RIO DE JANEIRO – Av. Venezuela, 134, Praça Mauá**
01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
24 auxiliares de serviços gerais
02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 20%
05 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 jardineiro
01 copeira
02 recepcionistas de perícia médica com insalubridade de 20%
02 recepcionistas

**04 RIO DE JANEIRO – Rua Equador, 613, Santo Cristo**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)
02 auxiliares de almoxarife

**05 BARRA DO PIRAÍ – Rua José Alves Pimenta, 1.091, Matadouro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**06 CAMPOS DOS GOYTACAZES – Praça Santíssimo Salvador, 62**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**07 DUQUE DE CAXIAS – Rua Ailton da Costa, 115, 25 de Agosto**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**08 ITABORAÍ – Rua Ignácio Marins Coutinho, 47, Jardim Imperial, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**09 ITAPERUNA – Av. Presidente Dutra, 1.172-C, Bairro Presidente Costa e Silva**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**10 MACAÉ – Rodovia do Petróleo, RJ 168 - KM 4, Virgem Santa**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**11 MAGÉ – Rua Salma Repani, 114, Centro**

01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – situado na Rua João Valério, n. 541 - Centro**

**12 NITERÓI – Rua Coronel Gomes Machado, 73/75**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**13 NITERÓI – Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Av. Ernani do Amaral Peixoto, lote 35 A, Centro**
**Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

**14 NOVA FRIBURGO – Av. Engenheiro Hans Gaiser, 26, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**15 NOVA IGUAÇU – Rua Dr. Oscar Soares, 02, Centro**
03 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**16 PETRÓPOLIS – Av. Koeller, 167, Centro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**17 RESENDE – Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**18 SÃO GONÇALO – Rua Coronel Serrado, 1560, Zé Garoto**
02 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**19 SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 1.090, Vilar dos Teles**
06 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**20 SÃO PEDRO DA ALDEIA – Rua Dezessete de Dezembro, Lote 04-A, Vila São Pedro**
02 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**21 TERESÓPOLIS - Rua Carmela Dutra, nº 181, Agriões**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**22 TRÊS RIOS - Rua Barbosa de Andrade, 201, Centro**
01 auxiliar de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**23 VOLTA REDONDA – Rua José Fulgêncio de Carvalho Neto, 38, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%
03 auxiliares de serviços gerais

**24 VOLTA REDONDA - Rua Luís Fonseca Guimarães, 199, Aterrado**
01 auxiliar de serviços gerais

**25 ANGRA DOS REIS – Rua Doutor José Watanabe, 55, Sala 101, Bairro Parque Das Palmeiras (Posto Avançado)**
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**ANEXO II AO TERMO ADITIVO Nº 17**

**CONTA VINCULADA**

## A partir de 15/05/2025:

| RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 21,82 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 4,63 |
| Subtotal | **30,20** |

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 483,82 |
| Quantidade de Funcionários | 94 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **45.479,08** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.884,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 569,10 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.276,40** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 31 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **20.286,09** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.308,78** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **985,20** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.259,87 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.779,61** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 617,34 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.704,04** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 796,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.593,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 486,22 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.458,66** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 508,87 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **2.035,48** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.913,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 577,88 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.155,76** |

| **RECEPCIONISTA** |
|---|

| | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.463,00** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 15/05/2025:** | **86.526,08** |

**A partir de 01/06/2025:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 483,82 |
| Quantidade de Funcionários | 91 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **44.027,62** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.884,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 569,10 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.276,40** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 31 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **20.286,09** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.308,78** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **985,20** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.259,87 |

| | |
|---|---|
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.779,61** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 617,34 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.704,04** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 796,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.593,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 486,22 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.458,66** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 508,87 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **2.035,48** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.913,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 577,88 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.155,76** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.463,00** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/06/2025:** | **85.074,62** |

**A partir de 01/07/2025:**

| **ASG** |
|---|

| | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 483,82 |
| Quantidade de Funcionários | 91 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **44.027,62** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.884,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 569,10 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.276,40** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 31 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **20.286,09** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.308,78** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **985,20** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.259,87 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.779,61** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 617,34 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.704,04** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.639,04 |

| | |
|---|---|
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 796,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.593,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 486,22 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **972,44** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 508,87 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **2.035,48** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.913,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 577,88 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.155,76** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.463,00** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/07/2025:** | **84.588,40** |

Documento assinado eletronicamente por **PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER**, **Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA**, **Diretor do Foro**, em 30/06/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1087891** e o código CRC **E0A56742**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

# TERMO ADITIVO Nº 18

**PROCESSO 0004099-97.2025.4.02.8001**

**TERMO ADITIVO Nº 18 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° **33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Termo de Contrato para o período de 22/12/2025 a 21/12/2026 na forma autorizada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

3.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R$ 8.156.189,04 (oito milhões, cento e cinquenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e quatro centavos);

3.2 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 35.951.793,19 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: 168312

Elemento de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2025 NE 573

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

5.1 - A Contratada prestará garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, no valor de R$ 407.809,45 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor da prorrogação deste Aditivo, em até 15 (quinze) dias da assinatura deste Termo, nos termos do item 11.2 do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 18.

_____

**Renato César Pessanha de Souza**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER**, **Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA**, **Diretor do Foro**, em 05/11/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1368977** e o código CRC **C660868D**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

# TERMO ADITIVO Nº 19

**PROCESSO** 0004099-97.2025.4.02.8001

**TERMO ADITIVO Nº 19 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° **33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Exclusão de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) no Rio de Janeiro, a partir de 01 de novembro de 2025;

1.2 - Inclusão de 01 (um) Recepcionista, a partir de 09 de fevereiro de 2026;

1.3 - Alteração dos Anexos I (Localidades/Quantitativo) e II (Conta Vinculada) do Termo de Contrato, que passam a ter a forma do Anexos I e II do presente aditamento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - Este Aditivo importa em uma redução de R$ 15.107,04 (quinze mil cento e sete reais e quatro centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, os seguintes valores mensais:

- R$ 675.622,17 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), para os meses de novembro, dezembro/2025 e janeiro/2026;
- R$ 678.470,10 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e dez centavos), para o mês de fevereiro/2026;

- R$ 679.505,72 (seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos), a partir de março/2026, conforme planilha a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETI | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 54 | 4.060,25 | 219.253,50 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 4.004,15 | 4.004,15 |
| ASG – Campos | 2 | 3.960,78 | 7.921,56 |
| ASG – Duque de Caxias | 2 | 4.024,54 | 8.049,08 |
| ASG – Itaperuna | 1 | 3.999,04 | 3.999,04 |
| ASG – Macaé | 1 | 3.943,40 | 3.943,40 |
| ASG – Magé | 1 | 3.930,71 | 3.930,71 |
| ASG – Niterói | 4 | 3.895,21 | 15.580,84 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 3.945,68 | 3.945,68 |
| ASG – Nova Iguaçu | 3 | 4.029,64 | 12.088,92 |
| ASG – Petrópolis | 2 | 3.945,68 | 7.891,36 |
| ASG – Resende | 1 | 3.935,71 | 3.935,71 |
| ASG – São João de Meriti | 6 | 4.027,10 | 24.162,60 |
| ASG – São Pedro da Aldeia | 2 | 4.039,84 | 8.079,68 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 3.955,66 | 3.955,66 |
| ASG – Três Rios | 1 | 3.937,23 | 3.937,23 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 4.034,75 | 16.139,00 |
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 4.584,50 | 18.338,00 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 11 | 5.108,74 | 56.196,14 |
| ASG Insalubridade 40% (12x36) – Rio de Janeiro | 2 | 4.903,80 | 9.807,60 |
| ASG Insalubridade 40% – Angra dos Reis | 1 | 5.103,65 | 5.103,65 |
| ASG Insalubridade 40% – Barra do Piraí | 1 | 5.052,62 | 5.052,62 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 5.009,25 | 5.009,25 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 5.073,04 | 5.073,04 |
| ASG Insalubridade 40% – Itaperuna | 1 | 5.047,53 | 5.047,53 |
| ASG Insalubridade 40% – Macaé | 1 | 4.977,31 | 4.977,31 |
| ASG Insalubridade 40% – Magé | 1 | 4.956,06 | 4.956,06 |
| ASG Insalubridade 40% – Niterói | 2 | 4.909,37 | 9.818,74 |
| ASG Insalubridade 40% – Nova Friburgo | 1 | 4.971,03 | 4.971,03 |
| ASG Insalubridade 40% – Nova Iguaçu | 1 | 5.078,14 | 5.078,14 |
| ASG Insalubridade 40% – Petrópolis | 1 | 4.971,03 | 4.971,03 |
| ASG Insalubridade 40% – Resende | 1 | 4.961,05 | 4.961,05 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 5.075,59 | 5.075,59 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 5.088,34 | 5.088,34 |
| ASG Insalubridade 40% – Teresópolis | 1 | 4.981,02 | 4.981,02 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 4.985,73 | 4.985,73 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 5.083,24 | 5.083,24 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 3.860,38 | 7.720,76 |
| Supervisor | 3 | 8.444,71 | 25.334,13 |
| Encarregado | 6 | 4.572,55 | 27.435,30 |
| Jardineiro | 2 | 7.622,96 | 15.245,92 |
| Copeira | 2 | 3.874,45 | 7.748,90 |
| Ascensorista | 4 | 4.068,90 | 16.275,60 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 4.409,05 | 8.818,10 |
| Recepcionista | 6 | 3.883,55 | 23.301,30 |
| ASG - São Gonçalo | 2 | 4.027,10 | 8.054,20 |
| ASG Insalubridade 40% - São Gonçalo | 1 | 5.075,59 | 5.075,59 |
| ASG - Itaboraí | 1 | 4.027,10 | 4.027,10 |
| ASG Insalubridade 40% - Itaboraí | 1 | 5.075,59 | 5.075,59 |
| **TOTAL** | **154** | | **679.505,72** |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 35.936.686,15 (trinta e cinco milhões novecentos e trinta e seis mil seiscentos oitenta e seis reais e quinze centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo II ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DO CADIN:**

4.1 – A Contratada deverá regularizar a situação junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do aditamento, sob pena da análise de aplicação de penalidades, resguardado o direito de contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 19.

**Renato César Pessanha de Souza**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 19**

**ENDEREÇOS:**

**01 RIO DE JANEIRO – Av. Almirante Barroso, 78, Centro (Sede Administrativa)**

01 supervisor

02 encarregados

09 auxiliares de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%

02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%

01 copeira

01 recepcionista

**02 RIO DE JANEIRO – Av. Rio Branco, 243, Centro**

01 supervisor
02 encarregados
02 ascensoristas
15 auxiliares de serviços gerais
01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 20%
04 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%
01 jardineiro
02 recepcionistas

**03 RIO DE JANEIRO – Av. Venezuela, 134, Praça Mauá**

01 supervisor

02 encarregados

02 ascensoristas

24 auxiliares de serviços gerais

02 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 20%

05 auxiliares de serviços gerais com insalubridade de 40%

01 jardineiro

01 copeira

02 recepcionistas de perícia médica com insalubridade de 20%

03 recepcionistas

**04 RIO DE JANEIRO – Rua Equador, 613, Santo Cristo**

06 auxiliares de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40% (plantonista)

02 auxiliares de almoxarife

**05 BARRA DO PIRAÍ – Rua José Alves Pimenta, 1.091, Matadouro**

01 auxiliar de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**06 CAMPOS DOS GOYTACAZES – Praça Santíssimo Salvador, 62**

02 auxiliares de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**07 DUQUE DE CAXIAS – Rua Ailton da Costa, 115, 25 de Agosto**

02 auxiliares de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**08 ITABORAÍ – Rua Ignácio Marins Coutinho, 47, Jardim Imperial, Centro**

01 auxiliar de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**09 ITAPERUNA – Av. Presidente Dutra, 1.172-C, Bairro Presidente Costa e Silva**

01 auxiliar de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**10 MACAÉ – Rodovia do Petróleo, RJ 168 - KM 4, Virgem Santa**
01 auxiliar de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**11 MAGÉ – Rua Salma Repani, 114, Centro**

01 auxiliar de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – situado na Rua João Valério, n. 541 - Centro**

**12 NITERÓI – Rua Coronel Gomes Machado, 73/75**

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

03 auxiliares de serviços gerais

**13 NITERÓI – Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

01 auxiliar de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**TERRENO – Av. Ernani do Amaral Peixoto, lote 35 A, Centro**

**Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro**

**14 NOVA FRIBURGO – Av. Engenheiro Hans Gaiser, 26, Centro**

01 auxiliar de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**15 NOVA IGUAÇU – Rua Dr. Oscar Soares, 02, Centro**

03 auxiliares de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**16 PETRÓPOLIS – Av. Koeller, 167, Centro**

02 auxiliares de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**17 RESENDE – Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade**

01 auxiliar de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**18 SÃO GONÇALO – Rua Coronel Serrado, 1560, Zé Garoto**

02 auxiliar de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**19 SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 1.090, Vilar dos Teles**

06 auxiliares de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**20 SÃO PEDRO DA ALDEIA – Rua Dezessete de Dezembro, Lote 04-A, Vila São Pedro**

02 auxiliares de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**21 TERESÓPOLIS - Rua Carmela Dutra, nº 181, Agriões**

01 auxiliar de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**22 TRÊS RIOS - Rua Barbosa de Andrade, 201, Centro**

01 auxiliar de serviços gerais

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

**23 VOLTA REDONDA – Rua José Fulgêncio de Carvalho Neto, 38, Aterrado**

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

03 auxiliares de serviços gerais

**24 VOLTA REDONDA - Rua Luís Fonseca Guimarães, 199, Aterrado**

01 auxiliar de serviços gerais

**25 ANGRA DOS REIS – Rua Doutor José Watanabe, 55, Sala 101, Bairro Parque Das Palmeiras (Posto Avançado)**

01 auxiliar de serviços gerais com insalubridade de 40%

## ANEXO II AO TERMO ADITIVO Nº 19

## CONTA VINCULADA:

| RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 21,82 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 4,63 |
| Subtotal | **30,20** |

**A partir de 01/11/2025:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 483,82 |
| Quantidade de Funcionários | 90 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **43.543,80** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.884,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 569,10 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.276,40** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 31 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **20.286,09** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.308,78** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **985,20** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.259,87 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.779,61** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 617,34 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |

| | |
|---|---|
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.704,04** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 796,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.593,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 486,22 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **972,44** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 508,87 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **2.035,48** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.913,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 577,88 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.155,76** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.463,00** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/11/2025:** | **84.104,58** |

**A partir de 09/02/2026:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |

| | |
|---|---|
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 483,82 |
| Quantidade de Funcionários | 90 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **43.543,80** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.884,45 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 569,10 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.276,40** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 31 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **20.286,09** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.166,85 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 654,39 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.308,78** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **985,20** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.259,87 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.779,61** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 617,34 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.704,04** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.639,04 |

| | |
|---|---|
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 796,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.593,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 486,22 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **972,44** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 508,87 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| **Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$** | **2.035,48** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.913,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 577,88 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.155,76** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.955,60** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 09/02/2026** | **84.597,18** |

Documento assinado eletronicamente por **PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER**, **Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA**, **Diretor do Foro**, em 23/01/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1551511** e o código CRC **993432D4**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

# TERMO ADITIVO Nº 20

**PROCESSO 0004099-97.2025.4.02.8001**

**TERMO ADITIVO Nº 20 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA, estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 33.412.883/0001-04, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Alteração dos valores contratados em consequência do reajuste dos insumos, a partir 13 de outubro de 2024;
1.2 - Readequação do cálculo da insalubridade em razão do reequilíbrio do salário mínimo, a partir de 01 de janeiro de 2025;
1.3 - Repactuação em virtude da Convenção Coletiva - SEAC-RJ 2025/2026 para as categorias profissionais de Jardineiro e Copeira, a partir de 01 de março de 2025;
1.4 - Repactuação em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 dos Ascensorista, a partir de 01 de abril de 2025;
1.5 - Repactuação decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho SINDISTRAL 2025/2027 para os demais cargos, a partir de 01 de maio de 2025;
1.6 - Reajuste do Benefício Social Familiar/BSF em face da Convenção Coletiva – SEAC RJ 2025 para os cargos de Copeira e Jardineiro, a partir de 10 de maio de 2025;
1.7 - Reajuste do Benefício Social Familiar/BSF para o cargo de Ascensorista decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, a partir de 10 de junho de 2025;
1.8 - Correção dos valores contratuais em decorrência da mudança do RAT, da reoneração parcial da folha de pagamento e ajuste do cálculo da insalubridade, a partir de 01 de janeiro de 2026;
1.9 - Ajuste dos valores contratados em virtude do aumento das passagens no Município do Rio de Janeiro, a partir de 04 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 – O valor deste Termo Aditivo é de R$ 931.989,30 (novecentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos;
2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste Contrato, os seguintes valores mensais:

- R$ 699.233,28 (seiscentos e noventa e nove mil duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) para o mês de outubro/2024;
- R$ 687.269,94 (seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para o

mês de novembro/2024;
• R$ 684.353,65 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para o mês de dezembro/2024;
• R$ 703.531,47 (setecentos e três mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) para o mês de janeiro/2025;
• R$ 695.668,87 (seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para o mês de fevereiro/2025;
• R$ 697.246,06 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos) para o mês de março/2025;
• R$ 698.287,62 (seiscentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para o mês de abril/2025;
• R$ 728.668,54 (setecentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para o mês de maio/2025;
• R$ 718.469,61 (setecentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) para o mês de junho/2025;
• R$ 714.342,34 (setecentos e quatorze mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para os meses de julho a outubro/2025;
• R$ 710.086,45 (setecentos e dez mil oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para os meses de novembro e dezembro/2025;
• R$ 728.458,77 (setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) para o mês de janeiro/2026;
• R$ 731.659,17 (setecentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) para o mês de fevereiro/2026;
• R$ 732.771,49 (setecentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), a partir de março/2026, conforme planilha a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| ASG – Rio de Janeiro | 54 | 4.351,39 | 234.975,06 |
| ASG – Barra do Piraí | 1 | 4.280,68 | 4.280,68 |
| ASG – Campos | 2 | 4.237,76 | 8.475,52 |
| ASG – Duque de Caxias | 2 | 4.300,87 | 8.601,74 |
| ASG - Itaboraí | 1 | 4.303,42 | 4.303,42 |
| ASG – Itaperuna | 1 | 4.275,63 | 4.275,63 |
| ASG – Macaé | 1 | 4.216,73 | 4.216,73 |
| ASG – Magé | 1 | 4.201,93 | 4.201,93 |
| ASG – Niterói | 4 | 4.163,85 | 16.655,40 |
| ASG – Nova Friburgo | 1 | 4.216,75 | 4.216,75 |
| ASG – Nova Iguaçu | 3 | 4.305,95 | 12.917,85 |
| ASG – Petrópolis | 2 | 4.216,75 | 8.433,50 |
| ASG – Resende | 1 | 4.206,88 | 4.206,88 |
| ASG - São Gonçalo | 2 | 4.303,42 | 8.606,84 |
| ASG – São João de Meriti | 6 | 4.303,42 | 25.820,52 |
| ASG – São Pedro da Aldeia | 2 | 4.316,04 | 8.632,08 |
| ASG – Teresópolis | 1 | 4.226,63 | 4.226,63 |
| ASG – Três Rios | 1 | 4.220,84 | 4.220,84 |
| ASG – Volta Redonda | 4 | 4.310,98 | 17.243,92 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASG Insalubridade 20% – Rio de Janeiro | 4 | 4.970,81 | 19.883,24 |
| ASG Insalubridade 40% – Rio de Janeiro | 11 | 5.590,21 | 61.492,31 |
| ASG Insalubridade 40% (12x36) – Rio de Janeiro | 2 | 5.377,16 | 10.754,32 |
| ASG Insalubridade 40% – Angra dos Reis | 1 | 5.570,01 | 5.570,01 |
| ASG Insalubridade 40% – Barra do Piraí | 1 | 5.519,52 | 5.519,52 |
| ASG Insalubridade 40% – Campos | 1 | 5.476,58 | 5.476,58 |
| ASG Insalubridade 40% – Duque de Caxias | 1 | 5.539,71 | 5.539,71 |
| ASG Insalubridade 40% - Itaboraí | 1 | 5.542,22 | 5.542,22 |
| ASG Insalubridade 40% – Itaperuna | 1 | 5.514,44 | 5.514,44 |
| ASG Insalubridade 40% – Macaé | 1 | 5.438,49 | 5.438,49 |
| ASG Insalubridade 40% – Magé | 1 | 5.413,67 | 5.413,67 |
| ASG Insalubridade 40% – Niterói | 2 | 5.362,48 | 10.724,96 |
| ASG Insalubridade 40% – Nova Friburgo | 1 | 5.428,51 | 5.428,51 |
| ASG Insalubridade 40% – Nova Iguaçu | 1 | 5.544,75 | 5.544,75 |
| ASG Insalubridade 40% – Petrópolis | 1 | 5.428,51 | 5.428,51 |
| ASG Insalubridade 40% – Resende | 1 | 5.418,62 | 5.418,62 |
| ASG Insalubridade 40% - São Gonçalo | 1 | 5.542,22 | 5.542,22 |
| ASG Insalubridade 40% – São João de Meriti | 1 | 5.542,22 | 5.542,22 |
| ASG Insalubridade 40% – São Pedro da Aldeia | 1 | 5.554,84 | 5.554,84 |
| ASG Insalubridade 40% – Teresópolis | 1 | 5.438,38 | 5.438,38 |
| ASG Insalubridade 40% – Três Rios | 1 | 5.459,67 | 5.459,67 |
| ASG Insalubridade 40% – Volta Redonda | 1 | 5.549,81 | 5.549,81 |
| Auxiliar de Almoxarife | 2 | 4.146,78 | 8.293,56 |
| Supervisor | 3 | 9.129,29 | 27.387,87 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Encarregado | 6 | 4.922,62 | 29.535,72 |
| Jardineiro | 2 | 8.216,59 | 16.433,18 |
| Copeira | 2 | 4.229,09 | 8.458,18 |
| Ascensorista | 4 | 4.440,73 | 17.762,92 |
| Recepcionista Insalubridade | 2 | 4.792,03 | 9.584,06 |
| Recepcionista | 6 | 4.171,18 | 25.027,08 |
| **TOTAL** | **154** | | **732.771,49** |

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R$ 36.868.675,45 (trinta e seis milhões oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA COM DEPÓSITO VINCULADO:**

3.1 - Em função deste aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes à provisão de encargos trabalhistas constantes do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo I ao presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programas de Trabalho: 168312 e 192205
Elemento de Despesa: 339037
Notas de Empenhos: 2026 NE 164 e 2026 NE 279

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

5.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, no valor de R$ 46.599,47 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor deste Aditivo, em até 15 (quinze) dias da assinatura deste Termo, nos termos do item 11.2 do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 - O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso V, do §2º, do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, no sítio eletrônico oficial da Contratante, em conformidade com os artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Portal de Publicações Eletrônicas SEI, em conformidade com a Resolução TRF2 Nº 131, de 19 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 20.

**Renato César Pessanha de Souza**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

**ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 20**
**CONTA VINCULADA**

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 21,82 |
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 4,63 |
| Subtotal | **30,20** |

**A partir de 01/01/2025**

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 483,82 |
| Quantidade de Funcionários | 96 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **46.446,72** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.905,65 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 575,51 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.302,04** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.209,25 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 667,19 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |

| | |
|---|---|
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **20.015,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.209,25 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 667,19 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.334,38** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **985,20** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.259,87 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.779,61** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 617,34 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.704,04** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 796,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.593,98** |

| **COPEIRA** |
|---|

| | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 486,22 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.458,66** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 508,87 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.035,48** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.934,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 584,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.168,58** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.463,00** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/01/2025** | **87.287,39** |

**A partir de 01/02/2025**

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 483,82 |
| Quantidade de Funcionários | 94 |

| | |
|---|---|
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **45.479,08** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.905,65 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 575,51 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.302,04** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.209,25 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 667,19 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **20.015,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.209,25 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 667,19 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.334,38** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **985,20** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.259,87 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.779,61** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.044,18 |

| | |
|---|---|
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 617,34 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.704,04** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.639,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 796,99 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.593,98** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.610,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 486,22 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.458,66** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 508,87 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.035,48** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.934,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 584,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.168,58** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.463,00** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/02/2025** | **86.319,75** |

**A partir de 01/03/2025**

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 483,82 |
| Quantidade de Funcionários | 94 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **45.479,08** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.905,65 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 575,51 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.302,04** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.209,25 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 667,19 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **20.015,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.209,25 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 667,19 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.334,38** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **985,20** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.171,74 |

| | |
|---|---|
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.259,87 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.779,61** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 617,34 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.704,04** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.836,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 856,76 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.713,52** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.730,75 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,69 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.568,07** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.685,00 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 508,87 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.035,48** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.934,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 584,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |

| | |
|---|---|
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.168,58** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.463,00** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/03/2025** | **86.548,70** |

**A partir de 01/04/2025**

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.602,05 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 483,82 |
| Quantidade de Funcionários | 94 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **45.479,08** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.905,65 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 575,51 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.302,04** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.209,25 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 667,19 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **20.015,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.209,25 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 667,19 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |

| | |
|---|---|
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.334,38** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **985,20** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.171,74 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.259,87 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.779,61** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.044,18 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 617,34 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.704,04** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.836,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 856,76 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.713,52** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.730,75 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,69 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.568,07** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.811,38 |

| | |
|---|---|
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 547,04 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.188,16** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.934,72 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 584,29 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.168,58** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.631,12 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 492,60 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.463,00** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/04/2025** | **86.701,38** |

**A partir de 01/05/2025**

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.690,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 510,57 |
| Quantidade de Funcionários | 94 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **47.993,58** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.994,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 602,26 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.409,04** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.297,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 693,95 |
| Quantidade de Funcionários | 30 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **20.818,50** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.297,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 693,95 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.387,90** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.721,32 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 519,84 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.039,68** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.402,43 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.329,53 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |

| | |
|---|---|
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.988,59** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.157,22 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 651,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.908,88** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.836,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 856,76 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.713,52** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.730,75 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,69 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.568,07** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.811,38 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 547,04 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.188,16** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.024,92 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 611,53 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.223,06** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.721,32 |

| | |
|---|---|
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 519,84 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.599,20** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/05/2025** | **90.838,18** |

**A partir de 15/05/2025**

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.690,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 510,57 |
| Quantidade de Funcionários | 94 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **47.993,58** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.994,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 602,26 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.409,04** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.297,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 693,95 |
| Quantidade de Funcionários | 31 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **21.512,45** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.297,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 693,95 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.387,90** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.721,32 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 519,84 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |

| | |
|---|---|
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.039,68** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.402,43 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.329,53 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.988,59** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.157,22 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 651,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.908,88** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.836,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 856,76 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.713,52** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.730,75 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,69 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.568,07** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.811,38 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 547,04 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.188,16** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.024,92 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 611,53 |

| | |
|---|---|
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.223,06** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.721,32 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 519,84 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.599,20** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 15/05/2025** | **91.532,13** |

**A partir de 01/06/2025**

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.690,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 510,57 |
| Quantidade de Funcionários | 91 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **46.461,87** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.994,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 602,26 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.409,04** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.297,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 693,95 |
| Quantidade de Funcionários | 31 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **21.512,45** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.297,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 693,95 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |

| | |
|---|---|
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.387,90** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.721,32 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 519,84 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.039,68** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.402,43 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.329,53 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.988,59** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.157,22 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 651,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.908,88** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.836,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 856,76 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.713,52** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.730,75 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,69 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.568,07** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.811,38 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 547,04 |

| | |
|---|---|
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.188,16** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.024,92 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 611,53 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.223,06** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.721,32 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 519,84 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.599,20** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/06/2025** | **90.000,42** |

**A partir de 01/07/2025**

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.690,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 510,57 |
| Quantidade de Funcionários | 91 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **46.461,87** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.994,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 602,26 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.409,04** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.297,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 693,95 |
| Quantidade de Funcionários | 31 |

| | |
|---|---|
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **21.512,45** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.297,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 693,95 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.387,90** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.721,32 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 519,84 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.039,68** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.402,43 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.329,53 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.988,59** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.157,22 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 651,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.908,88** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.836,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 856,76 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.713,52** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.730,75 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,69 |

| | |
|---|---|
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.045,38** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.811,38 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 547,04 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.188,16** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.024,92 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 611,53 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.223,06** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.721,32 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 519,84 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.599,20** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/07/2025** | **89.477,73** |

**A partir de 01/11/2025**

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.690,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 510,57 |
| Quantidade de Funcionários | 90 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **45.951,30** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.994,24 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 602,26 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |

| | |
|---|---|
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.409,04** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.297,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 693,95 |
| Quantidade de Funcionários | 31 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **21.512,45** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.297,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 693,95 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.387,90** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.721,32 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 519,84 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.039,68** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.402,43 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.329,53 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.988,59** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.157,22 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 651,48 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.908,88** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.836,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 856,76 |

| | |
|---|---|
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.713,52** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.730,75 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 522,69 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.045,38** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.811,38 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 547,04 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.188,16** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.024,92 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 611,53 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.223,06** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.721,32 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 519,84 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.599,20** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/11/2025** | **88.967,16** |

| **RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO** | |
|---|---|
| Férias + 1/3 constitucional | 12,12 |
| 13º Salário | 9,09 |
| Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário | 21,21 |
| Multa do FGTS por dispensa sem justa causa | 4,36 |
| Percentual de Encargos previdenciários e FGTS | 26,80 |

| | |
|---|---|
| Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário | 5,68 |
| Subtotal | 31,25 |

**A partir de 01/01/2026:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.690,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 528,33 |
| Quantidade de Funcionários | 90 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **47.549,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.014,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 629,64 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.518,56** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.339,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 730,95 |
| Quantidade de Funcionários | 31 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **22.659,45** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.339,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 730,95 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.461,90** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.721,32 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 537,91 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.075,82** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.402,43 |

| | |
|---|---|
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.375,76 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **4.127,28** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.157,22 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 674,13 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **4.044,78** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.836,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 886,55 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.773,10** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.730,75 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 540,86 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.081,72** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.811,38 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 566,06 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.264,24** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.045,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 639,23 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.278,46** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.721,32 |

| | |
|---|---|
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 537,91 |
| Quantidade de Funcionários | 5 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.689,55** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/01/2026** | **92.524,56** |

**A partir de 01/02/2026:**

| **ASG** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.690,64 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 528,33 |
| Quantidade de Funcionários | 90 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **47.549,70** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.014,84 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 629,64 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.518,56** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.339,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 730,95 |
| Quantidade de Funcionários | 31 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **22.659,45** |

| **ASG COM INSALUBRIDADE 40% (12X36)** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.339,04 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 730,95 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.461,90** |

| **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.721,32 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 537,91 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |

| | |
|---|---|
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.075,82** |

| **SUPERVISOR** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 4.402,43 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 1.375,76 |
| Quantidade de Funcionários | 3 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **4.127,28** |

| **ENCARREGADO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.157,22 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 674,13 |
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **4.044,78** |

| **JARDINEIRO** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.836,97 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 886,55 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.773,10** |

| **COPEIRA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.730,75 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 540,86 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.081,72** |

| **ASCENSORISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.811,38 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 566,06 |
| Quantidade de Funcionários | 4 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **2.264,24** |

| **RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE DE 20%** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 2.045,52 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 639,23 |
| Quantidade de Funcionários | 2 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **1.278,46** |

| **RECEPCIONISTA** | |
|---|---|
| Remuneração Total em R$ | 1.721,32 |
| Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R$ | 537,91 |

| | |
|---|---|
| Quantidade de Funcionários | 6 |
| Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R$ | **3.227,46** |

| | |
|---|---|
| **Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R$) a partir de 01/02/2026** | **93.062,47** |

Documento assinado eletronicamente por **PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER**, **Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA**, **Diretor do Foro**, em 18/05/2026, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1728151** e o código CRC **22E96C14**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

# TERMO ADITIVO Nº 21

**PROCESSO** 0004099-97.2025.4.02.8001

**TERMO ADITIVO Nº 21 AO CONTRATO Nº 17/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA,** estabelecida na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Lote 2, Pechinha, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° **33.412.883/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 81/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, Decretos nº 7.892/13 e nº 8.250/14, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Inclusão do subitem 12.26 na Cláusula Décima Segunda – Das Obrigações da Contratada, do Termo de Contrato, com a seguinte redação:

12.26 - A Contratada deverá preencher, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas para mulheres integrantes de grupos vulneráveis que atendam aos requisitos profissionais necessários para o exercício da atividade objeto deste Contrato, nos termos dos Acordos de Cooperação entre a Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado da Mulher - SEM/RJ e o Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas - Projeto Menina Moça Mulher para a execução do Programa “Transformação”, exceto no caso de indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária, devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

2.1 - O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso V, do §2º, do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, no sítio eletrônico oficial da Contratante, em conformidade com os artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Portal de Publicações Eletrônicas SEI, em conformidade com a Resolução TRF2 Nº 131, de 19 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 21.

**Renato César Pessanha de Souza**
**Juiz Federal – Diretor do Foro**
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**

**Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**
**VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.**

Documento assinado eletronicamente por **PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER**, **Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA**, **Diretor do Foro**, em 18/06/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1841694** e o código CRC **A6D197D2**.